SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 23 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIII | Nº 2982

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL 2.101, DE 22 DE JUNHO DE 2022.
DENOMINA DE "LUIZ JOSÉ OLIVEIRA" O TRECHO COM INÍCIO NA ESTRADA QUE VAI PARA A PEDRA DO ENCOSTO,

LEI MUNICIPAL 2.101, de 22 de junho de 2022.

DENOMINA DE "LUIZ JOSÉ OLIVEIRA" O TRECHO COM INÍCIO NA ESTRADA QUE VAI PARA A PEDRA DO ENCOSTO, AO NORTE, SENTIDO JATOBÁ, POR TRÁS DA SANGRIA DO AÇUDE DO UMARI, COM 108 METROS LINEARES.

O PREFEITO DE ACOPIARA, estado do Ceará, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que fora sancionada a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominado de *"LUIZ JOSÉ OLIVEIRA"* o trecho com início na estrada que vai para a Pedra do Encosto, ao norte, sentido Jatobá, por trás da sangria do açude do Umari, com 108 metros lineares.

Art.2º- Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, 22 de junho de 2022.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito de Acopiara

JONATHAS PINHO CAVALCANTE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:5F425A63

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL 2.102, DE 22 DE JUNHO DE 2022 INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA CULTURA EVANGÉLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA,

LEI MUNICIPAL 2.102, de 22 de junho de 2022

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA CULTURA EVANGÉLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, SENDO REALIZADA NO MÊS DE DEZEMBRO NA SEMANA QUE ANTECEDE O DIA DA BÍBLIA, e dá outras providências.

Art. 1º - A semana a que se refere esta lei tem por finalidade divulgar a cultura evangélica, mediante a realização de diversas atividades e será um evento de congraçamento de todas as igrejas evangélicas, independentemente da ordem denominacional.

Art. 2º - A semana que se refere a semana Municipal da Cultura Evangélica será realizada na semana que se antecede ao dia nacional da Bíblia.

Art. 3º - São instituídos, durante a Semana da Cultura Evangélica, os seguintes dias de homenagens:
I- Dia do Pastor (segunda-feira);
II- Dia do Círculo de Oração (terça-feira);
III- Dia do Movimento dos Jovens Evangélicos (quarta-feira);
IV- Dia do Departamento Infantil (quinta-feira);
V- Dia da evangelização (sexta-feira);
VI- Dia de Jesus (sábado);
VII – Dia da Bíblia (domingo);

Art.4º- A semana de que trata esta lei será constituída de atividades, manifestações artísticas e culturais além de trabalhos evangelísticos desenvolvidos pela comunidade evangélica do Município de

Acopiara, 3,devendo ter a colaboração dos Poderes Legislativo e Executivo.

Parágrafo único- Entende-se por trabalhos evangelísticos e manifestações artísticas e culturais:

I- Apresentação de corais e músicos com arranjos de hinos de louvor e adoração;
II- Apresentação de peças de teatro e demais encenações de temas bíblicos;
III- gincanas desportivas e intelectuais, visando a integração de membros da igreja com a comunidade;
IV- Feira do livro evangélico;
V- Demais manifestações que não sejam contrárias aos princípios cristãos evangélicos.

Art.5º - A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Acopiara.

Art. 6º - O evento poderá contar com a participação de todas as instituições evangélicas situadas no Município de Acopiara.

Art. 7º - Será formada uma Comissão Organizadora, cujos integrantes serão os pastores ou representantes das diversas Entidades Evangélicas existentes no município e a esta Comissão caberá a elaboração da programação para a semana.

Art.8º - Todas as SecretariasMunicipais devem dar suporte a Comissão Organizadora, e de todas as atividades voltadas para realização da Semana Municipal da Cultura Evangélica.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal, 22 de junho de 2022.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito de Acopiara

JONATHAS PINHO CAVALCANTE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:51EFF35F

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO NO 036/2022 DE 09 DE JUNHO DE 2022 DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELA ESTIAGEM – COBRADE: Nº:-1.4.1.1.0, VIGORANDO NO PRAZO DE 180 DIAS, CONFORME ESTABELECE 0 § 2º DO ARTIG

DECRETO Nº 036/2022 de 09 de junho de 2022

Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas do município afetadas pela estiagem – COBRADE: Nº:-1.4.1.1.0, vigorando no prazo de 180 dias, conforme estabelece 0 § 2º do artigo 2 da portaria 260/2022. e dá outras providências.

O Senhor Antônio Almeida Neto, Prefeito do Município de Acopiara, localizado no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 89 inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 (alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014), na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Considerando que a irregularidade das chuvas e o registro de elevadas temperaturas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;

Considerando competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

Considerando que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico Nº001/2022 de junho de 2022, da Defesa Civil Municipal favorável à declaração da situação de anormalidade.

DECRETA:

Art. 1o Fica declarada a existência de situação anormal provocada por Estiagem prolongada, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) da Coordenação de Proteção e Defesa Civil Municipal de Acopiara/CE;
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Proteção e Defesa Civil municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a direção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Acopiara.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.
Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 09 de junho de 2022.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:6CD83A41

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-009/2022-DIVERSAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-009/2022-DIVERSAS. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTES À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA 06.07.2022 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3429-2080.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:33118446

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI ORDINÁRIA Nº 812, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Santo-Ce.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto na lei orgânica do Munícipio e na lei Complementar n°.101, de 4 de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:
I - as metas e prioridade da Administração Pública Municipal;
II - a estrutura e organização dos orçamentos;
III - a diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Municipal;
V – as disposições relativas às Despesas com Pessoal da Administração Pública Municipal;
VI- as disposições relativas á Dividas Publicas Municipal;
VII- as disposições gerais;
Parágrafo único – Integram a presente Lei os seguintes anexos:
A) - Anexo de metas Fiscais, composto de:
1. Demonstrativo de Metas Anuais;
2. Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
3. Evolução do Patrimônio Líquido dos três últimos exercícios;
4. Origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos;
5. Receitas e Despesas previdenciárias do RPPS;
6. Projeção Atuarial do RPPS;
7.Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;
8.Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
B)Anexo de Riscos Fiscais, contendo demonstrativo de Riscos Fiscais e providências;

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2o – As metas e prioridades da Administração Pública Municipal são as estabelecidas no Plano Plurianual relativo ao período de 2022 a 2025 e as demandas da sociedade civil manifestadas em audiência pública, as quais terão precedência na alocação de recursos no Projeto de Lei e na Lei orçamentária de 2023, não se constituindo, todavia, em limite a programação da despesa.
Art. 3°- O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023 será elaborado em consonância com o Plano plurianual relativo ao período 2022 – 2025, e atenderá os seguintes princípios:
I-Gestão com foco em resultados: perseguir indicadores estratégicos de governo que reflitam os impactos na sociedade, buscando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade dos programas e projetos;
II- A participação social: permanente em todo o ciclo de gestão do PPA e dos orçamentos anuais como instrumento de interação Município e cidadão, para aperfeiçoamento das políticas públicas;
III- A transparência: ampla divulgação dos gastos e dos resultados obtidos.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurado produtos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realiza, de modo contínuo e permanente, do qual resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III — Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, do qual resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo;
IV — Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
V unidade orçamentária, segmento da administração a que o orçamento consigna dotações específicas para a realização dos programas de trabalho;
VI função, maior nível de agregação de despesas das diversas áreas de atuação do Setor Público;
VII – subfunção representa um nível agregação imediatamente inferior à funções e deve evidenciar cada área de atuação governamental, por intermédio da identidade de natureza das ações;
VIII – categoria de despesa representa o efeito econômico da realização das despesa;
IX- grupo de despesa representa um agregador de elementos de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto;
X-modalidade de aplicação representa a forma como os recursos serão aplicados, podendo ser diretamente ou sob a forma de transferências e outras entidades públicas ou privadas que se encarregarão;
XI-fonte de recurso representa um agrupamento de natureza de receitas ou recursos indicados para realizar deespesas;

XII- indicadores de programas, parâmetro de medição dos efeitos ou benefícios no público alvo decorrentes dos produtos e serviços entregues pelas ações empreendidas no contexto do programa;
XIII- produtos de ação, bem ou serviços resultado da ação, destinado ao público-alvo, ou o investimento para a produção deste bem ou serviço.
§1°. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, específicando os respectivos valores para as despesas consideradas e as metas a serem alcançadas pelos indicadores dos programas e produtos de suas ações, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela execução.

§2°. Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunçaõ ás quais de vinculam em conformidade com a Portaria n°42, de 14 de abril de 1999, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e de suas posteriores alterações.

§3°. As categorias de programação, de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 5°. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal até 01 de outubro de 2021. Nos termos da Emenda n°47 à constituição do Estado do Ceará, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos. Entidades e Fundos Especiais instituidos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art.6°. A estimativa das receitas próprias municipais considerará:
I – os fatores conjuntorais e estruturais que possam vir influenciar na arrecadação de cada fonte de receita;
II – as politicas municipais implementadas na área fiscal e a modernização da administração fazendária;
III – as alterações na legislação tributária para o exercício de 2023; e
IV – o comportamento histórico de receita e suas tendências.

Art.7°. A estimativa das receitas transferidas ao Município considerará:

I – as parcelas de receitas pertencentes ao Município, estimadas pelas esferas federal e estadual e o comportamento histórico dessas fontes de receita e suas tendências;
II – as parcelas de receitas de convênios ou contratos firmados com outras esferas governamentais ou com a esfera privada;

Art.8°. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos, a modalidade de aplicação, a categoria econômica e os grupos de despesa.

§1°. Os Grupos de Despesa serão assim identificados:

I-pessoal e encargos sociais -1: compreendendo o somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como: vencimentos e vantagens fixas; subsídio, proventos de aposentadoria e pensões; adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como os encargos sociais recolhidas à previdência social geral, em comformidade com a Lei Complementar n°101/2000;
II-juros e encargos da dívida-2: compreendendo as despesas com juros sobre a dívida por contrato, outros encargos sobre a dívida por contrato, encargos sobre operações de crédito por antecipação da receita;
III-outras despesas correntes-3: compreendendo as demais despesas correntes não previstas nos incisos I e II deste artigo;
IV-investimentos – 4: compreendendo as despesas com obras e instalações; equipamentos e materiais permanente;
V- inversões financeiras – 5: compreendendo as despesas com aquisição de imóveis, aquisição de insumos e/ou produtos para revenda;constituição ou aumento de capital de empresas; aquisição de título de crédito; concessão de empréstimo; depósitos compulsórios; aquisição de título representativos de capital já integralizado;
VI- amortização da dívida -6: compreendendo as despesas com o principal da dívida contratual resgatado; correção monetária ou cambial da dívida contratual resgatada; correção monetária de operações de crédito por antecipação da receita; principal corrigido da dívida contratual refinanciada; amortizações e restituições.

§ 2°. Para fins de exercução orçamentária e apresentação do Balanço Geral Consolidado do Município, a despesa será detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de despesa com suas respectivas dotações, indicando no mínimo a modalidade de aplicação e o elemento de despesa.
§ 3°. A inclusão de grupo de despesa em categoria de programação, constante da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, será feita por meio de abertura de créditos adicionais autorizados em lei.
§ 4°. As unidades orçamentária serão agrupados em Òrgãos Orçamentários, entendidos como sendo o maior nível da classificação institucional.

§ 5°. A Reserva de contingência, prevista no art. 25 será alocada na unidade Orçamentária da Prefeitura Municipal de Alto Santo, junto a Secretaria de Finanças.

Art. 9° As fontes de recursos serão apresentadas na forma regulamentada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério de Fazenda e tabela do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, conforme especificado:
I – Especifícação das Fontes de Recursos:

Código Nome Tipo

1001000000 Recurso Ordinário Ordinário
Fonte na STN_____:1.001.0000 - Recursos Ordinários
Fonte no Tribunal.:1.001.0000.00 - Recursos Ordinários

1090000000 Outros Recursos Não Vinculados Ordinário
Fonte na STN_____:1.090.0000 - Outros Recursos Não Vinculados
Fonte no Tribunal.:1.090.0000.00 - Outros Recursos Não Vinculados

1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação Vinculado
Fonte na STN_____:1.111.0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação
Fonte no Tribunal.:1.111.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%

1112000000 Transferências do FUNDEB impostos 70% Vinculado
Fonte na STN_____:1.112.0000 - Transferências do FUNDEB impostos 70%
Fonte no Tribunal.:1.112.0000.00 - Transferências do FUNDEB 70%

1113000000 Transferências do FUNDEB impostos 30% Vinculado
Fonte na STN_____:1.113.0000 - Transferências do FUNDEB impostos 30%
Fonte no Tribunal.:1.113.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30%

1114000000 Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAF Vinculado
Fonte na STN_____:1.114.0000 - Transferências do FUNDEB 70% Complementação da União VAAF
Fonte no Tribunal.:1.114.0000.00 - Transferências do FUNDEB 70% Complementação da União

1115000000 Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAF Vinculado
Fonte na STN_____:1.115.0000 - Transferências do FUNDEB 30% Complementação da União VAAF
Fonte no Tribunal.:1.115.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% Complementação da União

1118000000 Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAT Vinculado
Fonte na STN_____:1.118.0000 - Transferências do FUNDEB 70% Complementação da União VAAT
Fonte no Tribunal.:1.118.0000.00 - Transferências do FUNDEB 70% Complementação da União VAAT

1119000000 Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAT Vinculado
Fonte na STN_____:1.119.0000 - Transferências do FUNDEB 30% Complementação da União VAAT
Fonte no Tribunal.:1.119.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% Complementação da União VAAT

1120000000 Transferência do Salário Educação Vinculado
Fonte na STN_____:1.120.0000 - Transferência do Salário Educação
Fonte no Tribunal.:1.120.0000.00 - Transferência do Salário Educação

1121000000 Transferência de Recurso do PDDE Vinculado
Fonte na STN_____:1.121.0000 - Transf. de Rec. do FNDE Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
Fonte no Tribunal.:1.121.0000.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PDDE

1122000000 Transferência de Recurso do PNAE Vinculado
Fonte na STN_____:1.122.0000 - Transf. de Rec. do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Fonte no Tribunal.:1.122.0000.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE

1123000000 Transferência de Recurso do PNATE Vinculado
Fonte na STN_____:1.123.0000 - Transf. de Rec. do FNDE Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escola (PNATE)
Fonte no Tribunal.:1.123.0000.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE

1124000000 Outras Transferências do FNDE Vinculado
Fonte na STN_____:1.124.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Fonte no Tribunal.:1.124.0000.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

1125000000 Transferência de convênio Outros/Educaçã Vinculado
Fonte na STN_____:1.125.0000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação
Fonte no Tribunal.:1.125.0000.00 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação

1125000001 Transferência de convênio União/Educação Vinculado
Fonte na STN_____:1.125.0000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação
Fonte no Tribunal.:1.125.0000.01 - Transferências de Convênios União/Educação

1125000002 Transferência de convênio Estado/Educaçã Vinculado
Fonte na STN_____:1.125.0000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação
Fonte no Tribunal.:1.125.0000.02 - Transferências de Convênios Estado/Educação

1130000000 Operação de Crédito Vinculado à Educação Vinculado
Fonte na STN_____:1.130.0000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação
Fonte no Tribunal.:1.130.0000.00 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação

1140000000 Royalty do Petróleo à Educação Vinculado
Fonte na STN_____:1.140.0000 - Royalties do Petróleo Vinculados à Educação
Fonte no Tribunal.:1.140.0000.00 - Royalties do Petróleo Vinculados à Educação

1190000000 Outros Recursos Vinculados À Educação Vinculado
Fonte na STN_____:1.190.0000 - Outros Recursos Vinculados à Educação
Fonte no Tribunal.:1.190.0000.00 - Outros Recursos Vinculados à Educação

1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde Vinculado
Fonte na STN_____:1.211.0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Saúde
Fonte no Tribunal.:1.211.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Saúde

1212000000 Transferência SUS de Governo Municipal Vinculado
Fonte na STN_____:1.212.0000 - Transferência Fundo a Fundo de Recurso do SUS proveniente de Governos Municipais
Fonte no Tribunal.:1.212.0000.00 - Transferência Fundo a Fundo de Recurso do SUS proveniente de Governos Municipais

1213000000 Transferência SUS de Governo Estadual Vinculado
Fonte na STN_____:1.213.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Fonte no Tribunal.:1.213.0000.00 - Transferência Fundo a Fundo de Recurso do SUS proveniente de Governo Estadual

1214000000 Transferência SUS Bloco de manutenção Vinculado
Fonte na STN_____:1.214.0000 - Transferência do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção
Fonte no Tribunal.:1.214.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Gov. Federal Bloco de Custeio

1214210000 Trans. SUS Bloco de manutenção COVID-19 Vinculado
Fonte na STN_____:1.214.2100 - Transferência do SUS Bloco de Manutenção Recursos destinados ao COVID-19
Fonte no Tribunal.:1.214.2100.00 - Transferências de Recursos do SUS Gov. Federal Bloco de Custeio COVID-19

1215000000 Transferência SUS Bloco de investimento Vinculado
Fonte na STN_____:1.215.0000 - Transferência do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Investimento
Fonte no Tribunal.:1.215.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Gov. Federal Bloco de Investimen

1215210000 Trans SUS Bloco de Investimento COVID-19 Vinculado
Fonte na STN_____:1.215.2100 - Transferência do SUS Bloco de Investimento Recursos destinados ao COVID-19
Fonte no Tribunal.:1.215.2100.00 - Transferências de Recursos do SUS Gov. Federal Bloco de Investimento COVID-19

1220000000 Transferência de convênio Outros/Saúde Vinculado
Fonte na STN_____:1.220.0000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde
Fonte no Tribunal.:1.220.0000.00 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde

1220000001 Transferência de convênio União/Saúde Vinculado
Fonte na STN_____:1.220.0000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde
Fonte no Tribunal.:1.220.0000.01 - Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse vinculados à Saúde União

1220000002 Transferência de convênio Estados/Saúde Vinculado
Fonte na STN_____:1.220.0000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde
Fonte no Tribunal.:1.220.0000.02 - Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse vinculados à Saúde Estado

1230000000 Operação de Crédito Vinculado à Saúde Vinculado
Fonte na STN_____:1.230.0000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde
Fonte no Tribunal.:1.230.0000.00 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde

1240000000 Royalty do Petróleo à Saúde Vinculado
Fonte na STN_____:1.240.0000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde

Fonte no Tribunal.:1.240.0000.00 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde

1290000000 Outros Recursos Vinculados à Saúde Vinculado
Fonte na STN_____:1.290.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
Fonte no Tribunal.:1.290.0000.00 - Outros Recursos Vinculados à Saúde

1311000000 Transferência de Recurso do FNAS Vinculado
Fonte na STN_____:1.311.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Fonte no Tribunal.:1.311.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

1312000000 Transf. de Convênio Outros/Ass. Socia Vinculado
Fonte na STN_____:1.312.0000 - Transferências de Convênios Assistência Social
Fonte no Tribunal.:1.312.0000.00 - Transferências de Convênios Assistência Social

1312000001 Transf. de Convênio União Ass. Social Vinculado
Fonte na STN_____:1.312.0000 - Transferências de Convênios Assistência Social
Fonte no Tribunal.:1.312.0000.01 - Transferências de Convênios Assistência Social União

1312000002 Transf. de Convênio Estados/Ass. Social Vinculado
Fonte na STN_____:1.312.0000 - Transferências de Convênios Assistência Social
Fonte no Tribunal.:1.312.0000.02 - Transferências de Convênios Assistência Social Estado

1390000000 Outros Recursos à Assistência Social Vinculado
Fonte na STN_____:1.390.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
Fonte no Tribunal.:1.390.0000.00 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

1390000001 Outros Rec. à Assistência Social FEAS Vinculado
Fonte na STN_____:1.390.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
Fonte no Tribunal.:1.390.0000.01 - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social FEAS
1410000001 RPPS Previdenciário Entrada de Recurso Vinculado
Fonte na STN_____:1.410.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
Fonte no Tribunal.:1.410.0000.01 - Recursos do RPPS Plano Previdenciário Entrada de Recursos

1410000002 RPPS Previdenciário Compensação Financei Vinculado
Fonte na STN_____:1.410.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
Fonte no Tribunal.:1.410.0000.02 - Recursos do RPPS Plano Previdenciário Entrada de Recursos Compensação Financeira

1420000001 RPPS Financeiro Entrada de Recurso Vinculado
Fonte na STN_____:1.420.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)
Fonte no Tribunal.:1.420.0000.01 - Recursos do RPPS Plano Financeiro Entrada de Recursos

1420000002 RPPS Financeiro Compensação Financeira Vinculado
Fonte na STN_____:1.420.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)
Fonte no Tribunal.:1.420.0000.02 - Recursos do RPPS Plano Financeiro Entrada de Recursos Compensação Financeira

1430000000 Recurso Vinculado ao RPPS Taxa de admini Ordinário
Fonte na STN_____:1.430.0000 - Recursos vinculados RPPS Taxa de Administração
Fonte no Tribunal.:1.430.0000.00 - Recursos vinculados ao RPPS Taxa de Administração

1510000000 Outros Convênios da União Vinculado
Fonte na STN_____:1.510.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
Fonte no Tribunal.:1.510.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

1520000000 Outros Convênios do Estado Vinculado
Fonte na STN_____:1.520.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
Fonte no Tribunal.:1.520.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

1530000000 Transfência da União de Royalty Petróleo Vinculado
Fonte na STN_____:1.530.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Fonte no Tribunal.:1.530.0000.00 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

1540000000 Transfência da Estado de Royalty Petróle Vinculado
Fonte na STN_____:1.540.0000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo
Fonte no Tribunal.:1.540.0000.00 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo

1550000000 Transferência Especial da União Vinculado
Fonte na STN_____:1.550.0000 - Transferência Especial da União
Fonte no Tribunal.:1.550.0000.00 - Transferência Especial da União

1560000000 Trans da união Inciso I do art 5º 173/20 Vinculado
Fonte na STN_____:1.560.0000 - Transferências da união - Inciso I do art 5 da LC 173/2020
Fonte no Tribunal.:1.560.0000.00 - Transferências da União inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020

1610000000 CIDE Vinculado
Fonte na STN_____:1.610.0000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico CIDE
Fonte no Tribunal.:1.610.0000.00 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico CIDE

1620000000 Contribuição de Iluminação Pública Vinculado
Fonte na STN_____:1.620.0000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública COSIP
Fonte no Tribunal.:1.620.0000.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública COSIP

1630000000 Recurso Vinculado ao Trânsito Vinculado
Fonte na STN_____:1.630.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito
Fonte no Tribunal.:1.630.0000.00 - Recursos Vinculados ao Trânsito

1920000000 Recurso de Operação de Crédito Vinculado
Fonte na STN_____:1.920.0000 - Recursos de Operações de Crédito
Fonte no Tribunal.:1.920.0000.00 - Recursos de Operações de Crédito

1930000000 Alienação de bem/Ativo Vinculado
Fonte na STN_____:1.930.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos
Fonte no Tribunal.:1.930.0000.00 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos

1940000000 Outras Vinculações de Transferências Vinculado
Fonte na STN_____:1.940.0000 - Outras vinculações de transferências
Fonte no Tribunal.:1.940.0000.00 - Outras vinculações de transferências

1940000001 Outras Vinc. Transferências FNHIS Vinculado
Fonte na STN_____:1.940.0000 - Outras vinculações de transferências
Fonte no Tribunal.:1.940.0000.01 - Transferência de Recurso Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FNHIS

1950000000 Outras Vinculações de Taxas e Contribuiç Vinculado

Fonte na STN_____:1.950.0000 - Outras vinculações de taxas e contribuições
Fonte no Tribunal.:1.950.0000.00 - Outras vinculações de taxas e contribuições

1972000000 Recursos extraorç. - Depósitos judiciais Vinculado
Fonte na STN_____:1.972.0000 - Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais
Fonte no Tribunal.:1.972.0000.00 - Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais

1979000000 Outros Recursos Extraorçamentários Vinculado
Fonte na STN_____:1.979.0000 - Outros recursos extraorçamentários
Fonte no Tribunal.:1.979.0000.00 - Outros recursos extraorçamentários

1990000000 Outros Recursos Vinculados Vinculado
Fonte na STN_____:1.990.0000 - Outros Recursos Vinculados
Fonte no Tribunal.:1.990.0000.00 - Outros Recursos Vinculados

1990000001 Outras Vinc. Direitos Criança e Adolesce Vinculado
Fonte na STN_____:1.990.0000 - Outros Recursos Vinculados
Fonte no Tribunal.:1.990.0000.01 - Recursos Destinados aos Direitos da Criança e do Adolescente

1990000002 Outras Vinc. Meio Ambiente Vinculado
Fonte na STN_____:1.990.0000 - Outros Recursos Vinculados
Fonte no Tribunal.:1.990.0000.02 - Recursos Destinados ao Meio Ambiente

1990000003 Outras Vinc. FUNDEF Vinculado
Fonte na STN_____:1.990.0000 - Outros Recursos Vinculados
Fonte no Tribunal.:1.990.0000.03 - FUNDEF

2001000000 Recurso Ordinário Ordinário
Fonte na STN_____:2.001.0000 - Recursos Ordinários
Fonte no Tribunal.:2.001.0000.00 - Recursos Ordinários

2090000000 Outros Recursos Não Vinculados Ordinário
Fonte na STN_____:2.090.0000 - Outros Recursos Não Vinculados
Fonte no Tribunal.:2.090.0000.00 - Outros Recursos Não Vinculados

2111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação Vinculado
Fonte na STN_____:2.111.0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação
Fonte no Tribunal.:2.111.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%

2112000000 Transferências do FUNDEB impostos 70% Vinculado
Fonte na STN_____:2.112.0000 - Transferências do FUNDEB impostos 70%
Fonte no Tribunal.:2.112.0000.00 - Transferências do FUNDEB 70%

2113000000 Transferências do FUNDEB impostos 30% Vinculado
Fonte na STN_____:2.113.0000 - Transferências do FUNDEB impostos 30%
Fonte no Tribunal.:2.113.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30%

2114000000 Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAF Vinculado
Fonte na STN_____:2.114.0000 - Transferências do FUNDEB 70% Complementação da União VAAF
Fonte no Tribunal.:2.114.0000.00 - Transferências do FUNDEB 70% Complementação da União

2115000000 Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAF Vinculado
Fonte na STN_____:2.115.0000 - Transferências do FUNDEB 30% Complementação da União VAAF
Fonte no Tribunal.:2.115.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% Complementação da União

2118000000 Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAT Vinculado
Fonte na STN_____:2.118.0000 - Transferências do FUNDEB 70% Complementação da União VAAT
Fonte no Tribunal.:2.118.0000.00 - Transferências do FUNDEB 70% Complementação da União VAAT

2119000000 Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAT Vinculado
Fonte na STN_____:2.119.0000 - Transferências do FUNDEB 30% Complementação da União VAAT
Fonte no Tribunal.:2.119.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% Complementação da União VAAT

2120000000 Transferência do Salário Educação Vinculado
Fonte na STN_____:2.120.0000 - Transferência do Salário Educação
Fonte no Tribunal.:2.120.0000.00 - Transferência do Salário Educação

2121000000 Transferência de Recurso do PDDE Vinculado
Fonte na STN_____:2.121.0000 - Transf. de Rec. do FNDE Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
Fonte no Tribunal.:2.121.0000.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PDDE

2122000000 Transferência de Recurso do PNAE Vinculado
Fonte na STN_____:2.122.0000 - Transf. de Rec. do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Fonte no Tribunal.:2.122.0000.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE

2123000000 Transferência de Recurso do PNATE Vinculado
Fonte na STN_____:2.123.0000 - Transf. de Rec. do FNDE Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escola (PNATE)
Fonte no Tribunal.:2.123.0000.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE

2124000000 Outras Transferências do FNDE Vinculado
Fonte na STN_____:2.124.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Fonte no Tribunal.:2.124.0000.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
2125000000 Transferência de convênio Outros/Educaçã Vinculado
Fonte na STN_____:2.125.0000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação
Fonte no Tribunal.:2.125.0000.00 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação

2125000001 Transferência de convênio União/Educação Vinculado
Fonte na STN_____:2.125.0000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação
Fonte no Tribunal.:2.125.0000.01 - Transferências de Convênios União/Educação

2125000002 Transferência de convênio Estado/Educaçã Vinculado
Fonte na STN_____:2.125.0000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação
Fonte no Tribunal.:2.125.0000.02 - Transferências de Convênios Estado/Educação

2130000000 Operação de Crédito Vinculado à Educação Vinculado
Fonte na STN_____:2.130.0000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação
Fonte no Tribunal.:2.130.0000.00 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação

2140000000 Royalty do Petróleo à Educação Vinculado
Fonte na STN_____:2.140.0000 - Royalties do Petróleo Vinculados à Educação
Fonte no Tribunal.:2.140.0000.00 - Royalties do Petróleo Vinculados à Educação

2190000000 Outros Recursos Vinculados À Educação Vinculado

Fonte na STN_____:2.190.0000 - Outros Recursos Vinculados à Educação
Fonte no Tribunal.:2.190.0000.00 - Outros Recursos Vinculados à Educação

2211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde Vinculado
Fonte na STN_____:2.211.0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Saúde
Fonte no Tribunal.:2.211.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Saúde

2212000000 Transferência SUS de Governo Municipal Vinculado
Fonte na STN_____:2.212.0000 - Transferência Fundo a Fundo de Recurso do SUS proveniente de Governos Municipais
Fonte no Tribunal.:2.212.0000.00 - Transferência Fundo a Fundo de Recurso do SUS proveniente de Governos Municipais

2213000000 Transferência SUS de Governo Estadual Vinculado
Fonte na STN_____:2.213.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Fonte no Tribunal.:2.213.0000.00 - Transferência Fundo a Fundo de Recurso do SUS proveniente de Governo Estadual

2214000000 Transferência SUS Bloco de manutenção Vinculado
Fonte na STN_____:2.214.0000 - Transferência do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção
Fonte no Tribunal.:2.214.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Gov. Federal Bloco de Custeio

2214210000 Trans. SUS Bloco de manutenção COVID-19 Vinculado
Fonte na STN_____:2.214.2100 - Transferência do SUS Bloco de Manutenção Recursos destinados ao COVID-19
Fonte no Tribunal.:2.214.2100.00 - Transferências de Recursos do SUS Gov. Federal Bloco de Custeio COVID-19

2215000000 Transferência SUS Bloco de investimento Vinculado
Fonte na STN_____:2.215.0000 - Transferência do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Investimento
Fonte no Tribunal.:2.215.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Gov. Federal Bloco de Investimen

2215210000 Trans SUS Bloco de Investimento COVID-19 Vinculado
Fonte na STN_____:2.215.2100 - Transferência do SUS Bloco de Investimento Recursos destinados ao COVID-19
Fonte no Tribunal.:2.215.2100.00 - Transferências de Recursos do SUS Gov. Federal Bloco de Investimento COVID-19

2220000000 Transferência de convênio Outros/Saúde Vinculado
Fonte na STN_____:2.220.0000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde
Fonte no Tribunal.:2.220.0000.00 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde

2220000001 Transferência de convênio União/Saúde Vinculado
Fonte na STN_____:2.220.0000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde
Fonte no Tribunal.:2.220.0000.01 - Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse vinculados à Saúde União

2220000002 Transferência de convênio Estados/Saúde Vinculado
Fonte na STN_____:2.220.0000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde
Fonte no Tribunal.:2.220.0000.02 - Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse vinculados à Saúde Estado

2230000000 Operação de Crédito Vinculado à Saúde Vinculado
Fonte na STN_____:2.230.0000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde
Fonte no Tribunal.:2.230.0000.00 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde

2240000000 Royalty do Petróleo à Saúde Vinculado
Fonte na STN_____:2.240.0000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde
Fonte no Tribunal.:2.240.0000.00 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde

2290000000 Outros Recursos Vinculados à Saúde Vinculado
Fonte na STN_____:2.290.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
Fonte no Tribunal.:2.290.0000.00 - Outros Recursos Vinculados à Saúde

2311000000 Transferência de Recurso do FNAS Vinculado
Fonte na STN_____:2.311.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS
Fonte no Tribunal.:2.311.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

2312000000 Transf. de Convênio Outros/Ass. Socia Vinculado
Fonte na STN_____:2.312.0000 - Transferências de Convênios Assistência Social
Fonte no Tribunal.:2.312.0000.00 - Transferências de Convênios Assistência Social

2312000001 Transf. de Convênio União Ass. Social Vinculado
Fonte na STN_____:2.312.0000 - Transferências de Convênios Assistência Social
Fonte no Tribunal.:2.312.0000.01 - Transferências de Convênios Assistência Social União

2312000002 Transf. de Convênio Estados/Ass. Social Vinculado
Fonte na STN_____:2.312.0000 - Transferências de Convênios Assistência Social
Fonte no Tribunal.:2.312.0000.02 - Transferências de Convênios Assistência Social Estado

2390000000 Outros Recursos à Assistência Social Vinculado
Fonte na STN_____:2.390.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
Fonte no Tribunal.:2.390.0000.00 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

2390000001 Outros Rec. à Assistência Social FEAS Vinculado
Fonte na STN_____:2.390.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
Fonte no Tribunal.:2.390.0000.01 - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social FEAS

2410000001 RPPS Previdenciário Entrada de Recurso Vinculado
Fonte na STN_____:2.410.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
Fonte no Tribunal.:2.410.0000.01 - Recursos do RPPS Plano Previdenciário Entrada de Recursos

2410000002 RPPS Previdenciário Compensação Financei Vinculado
Fonte na STN_____:2.410.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
Fonte no Tribunal.:2.410.0000.02 - Recursos do RPPS Plano Previdenciário Entrada de Recursos Compensação Financeira

2420000001 RPPS Financeiro Entrada de Recurso Vinculado
Fonte na STN_____:2.420.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)
Fonte no Tribunal.:2.420.0000.01 - Recursos do RPPS Plano Financeiro Entrada de Recursos

2420000002 RPPS Financeiro Compensação Financeira Vinculado
Fonte na STN_____:2.420.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)
Fonte no Tribunal.:2.420.0000.02 - Recursos do RPPS Plano Financeiro Entrada de Recursos Compensação Financeira

2430000000 Recurso Vinculado ao RPPS Taxa de admini Ordinário
Fonte na STN_____:2.430.0000 - Recursos vinculados RPPS Taxa de Administração
Fonte no Tribunal.:2.430.0000.00 - Recursos vinculados ao RPPS Taxa de Administração

2510000000 Outros Convênios da União Vinculado
Fonte na STN_____:2.510.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
Fonte no Tribunal.:2.510.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

2520000000 Outros Convênios do Estado Vinculado
Fonte na STN_____:2.520.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
Fonte no Tribunal.:2.520.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

2530000000 Transfência da União de Royalty Petróleo Vinculado
Fonte na STN_____:2.530.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Fonte no Tribunal.:2.530.0000.00 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

2540000000 Transfência da Estado de Royalty Petróle Vinculado
Fonte na STN_____:2.540.0000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo
Fonte no Tribunal.:2.540.0000.00 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo

2550000000 Transferência Especial da União Vinculado
Fonte na STN_____:2.550.0000 - Transferência Especial da União
Fonte no Tribunal.:2.550.0000.00 - Transferência Especial da União

2560000000 Trans da união Inciso I do art 5º 173/20 Vinculado
Fonte na STN_____:2.560.0000 - Transferências da união - Inciso I do art 5 da LC 173/2020
Fonte no Tribunal.:2.560.0000.00 - Transferências da União inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020

2610000000 CIDE Vinculado
Fonte na STN_____:2.610.0000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico CIDE
Fonte no Tribunal.:2.610.0000.00 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico CIDE

2620000000 Contribuição de Iluminação Pública Vinculado
Fonte na STN_____:2.620.0000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública COSIP
Fonte no Tribunal.:2.620.0000.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública COSIP

2630000000 Recurso Vinculado ao Trânsito Vinculado
Fonte na STN_____:2.630.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito
Fonte no Tribunal.:2.630.0000.00 - Recursos Vinculados ao Trânsito
2920000000 Recurso de Operação de Crédito Vinculado
Fonte na STN_____:2.920.0000 - Recursos de Operações de Crédito
Fonte no Tribunal.:2.920.0000.00 - Recursos de Operações de Crédito

2930000000 Alienação de bem/Ativo Vinculado
Fonte na STN_____:2.930.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos
Fonte no Tribunal.:2.930.0000.00 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos

2940000000 Outras Vinculações de Transferências Vinculado
Fonte na STN_____:2.940.0000 - Outras vinculações de transferências
Fonte no Tribunal.:2.940.0000.00 - Outras vinculações de transferências

2940000001 Outras Vinc. Transferências FNHIS Vinculado
Fonte na STN_____:2.940.0000 - Outras vinculações de transferências
Fonte no Tribunal.:2.940.0000.01 - Transferência de Recurso Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FNHIS

2950000000 Outras Vinculações de Taxas e Contribuiç Vinculado
Fonte na STN_____:2.950.0000 - Outras vinculações de taxas e contribuições
Fonte no Tribunal.:2.950.0000.00 - Outras vinculações de taxas e contribuições

2990000000 Outros Recursos Vinculados Vinculado
Fonte na STN_____:2.990.0000 - Outros Recursos Vinculados
Fonte no Tribunal.:2.990.0000.00 - Outros Recursos Vinculados

2990000001 Outras Vinc. Direitos Criança e Adolesce Vinculado
Fonte na STN_____:2.990.0000 - Outros Recursos Vinculados
Fonte no Tribunal.:2.990.0000.01 - Recursos Destinados aos Direitos da Criança e do Adolescente

2990000002 Outras Vinc. Meio Ambiente Vinculado
Fonte na STN_____:2.990.0000 - Outros Recursos Vinculados
Fonte no Tribunal.:2.990.0000.02 - Recursos Destinados ao Meio Ambiente

2990000003 Outras Vinc. FUNDEF Vinculado
Fonte na STN_____:2.990.0000 - Outros Recursos Vinculados
Fonte no Tribunal.:2.990.0000.03 - FUNDEF

§ 1°. As fontes de recursos, de que trata este artigo serão consolidadas, no "Demonstrativo da Despesa por Funções,Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos'', anexo da Lei Orçamentário e do Balanço Geral,segundo:

a)Recursos próprios ou Ordinários: compreendendo os recursos diretamente arrecadados pelo Município e os recursos repassados pela União e Estado por força de mandamento contitucional e legal:
b)Recursos vinculados: compreendendo os recursos transferidos pelo Estado e União com aplicação vinculados.

§ 2°. As fontes de recursos incluídas na lei orçamentária poderão ser modificadas pela Secretaria de Finanças, desde que previamente autorizada pela Câmara Municipal, mediante Lei, para atender às necessidades da execução.

§3°. O Município poderá incluir na lei orçamentária outras fontes de recursos para atender às suas peculiaridades, além daquelas discriminadas no caput deste artigo.

Art. 10°. A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Parágrafo único. Para atender ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado serão considerados os pedidos protocolados até 1° de agosto de 2022.

Art.11. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional no Município, bem como na classificação orçamentária das receitas e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 ao Poder Legislativo.

Art.12. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá.

I— a indicação do órgão que apurará os resultados, primário e norminal, para fins de avaliação do cumprimento das metas;
II— a justificativa da estimativa e da fixação dos principais itens das receitas e das despesas, respectivamente.

Art. 13. O projeto de lei orçamentária que o poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-à de:

I – texto da lei;
II – quadros orçamentários consolidados;
III – anexos do Orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

§ 1°. Integrarão o Orçamento todos os quadros previstos na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2°. O Poder Executivo deverá divulgar a proposta orçamentária a que se refere o caput deste artigo, por meio da internet, durante o período de tramitação da propositura no Poder Legislativo.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MINICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES
SEÇÃO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art.14. A elaboração do projeto, aprovação e a execução de Lei Orçamentária de 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
Parágrafo único. Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o "caput'' deste artigo, o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Finanças, deverá dar ampla divulgação aos dados e informações descritas no art. 48 da Lei Complementar n° 101/2000.
Art.15. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, a ser desenvolvido na forma do disposto no artigo 53 desta lei.
Art.16. As propostas parciais dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo, bem como as de seus Fundos Especiais serão elaboradas segundo os preços vigentes no mês de julho de 2022 e apresentados à Secretaria de Finanças até o dia 10 de agosto de 2022**.**
Art.17. Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos.
Parágrafo único. As metas remanescentes do Plano Plurianual para o exercício de 2022 ficam automaticamente transpostas para o exercício financeiro de 2023.
Art.18. Na programação da despesa não poderão ser:
I— fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executores;
II— incluídas a título de investimentos – Regime de Execução Especial.
Art.19. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos dos artigos 2° e 3° desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art.45 da Lei Complementar n° 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I—tiveram sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio;
II—os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa;
III—os novos projetos forem executados com, pelo menos, setenta por cento de recursos de transferências voluntárias de outros entes da Federação ou doações de pessoas físicas ou jurídicas.
Parágrafo único. Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 01 de setembro de 2022, ultrapassar vinte por cento de seu custo total estimado.
Art.20. Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas em desacordo com as disposições do art. 165, §§ 3°e 4°, da Constituição Federal.
Art.21. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e/ou auxílios financeiros a entidades privadas e a pessoas físicas, ressalvadas aquelas autorizadas em lei, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei complementar n° 101/2000, e que preencham as seguintes condições:
I – seja entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;
II – sejam pessoas físicas carentes, assim reconhecidas por órgão público, federal, estadual e municipal, na forma da lei;
III – participem de concursos, gincanas, atividades esportivas e culturais e outras atividades incentivadas e/ou promovidas pelo Poder Público Municipal, aos quais sejam ofertados premiações ou auxílios financeiros.
IV – sejam entidades privadas cuja instalação e manutenção propiciem a geração de empregos e o desenvolvimento econômico do Município.
§ 1°. As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.
§ 2°. Os repasses de recursos a entidades serão efetivados mediante convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, conforme determinar o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.
SEÇÃO II
Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal
Art.22. A Lei Orçamentária estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Entidades e Fundos Especiais, da administração direta e indireta, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.
Art.23. A partir do décimo dia do mês de janeiro, atendidas todas as determinações legais, o município poderá contratar operações de créditos por antecipação da receita destinadas exclusivamente ao reforço de Caixa, a qual deverá ser quitada integralmente, inclusive juros e encargos, até o décimo dia do mês de dezembro de 2023.
Parágrafo único. Não constituirá descumprimento ao princípio da exclusividade em matéria orçamentária, a inclusão de autorização para a contratação de operação de crédito, ainda que por antecipação de receita, na Lei Orçamentária para o exercício de 2023, bem como autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares.
Art.24. O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, observado o disposto na Emenda Constitucional n° 53, de 19 de dezembro de 2006 e na Lei n° 11.494, de 20 de julho de 2007.
Art.25. O Município aplicará anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo 15%(quinze por cento) dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b'' do inciso I do caput e o § 3° do art. 159, todos da Constituição da República, conforme disposto no artigo 7° da Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3° do art. 198, da Constituição Federal.
Art.26. A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a, no mínimo, 0,2%(dois décimos por cento) e no máximo 5%(cinco por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2023, e será destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, de acordo com a letra "b'', do inciso III, do art.5°, da Lei Complementar n° 101/2000.
Parágrafo único. Entende-se por eventos e riscos fiscais imprevistos, dentre outros casos:
a) Frustração na arrecadação devido a fatos não previstos à época da elaboração da peça orçamentária;
b) Restituição de tributos realizada a maior que a prevista nas deduções da receita orçamentária;
c) Discrepância entre as projeções de nível da atividade econômica e taxa de inflação quando da elaboração do orçamento e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, afetando o montante dos recursos arrecadados;
d) Discrepância entre as projeções, quando da elaboração do orçamento, de taxas de juros incidentes sobre a dívida e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, resultando em aumento dos serviços da dívida pública;
e) Ocorrência de epidemias e outras situações de calamidade pública que não possam ser planejadas e que demandem do Município ações emergenciais, com conseguinte aumento de despesas.
Parágrafo único. Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de outubro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde e educação e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.

Art.27. Nos termos do art.167, inciso VI, da Constituição Federal ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a:
I – realocar recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos, mediante **transposição;**
II – realocar recursos entre órgão, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa, mediante **remanejamento;**
III – realocar recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos, mediante **transferência.**
Parágrafo único. As alterações orçamentárias decorrentes da autorização contida neste artigo não são consideradas créditos adicionais.
Art. 28. O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em percentual fixado até o limite de 80% do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, nas formas previstas no § 1°, incisos I a IV, do art.43 da Lei n°.4320/64. Firmado o instrumento de transferência voluntária, fica autorizada a suplementação da dotação, tendo como limite o valor do repasse financeiro pactuado, não se incluindo nos limites estabelecidos art.26 desta Lei.
Art. 29. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2023 e em seus créditos adicionais observará o seguinte:
a) a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado não excederá, no exercício de 2023, a quinze por cento da Receita Corrente Líquida apurada em 2022;
b) os investimentos com duração superior a doze meses só constarão da Lei Orçamentária anual quando contemplados no Plano Plurianual.
Art. 30. Os recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, estabelecido pela Emenda Constitucional n° 53, de 19 de dezembro de 2006 e regulamentado pela Lei n.°11.494, de 20 de junho de 2007, serão identificados por código próprio, relacionados à sua origem e aplicação.
Art. 31. O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria de Finanças, até 10 de agosto de 2022, sua proposta orçamentária para fins de ajustamento e consolidação do projeto de Lei orçamentária para o exercício de 2023.
Parágrafo único. A Secretaria de Finanças encaminhará à Câmara Municipal, até 31 de julho de 2022, informações sobre a arrecadação da receita, efetivada até o mês de junho de 2022, bem como a projeção de arrecadação até o final do exercício, a qual servirá de parâmetro para a elaboração da proposta orçamentária do Poder Legislativo.

SEÇÃO III
Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social
Art. 32. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde e assistência social e contará com recursos provenientes:
I - de repasses do Fundo Nacional de Saúde;
II – das receitas previstas na Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012;
III – da receita de serviços de saúde;
IV – de repasses previstos na Lei Orgânica da Assistência social; e
V – do orçamento fiscal.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
ART. 33. Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas Orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a despesa da folha de pagamento de julho de 2022, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, o reajuste do salário mínimo, alterações de plano de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais , sem prejuízo do disposto no art. 35 desta Lei.
Art. 34. No exercício de 2023, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:
I - houver prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da despesas; e
II – for observado o limite previsto no art. 20 da Lei Complementar n° 101/2000.
Art. 35. A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades do poder público municipal, observados o contido no art.37, incisos II e IX, da Constituição Federal e demais normas infraconstitucionais, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2022, de acordo com os limites estabelecidos na Constituição Federal e na Lei Complementar n°101, de 4 de maio de 2000.
Art.36. No exercício de 2023, fica proibida a realização de serviços extraordinários, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art.20, da Lei Complementar Nº101/2000(LRF).
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.
Art. 37. O disposto no § 1° do art. 18 da Lei Complementar n°101/2000 aplica-se para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
§ 1°. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do disposto no caput deste artigo, contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;
II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal, salvo expressa disposição em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.
§ 2°. Os contratos relativos à prestação de serviços técnicos profissionais especializados, conceituados pelo art. 13 da Lei n° 8.666/93, serão considerados como serviços de terceiros.
§ 3°. Fica autorizada a realização de concurso público para provimento de cargos na administração pública municipal, observando-se o disposto nos artigos 37 e 169 da Constituição Federal e artigos 21 e 22 da Lei Complementar Federal n°101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO
Art. 38. O Poder Executivo enviará ao Legislativo projeto de lei que disporá sobre alterações na legislação tributária, tais como:
I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
II – revisão das isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais, aperfeiçoando seus critérios;
III – revisão do Código de Posturas, de forma a corrigir distorções;
IV – revisão da Planta Genérica de Valores, ajustando –a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
V – instituição de taxas e contribuições para custeio de serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade;
Art. 39. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** terá desconto de até 10%(dez por cento) do valor lançado, para pagamento em cota única.
Art. 40. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrências de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.
Art. 41. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobranças sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3°do art. 14 da Lei Complementar n° 101/2000.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 42. A Lei Orçamentária destinará recursos ao pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com previdência social, e ao cumprimento do que dispõe o artigo 100 e parágrafo da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. A Lei Orçamentária Anual conterá demonstrativo das metas fiscais, de forma a evidenciar as alterações realizadas em relação às metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em razão de que as receitas e despesas possam ser redefinidas por ocasião da elaboração do orçamento de 2023.

Art. 44. A limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no artigo 9° da Lei Complementar n° 101/2000, se necessária, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes" e "investimentos" de cada Poder.

Parágrafo único. Não serão objetos de limitação de empenho:

a) as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, necessárias ao cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal;

b) as despesas com a remuneração dos profissionais do magistério, necessárias ao cumprimento do disposto na Emenda Constitucional n° 53, de 19 de dezembro de 2007 e regulamentado pela Lei n.°11.494, de 20 de junho de 2007;

c) as despesas com ações e serviços de saúde, necessárias ao cumprimento do disposto na Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012.

d) outras despesas que constituam obrigações constitucionais e legais.

Art. 45. Para os efeitos do § 3°, do artigo 16, da Lei Complementar n° 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo, o valor não ultrapasse, para bens e serviços, no mês em que ocorrer, os limites dos incisos I e II do artigo n°24, da Lei n°8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 46. Para efeito do disposto no artigo n°42, da Lei Complementar n°101/2000:

I- considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II- no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 47. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta de janeiro de 2023, ou trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, o que ocorrer primeiro, Programação Financeira e Cronograma Anual de Desembolso Mensal, nos termos do art.8° da Lei Complementar n°101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei, com os ajustes constantes dos anexos da Lei Orçamentária Anual.

Art. 48. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 49. As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 50. O Poder Executivo Municipal poderá contribuir, através da aquisição direta de bens e serviços, cessão de pessoal ou repasse de recursos financeiros, para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congênere, como disposto no art. 62, da Lei Complementar n°101/2000.

Parágrafo único. A celebração de convênios ou instrumento congênere com outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

Art. 51. Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizador a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal.

Art. 52. Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventuais atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.

Art. 53. O Município, com a assistência técnica prevista no art. 64 da Lei Complementar n°101/2000, estabelecerá, através de lei específica, normas para utilização de sistemas de apropriação e de apuração de custos e de avaliação de resultados, com vistas à economicidade, à eficiência e à eficácia das ações governamentais.

Art. 54. O projeto de lei orçamentária de 2023 será encaminhado à sanção até o encerramento da Sessão do Legislativo.

Art. 55. Caso o projeto de lei orçamentária de 2023 não seja encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2022, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12(um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

§ 1°. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2023 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2°. Depois de sancionada a Lei Orçamentária de 2023, serão ajustados as fontes de recursos e os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, os quais não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

§ 3°. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:

a) pessoal e encargos sociais;

b) pagamento do serviço da dívida municipal;

c) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde—**SUS.**

d) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do **FUNDEB;**

e) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Assistência Social—**SUAS;**

f) pagamento das despesas decorrentes de retenções de **INSS** e **PASEP.**

Art. 56. Os Poderes Municipais deverão implantar sistema de registro, avaliação, atualização e controle do seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real patrimônio líquido do Município.

Art. 57. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Alto Santo, em 14 de junho de 2022.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freitas
Código Identificador:F33E5B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ABRE AO VIGENTE ORÇAMENTO O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA Nº 814, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO
Faço saber que a Câmara Municipal de Alto Santo aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir o crédito especial no valor total de R$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil Reais), criando o seguinte elemento de despesa em dotação já existente na Lei Orçamentária Anual vigente:

ÓRGÃO: 23 FUNDO MINICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 2301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO VALOR

12 361 0600 2.109	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	

3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	216.000,00
T O T A L	Fonte 1575000000 – Transf. De convênios/outros – Outros/Educação	216.000,00

TOTAL GERAL DO CRÉDITO	216.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura deste crédito especial autorizado pelo art. 1º desta Lei, serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação consignada no vigente Orçamento:

ÓRGÃO: 23 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 2301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO VALOR

12 361 0600 2.109	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
TOTAL ANULADO	Fonte 1540000000 – Transf. do FUNDEB impostos 30%	216.000,00

TOTAL GERAL ANULADO	216.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, aos 20 de junho de 2022.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Alto Santo

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freitas
Código Identificador:5184D817

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO CARGOS DE COORDENADOR ESCOLAR, AS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS DE DIRETOR E COORDENADOR ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA Nº 815, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Alto Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º - Ficam criados no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Alto Santo mais 06 (seis) cargos de Coordenador Escolar.
Art. 2º - A remuneração dos diretores de escola deve corresponder ao salário de professor municipal que possui nível em graduação e que exerce 40 (quarenta) horas semanais ou 200 (duzentas) horas mensais, mais representação no valor de R$ 547,00 (quinhentos e quarenta e sete reais).
Art. 3º - A remuneração dos coordenadores de escola deve corresponder ao salário de professor municipal que possui nível em graduação e que exerce 40 (quarenta) horas semanais ou 200 (duzentas) horas mensais, mais representação no valor de R$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais).
Art. 4º - Ficam criados cargos de vice-diretor nas escolas municipais cuja quantidade de alunos ultrapasse a 200 (duzentos), tais como da Sede do município, do Castanhão e do Batoque.
Parágrafo único - A remuneração para o cargo de vice-diretor corresponderá ao de professor municipal com nível em graduação, mais gratificação de R$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais).
Art. 5º - Para exercer os cargos previstos nessa Lei, é imprescindível que o profissional possua licenciatura plena em pedagogia ou em qualquer outra licenciatura, desde que acompanhada de especialização em gestão escolar.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DR. MOACIR BEZERRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, em 21 de junho de 2022.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Alto Santo

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freitas
Código Identificador:B19B6BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ABRE AO VIGENTE ORÇAMENTO O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 015/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO no uso de as atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 814/2022, de 20 de junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor total de R$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil Reais), criando o seguinte elemento de despesa em dotação já existente na Lei Orçamentária Anual vigente:

ÓRGÃO: 23 FUNDO MINICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 2301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO VALOR

12 361 0600 2.109	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	216.000,00
T O T A L	Fonte 1575000000 – Transf. De convênios/outros – Outros/Educação	216.000,00

TOTAL GERAL DO CRÉDITO	216.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura deste crédito especial autorizado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 814/2022, de 20 de junho de 2022, serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação consignada no vigente Orçamento:

ÓRGÃO: 23 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 2301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO VALOR

12 361 0600 2.109	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
TOTAL ANULADO	Fonte 1540000000 – Transf. do FUNDEB impostos 30%	216.000,00

TOTAL GERAL ANULADO	216.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, aos 20 de junho de 2022

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Alto Santo

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freitas
Código Identificador:74D7A226

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Antonina do Norte – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Antonina do Norte torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.06.21.01-PE, do tipo menor preço por Global, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, DE SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE**. será realizado licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 24/06/2022 às 08h00min até 06/07/2022 às 08h00min (horário de Brasília) no site bll.org.br. Abertura das propostas 06/07/2022 às 09h00min (horário de Brasília), e a fase de disputa de lance no dia 06/07/2022 às 10h00min (horário de Brasília), maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua João Batista de Arrais, 08, Centro, Antonina do Norte/CE, das 08:00 ás 12:00 no site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios e no portal de licitações da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no site: bll.org.br.

ANTONINA DO NORTE-(CE), 22 de junho de 2022,

ANTÔNIO PAES DA SILVA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:7F5050CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.08.01/2021

EXTRATO 1° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.08.01/2021

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 1° ADITIVO DO CONTRATO Nº 2022.03.03.02. A secretaria municipal de Educação torna público o EXTRATO 1° ADITIVO de Reequilíbrio Econômico Financeiro **DO CONTRATO Nº 2022.03.03.02**, cujo **OBJETO:** é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A COMPOR A MERENDA ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE**, CONTRATADA: **N B DA COSTA,** CNPJ: N°34.165.077/0001-33. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.08.01/2021**, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** Arabella Pereira Roseno, Secretária de Educação, assina pela **CONTRATADA** Naydson Braga da Costa, portador do CPF nº 065.260.693-80,

Antonina do Norte-Ceará, 15 de Junho de 2022.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:990E0068

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS

EXTRATOS DOS CONTRATOS

CONTRATO **Nº 2022.06.20.10 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**. CONTRATO Nº **2022.06.20.11 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**. CONTRATO **Nº 2022.06.20.14 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. CONTRATO **Nº 2022.06.20.12 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**. CONTRATO **Nº 2022.06.20.13 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**. CONTRATO **Nº 2022.06.20.08 – FUNDO GERAL MUNICIPAL**. CONTRATO **Nº 2022.06.20.09 – FUNDO GERAL MUNICIPAL**. ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNIO Nº 2022.04.26.01-PE, TENDO COMO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE,** REPRESENTADOS POR SEUS ORDENADORES DE DESPESAS A **SR.ª ARABELLA PEREIRA ROSENO**, ORDENADORA DO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. O **SR. CICERO LEADERSOM OLIVEIRA DA SILVA**, ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO DA SAÚDE. O **SR. FRANCISCO ARRAIS DA SILVA**, ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VALOR EDUCAÇÃO: R$ 3.730,40 (TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS). VALOR FUNDO GERAL: R$ 194.279,70 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS). FUNDO DA SAÚDE: R$ 37.304,00 (TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS). VALOR DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: R$ 7.460,80 (SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, SIGNATÁRIO: DO OUTRO LADO AS EMPRESAS: **LUIZ JOSE DO NASCIMENTO NETO - ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.180.685/0001-00, REPRESENTADO PELO SR. LUIZ JOSÉ DO NASCIMENTO NETO CPF Nº 001.814.193-51. **VALOR EDUCAÇÃO: R$ 143.320,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS). VALOR FUNDO GERAL: R$ 67.826,00 (SESSENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS). VALOR FUNDO DA SAÚDE: R$ 61.660,00 (SESSENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).** SIGNATÁRIO: DO OUTRO LADO A EMPRESA: JOSE FLAUDIO DA SILVA - EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 19.493.227/0001-44, REPRESENTADA PELO SR. JOSÉ FLAUDIO DA SILVA CPF Nº 885.966.723-20. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA**.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE JUNHO DE 2022.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:E99CFCD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS

EXTRATOS DOS CONTRATOS

CONTRATO **Nº 2022.06.20.01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**. CONTRATO Nº **2022.06.20.02 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**. **CONTRATO Nº 2022.06.20.03 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. CONTRATO **Nº 2022.06.20.04 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**. CONTRATO **Nº 2022.06.20.05 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**. CONTRATO **Nº 2022.06.20.06 – FUNDO GERAL MUNICIPAL**. CONTRATO **Nº 2022.06.20.07 – FUNDO GERAL MUNICIPAL**. ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNIO Nº 2022.04.29.01-PE-SRP, TENDO COMO OBJETO: **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E DE ACESSÓRIOS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE DIVERSAS MARCAS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE,** REPRESENTADOS POR SEUS ORDENADORES DE DESPESAS A **SR.ª ARABELLA PEREIRA ROSENO**, ORDENADORA DO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. O **SR. CICERO LEADERSOM OLIVEIRA DA SILVA**, ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO DA SAÚDE. O **SR. FRANCISCO ARRAIS DA SILVA**, ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VALOR EDUCAÇÃO: R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). VALOR FUNDO GERAL: R$ 211.500,00 (DUZENTOS E ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS). FUNDO DA SAÚDE: R$ 87.500,00 (OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). VALOR DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**, SIGNATÁRIO: DO OUTRO LADO AS EMPRESAS: **LUIZ JOSE DO NASCIMENTO NETO - ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.180.685/0001-00, REPRESENTADO PELO SR. LUIZ JOSÉ DO NASCIMENTO NETO CPF Nº 001.814.193-51. **VALOR EDUCAÇÃO: R$ 255.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E**

CINCO MIL REAIS). VALOR FUNDO GERAL: R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS). VALOR FUNDO DA SAÚDE: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). SIGNATÁRIO: DO OUTRO LADO A EMPRESA: JOSE FLAUDIO DA SILVA - EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 19.493.227/0001-44, REPRESENTADA PELO SR. JOSÉ FLAUDIO DA SILVA CPF Nº 885.966.723-20. VIGÊNCIA DO CONTRATO: **31 DE DEZEMBRO DE 2022.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE JUNHO DE 2022.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:53DFF321

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.05.16.01-001 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP2022.05.09.001-EDUC

CONTRATO Nº.....: 2022.05.16.01-001

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP2022.05.09.001-EDUC

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CONTRATADA .....: L.G.M MONTEIRO - CNPJ Nº 40.772.481/0001-78

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MONTAGEM DE ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DO EVENTO "I FORÚM COMUNITÁRIO DO SELO UNICEF EDIÇÃO 2021 – 2024", DE INTERESSE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.880,00 (TREZE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.361.0007.2.054 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA - FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

VIGÊNCIA.....: 16 de Maio de 2022 a 29 de Julho de 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Maio de 2022

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:3C188736

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz torna público o Extrato dos termos de aditivos dos contratos N° 2021.06.23.1, 2021.06.23.2 E 2021.06.23.3, resultante do TOMADA DE PREÇO Nº 2021.05.11.1.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ.

VALOR GLOBAL

EMPRESA	SECRETARIA	VALOR GLOBAL
RCS ADM CONTABIL EIRELI – ME	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**R$ 30.000,00** (trinta mil reais)
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**R$ 30.000,00** (trinta mil reais)
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	**R$ 30.000,00** (trinta mil reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 12.122.0037.2.006, 10.301.0171.2.012 e 08.244.0137.2.019
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA.
CONTRATADO: RCS ADM CONTABIL EIRELI – ME.
CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA – Ordenador de Despesas Geral

Arneiroz-Ce, 22 de junho de 2022

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:8F6A1DF9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - AVISO DE RETIFICAÇÃO -

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso deRetificação.A Presidente da Comissão de Licitação do Município torna público aRetificação da publicação da data de 20 de maio de 2022 referente à Tomada de Preços:**2022.06.15.1**do seguinte jornal:DOU, DOE E O POVO-**Onde se Lê:**"Contratação de serviços para a execução de reforma de Praças no Município de Assaré/CE, nos termos do Convênio nº 215/2022 (Processo nº 03967921/2022 MAPP 1076), celebrado com o Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP.",**Leia-se -**"Contratação de serviços para a execução de construção e reforma de Praças no Município de Assaré/CE, nos termos do Convênio nº 215/2022 (Processo nº 03967921/2022 MAPP 1076), celebrado com o Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP."

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Presidente da Comissão de Licitação - CPL, 22 de junho de 2022

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:8E362F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA N° 2021.01.28.1 -

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA N° 2021.01.28.1

OBJETO: Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e urbanos, varrição de ruas e logradouros públicos, pintura de guias e meios-fios e poda arbórea

com limpeza, rebaixamento, conformação e destinação final no Município de Assaré/CE.

VIGÊNCIA: Até 19 de maio de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE(S):José Flávio Onofre PaivaOrdenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO(A): Juliany Guerra da Silva Tavares- A J G DA SILVA TAVARES PROJETOS & CONSTRUÇÕES

DATA:07 de junho de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:4D826674

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 05.002/2022-CR

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CREDENCIAMENTO N.º 05.002/2022-CR. O Município de Banabuiú, através da Secretaria de Assistência Social e Trabalho, torna público para conhecimento dos interessados que, nos dias 27 a 29 de Junho de 2022, no horário de 08hs às 12hs e das 14hs ás 16hs, no endereço Av. Valdir Leopécio, n° 566, Centro, Banabuiú/CE, realizará o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESPECIFICIDADES E DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, COM FITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** O edital encontra-se disponível no endereço acima de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h00min, e das 13h30min às 17h00min, e na sexta-feira das 08h às 12h ou no portal de licitações no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE.
Secretária Municipal de Assistência Social.

Banabuiú-CE, 22 de Junho de 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:8D8EEE8A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N° 2021.07.01.02- TOMADA DE PREÇOS N° 00.001/2020-TP.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de Educação. **TOMADA DE PREÇOS N° 00.001/2020-TP. CONTRATO N° 2021.07.01.02**. **CONTRATADA:** QUOPA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOPANHAMENTO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.180.763/0001-64.**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE**. OBJETO DO ADITIVO:** acréscimo de 23,54% (vinte e três vírgula cinquenta e quatro por cento), dos quantitativos do objeto inicialmente contratados, passando do valor contratual de R$ 44.059,46(QUARENTA E QUATRO MIL, CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) para R$ 54.431,44 (CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), DOS QUANTITATIVOS DO OBJETO INICIALMENTE CONTRATADOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada. **ASSINAM**: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA – **CONTRATANTE**, CLAUDIA VILLAS BÔAS- **CONTRATADA**. **DATA DE ASSINATURA**: 10 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E7F5B509

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2021.05.28.01, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N° 07.002/2021-TP

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N° 07.002/2021-TP. CONTRATO N.º 2021.05.28.01. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA:** LOPES CALISTO E CALISTO LTDA ME, CNPJ N° 09.170.974/0001-98. **OBJETO DO CONTRATO: C**ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA SEDE – DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**. OBJETO DO TERMO ADITIVO**: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, DE FORMA A ABRANGER O TERMO COMPREENDIDO ENTRE 20 DE MAIO DE 2022 A 16 DE NOVEMBRO DE 2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, §1°, INC. II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE**: FRANCISCO CARLOS FARIAS**. SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** RENATO ROGER LOPES CALISTO. **DATA DE ASSINATURA:** 20 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C9016C61

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N° 2021.07.01.04- TOMADA DE PREÇOS N° 00.001/2020-TP.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal deInfraestrutura. **TOMADA DE PREÇOS N° 00.001/2020-TP.CONTRATO N° 2021.07.01.04**. **CONTRATADA:** QUOPA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOPANHAMENTO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.180.763/0001-64. **OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE**. OBJETO DO ADITIVO:** acréscimo de 4,96% (quatro vírgula noventa e seis por cento), dos quantitativos do objeto inicialmente contratados, passando do valor contratual de R$ 199.765,95 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) para R$

209.667,23 (DUZENTOS E NOVE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)DOS QUANTITATIVOS DO OBJETO INICIALMENTE CONTRATADOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada. **ASSINAM**: FRANCISCO CARLOS FARIAS– **CONTRATANTE**, CLAUDIA VILLAS BÔAS- **CONTRATADA**. **DATA DE ASSINATURA**: 10 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:345C7E78

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 07.001/2022-CR

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CREDENCIAMENTO N.º 07.001/2022-CR. A Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados que, nos dias 29 e 30 de Junho de 2022, no horário de 08hs às 12hs, na Comissão Central de Licitação e Pregão no endereço Avenida Queiroz Pessoa, nº 435, Centro, Banabuiú/CE, realizará o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALCETEIRO, AUXILIAR DE CALCETEIRO, PODADOR, AUXILIAR DE PODADOR, QUEBRADOR DE PEDRA E OPERADOR DE MÁQUINAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** O edital encontra-se disponível no endereço acima de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h00min, e das 13h30min às 17h00min, e na sexta-feira das 08h às 12h ou no portal de licitações no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

FRANCISCO CARLOS FARIAS.
Secretário de Infraestrutura.

Banabuiú-CE, 22 de Junho de 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:62164581

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO. PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 00.003/2022-TP. RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. O Município de Banabuiú, através da Secretaria de Planejamento, mediante a Comissão Central de Licitação e Pregões, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de preços apresentadas ao certame de que trata a Tomada de Preços nº 00.003/2022-TP. Após análise das propostas a Comissão Central de Licitação e Pregões decidiu por declarar**VENCEDORA** a empresa**PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA - EPP, CNPJ Nº 11.282.947/0001-59,** com valor global de **R$ 168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Reais).** Fica aberto o prazo recursal de que trata o art. 109, inc. I, alínea "b" da Lei 8.666/93 a contar da data da intimação desta decisão.

Banabuiú/CE, 21 de junho de 2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D6585478

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N° 2021.07.01.03- TOMADA DE PREÇOS N° 00.001/2020-TP.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de Saúde. **TOMADA DE PREÇOS N° 00.001/2020-TP.CONTRATO N° 2021.07.01.03**. **CONTRATADA:** QUOPA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOPANHAMENTO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.180.763/0001-64. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE**. OBJETO DO ADITIVO:** acréscimo de 22,91% (vinte e dois vírgula noventa e um por cento), dos quantitativos do objeto inicialmente contratados, passando do valor contratual de R$ 32.106,31(TRINTA E DOIS MIL, CENTO E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) para R$ 39.462,95 (TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)DOS QUANTITATIVOS DO OBJETO INICIALMENTE CONTRATADOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada. **ASSINAM**: WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE– **CONTRATANTE**, CLAUDIA VILLAS BÔAS- **CONTRATADA**. **DATA DE ASSINATURA**: 10 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E6698E40

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - ESTADO DO CEARÁ - AVISO DE REVOGAÇÃO. A Secretaria Municipal Saúde, através do secretário Sr. WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE, no uso de suas atribuições legais, decide **REVOGAR** o Processo Administrativo de Nº **04.2022.06.01.01**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 04.001/2022-TP**, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – TIPO 1 NA LOCALIDADE DE PEDRAS BRANCAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**, por motivo de ilegalidade, conforme disposições no art. 49 da Lei nº 8.666/93. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente à decisão da revogação conforme art. 109 da Lei 8.666/93.

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE,
Secretário de Saúde do Município de Banabuiú/ce, em 22 de Junho de 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A592CFEB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. 2018.05.03.02, REFERENTE AO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.03.01 – PP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: OBJETO DO ADITIVO:CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS**

INFORMATIZADOS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO DESTINADOS AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. Reajustar em 12,33% (doze virgula, trinta e três por cento) o valor do contrato por motivo de reajuste do valor contratual. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, II, d) e § 8° da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Nona do Contrato Original. **ASSINAM**: NATÁLIA LOPES DE OLIVEIRA– **CONTRATANTE.** FRANCISCO MAIRLON MAIA CARNEIRO- **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:F0655D24

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.634/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO SALÁRIO BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado o salário base da categoria de VETERINÁRIO com exercício de função junto a Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE em R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais), nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas a conta dos recursos previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 22 de junho de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:AF71E2A9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.635/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BARBALHA, ESTADO DE CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Barbalha/CE, far-se-á por venda ou doação nos termos desta Lei.

§ 1º Serão considerados inservíveis os bens ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis e inservíveis, segundo os seguintes critérios:
I - ocioso é o bem que, embora em condições de uso, não estiver sendo ocupado em razão da perda de sua utilidade, demonstrando-se defasado ou ultrapassado em relação à necessidade da Prefeitura;
II - antieconômico, é o bem cuja manutenção for excessivamente onerosa;
III - irrecuperável é o bem para o qual não exista no mercado peça de reposição para conserto, e que, consequentemente, perdeu as características para a sua utilização; é o bem que não pode mais ser utilizado para o fim a que se destina, devido à perda de suas características;

Art. 2º A declaração de inservibilidade será emanada pelo Setor de Patrimônio do Município de Barbalha/CE.
§ 1º O Setor de Patrimônio realizará a identificação dos bens tidos como inservíveis, devendo proceder com a:
I - averiguação física e avaliação dos bens discriminados como inservíveis;
II - elaboração de relatório conclusivo quanto à destinação dos bens, com a respectiva avaliação, se for o caso;
III – expedição da relação dos bens a serem alienados e a sua afixação no mural da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE.
§ 2º Declarada a inservibilidade do bem, o processo, instruído com os documentos descritos nos incisos I, II e III enumerados no parágrafo anterior, será encaminhado ao Secretário de Planejamento e Gestão para análise e aprovação.
§ 3º Aprovada a inservibilidade dos bens móveis pelo Secretário de Planejamento e Gestão, será procedida a venda ou doação, lavrando-se o respectivo termo.
§ 4º A venda ocorrerá através de leilão, em procedimento próprio, a ser promovido pela Comissão de Licitação.
Art. 3º Ressalvados os casos previstos em lei, não é permitida a alienação de bens inservíveis, sem que se atendam às normas de licitação.
Art. 4º Quando a licitação (Leilão) não acudir nenhum participante, a alienação pode processar-se através de dispensa de licitação, mediante anúncio, com prazo de 15 (quinze) dias, no órgão oficial e/ou veículo de circulação local, devendo os interessados apresentar proposta por escrito, com as cautelas previstas para a licitação, a partir do preço de avaliação.
Parágafo único Quando, ainda, não acudirem proponentes, será realizado novo processo licitatório, devendo os bens sofrer nova avaliação pelo departamento responsável. .

Art. 5º A alienação por doação, a critério do Poder Executivo Municipal, somente poderá ser efetivada em favor das entidades assistenciais do Município, declaradas de interesse público pelo Poder Legislativo e cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE.
§ 1º A doação de trata o *caput* deste artigo, será recebida por entidades, mediante a elaboração de projeto devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, através da ato do Poder Executivo.
§ 2º O Município, no caso de doação providenciará a publicação de edital de chamamento para que as entidades possam se candidatar ao recebimento dos bens.
Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar esta Lei no que couber.
Art. 9º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 22 de junho de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:7D9DC914

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.636/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

ESTABELECE A DATA BASE PARA A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o dia 1º de abril de cada ano, como a data base para a revisão geral anual da remuneração dos ocupantes do cargo de motorista de transporte escolar do Município de Barbalha/CE, prevista no art. 37, X da vigente Constituição Federal.

Art. 2°. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, suplementada, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 22 de junho de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:9E6A3A3C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.637/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBE A FIXAÇÃO DO SALÁRIO BASE DA CATEGORIA PROFISSIONAL QUE INDICA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado o salário-base da categoria de TÉCNICO EM NECRÓPSIA em R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas a conta dos recursos previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 22 de junho de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:3208C5C9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.638/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBE A PROIBIÇÃO DA PLANTAÇÃO DO NIM INDIANO (AZADIRACHTA INDICA A. JUSS) NO MUNICÍPIO DE BABALHA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibida a plantação da espécie **Nim Indiano (Azadirachta Indica A. Juss)** no Município de Barbalha, para arborização urbana e/ou reflorestamento do bioma Cerrado e da Caatinga.

Art. 2º. O Objetivo desta Lei é coibir a descaracterização do bioma Cerrado e da Caatinga, e consequentemente a prática de crimes ambientais.

Art. 3º. Fica o Município de Barbalha, através da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, na obrigatoriedade de realizar campanhas esclarecedoras acerca dos cuidados e critérios no controle da espécie constante desta Lei.
Parágrafo único – O Município realizará a supressão do **Nim Indiano (Azadirachta Indica A. Juss)** de forma gradual e programada.

Art. 4º. Ficam as Secretarias Municipais citadas no artigo 3º desta Lei na obrigatoriedade de incentivar a substituição do **Nim Indiano (Azadirachta Indica A. Juss)** por plantas nativas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 22 de junho de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:E60C20A7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.639/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Maria Matos Santana** a rua que inicia na CE-293 e se estende no sentido Norte até a Avenida Francisco Pilé, tendo por lado Oeste, tereno de João Landim da Cruz e lado Leste, antiga Usina de Açúcar Manoel Costa Filho e terreno de Humberto Luna, neste Município de Barbalha/CE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 22 de junho de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:FCAF138D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 36, DE 22 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA SRA. NILMA DE SÁ TELES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento da SRA. NILMA DE SÁ TELES, professora, ex-Diretora Escolar, ex-vereadora, cidadã barbalhense, na manhã do dia de hoje;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a comunidade barbalhense no decorrer de sua vida;

CONSIDERANDO o consternamento da comunidade barbalhense, e o sentimento de solidariedade, que emerge pela dor e saudade com a perda desta ilustre cidadã;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render homenagens àqueles que com seu trabalho contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:
Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Barbalha/CE, em sinal de pesar pelo falecimento da SRA. NILMA DE SÁ TELES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 22 de junho de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:9D8C47F8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**MARIA DAS DORES DE ARAUJO 2106-02/2022**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO BETANIA**), com validade de (**21/06/2022**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:E5342C71

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**FRANCISCO ALVES PEREIRA 0806-01/2022**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**AVICULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**PARQUE BULANDEIRA**), com validade de (10/**06/2022**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:78549E2C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**MARIA CAMILA BELO GADELHO 2305-01/2022**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO LAMA, ARAJARA**), com validade de (**25/05/2022**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:A1D3B493

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**TELMA CAVALCANTE DOS SANTOS 2006-01/2022**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**AVICULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO SANTANA**), com validade de (20/**06/2022**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:C71D7375

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.06.22.1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 2022.06.22.1. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica https://bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2022.06.22.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo do tipo van, NOVO, 0 (zero) Km, de primeiro uso, com o primeiro emplacamento em nome do Município, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Rede de Atenção Psicossocial – RAPS) de Barbalha/CE, nos Termo de Ajuste 005-2022, celebrado com a Secretaria da Saúde do Governo do Estado do Ceará, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 06 de julho de 2022, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 24 de junho de 2022, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: https://bllcompras.com e https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 22 de junho de 2022,

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:928ADE73

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.31.1.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.05.31.1. **Objeto:** Aquisição de equipamentos hospitalares e instrumentais para o Hospital Municipal Santo Antônio, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** DISTRIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. EIRELI inscrito no CNPJ nº 21.830.581/0001-69 classificada no Lote 05 - Equipamentos Hospitalares, no valor global de R$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais), MOURA PORTO FABRICACAO E COM. DE MOVEIS E EQUIP. HOSP. LTDA inscrito no CNPJ nº 13.103.801/0001-24 classificada no Lote 01 - Material Permanente, no valor global de R$ 3.515,81 (três mil quinhentos e quinze reais e oitenta e um centavos) e PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA inscrito no CNPJ nº 09.485.574/0001-71 classificada no Lote 04 - Equipamentos Hospitalares, no valor global de R$ 1.410,77 (um mil quatrocentos e dez reais e setecentos e setenta e quatro milésimos). Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Samya Flavya Nascimento Macedo - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.**Data:** 22 de Junho de 2022.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:936249EA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Maria Gerliane Teixeira torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00273, localizado no sítio Canga, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 03 de junho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:293CBACA

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Valdilene Dias de Oliveira torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00282, localizado no sítio São Bartolomeu, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 03 de junho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:F0D30C8E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 003.2021.12.14.082 – PP - DIV.

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **5º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto promover acréscimo de 6,15% (seis vírgula quinze por cento) no valor do Óleo Diesel, visando o equilíbrio econômico financeiro no contrato inicial.

CHOROZINHO-CE, 12 DE MAIO DE 2022.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:2AA3A250

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS

1º TERMO DE CONVOCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL N° 002/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL NO PROGRAMA "REFORÇO ESCOLAR – PACTO PELA APRENDIZAGEM".

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES BOLSISTAS PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL NO PROGRAMA "REFORÇO ESCOLAR – PACTO PELA APRENDIZAGEM".

A Comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL do referido edital, conforme a seguir especificado.

NIVEL DE BOLSISTAS (MONITOR I).

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
	FRANCISCA ALVES DA SILVA	33,0	CLASSIFICADO
	HÉRICA PATRÍCIA DOS SANTOS LIMA	23,0	CLASSIFICADO
	MARIA ZILNETE SARAIVA AZEVEDO	20,0	CLASSIFICADO

NIVEL DE BOLSISTAS (MONITOR II).

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
	ANA VICTÓRIA DE LIMA SILVA	15,0	CLASSIFICADO
	ANA CLÁUDIA ROMÃO FREITAS DE LIMA	15,0	CLASSIFICADO
	DAVID SANTOS DE CARVALHO	15,0	CLASSIFICADO
	WALLISSON DE LUCENA SILVA	15,0	CLASSIFICADO
	MANOEL NETO DE SOUSA	15,0	CLASSIFICADO
	ANDRESSA DA COSTA SANTOS	15,0	CLASSIFICADO
	MARIA ERINALDA DE SOUSA SANTIAGO	15,0	CLASSIFICADO
	FRANCISCO JEFFERSON DA SILVA CORDEIRO	15,0	CLASSIFICADO

Chorozinho, 22 de março de 2022.

FRANCISCO FRANKELMO DE MATOS SILVA
Secretário da Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:E0A6A61E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 004.2021.12.14.082 – PP - DIV.

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **5º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: Pelo presente autorizamos ao setor competente a promover o acréscimo de 6,15% (seis vírgula quinze por cento) no valor do litro do Diesel, visando o equilíbrio econômico financeiro no contrato inicial.

CHOROZINHO-CE, 12 DE MAIO DE 2022.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:0B16138C

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 002.2021.12.14.082 – PP - DIV.

O Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **6º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: Pelo presente autorizamos ao setor competente a promover o acréscimo de 6,15% (seis vírgula quinze por cento) no valor do Diesel, visando o equilíbrio econômico financeiro no contrato inicial.

CHOROZINHO-CE, 12 DE MAIO DE 2022.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:FCFFCF9E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 006.2021.12.14.082 – PP - DIV.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **5º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: Pelo presente autorizamos ao setor competente a promover o acréscimo de 6,15% (seis vírgula quinze por cento) no valor do diesel, visando o equilíbrio econômico financeiro no contrato inicial.

CHOROZINHO-CE, 12 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:0E54C851

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 551/2022 DE 22 DE junho DE 2022

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. São estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Croatá/CE, para o exercício de 2023, em cumprimento ao disposto no art. 165, 5, 22, da Constituição Federal, às normas estabelecidas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e no inciso VI do Art. 91 Lei Orgânica do Município, compreendendo:

I - as prioridades e as metas da Administração Pública Municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município para o exercício correspondente;

VII - as disposições finais.

CAPÍTULO II
Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, as prioridades e Metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023 serão definidas através de Lei que instituir o Plano Plurianual 2022/2025.

§ 1º. Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º. O Projeto de Lei Orçamentária para 2023 conterá demonstrativo da observância das prioridades e metas estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 3º. As Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2023 terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2023 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO III
Das Metas e Riscos Fiscais

Art. 3º. O Anexo de Metas Fiscais e os Riscos Fiscais, que serão estabelecidas para o próximo exercício, em conformidade com o que dispõe os §§ 1º e 3º do Art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, integram o Anexo único desta Lei.

§1º. A elaboração do Projeto de Lei e execução da Lei de Orçamento Anual para 2023 deverá levar em conta as metas e resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais que serão estabelecidas de acordo com o disposto no *caput* do artigo.

§2º. As metas anuais da LDO para o exercício de 2023, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

CAPÍTULO IV
Da Estrutura e Organização dos Orçamentos

Art. 4º. Para efeito desta Lei entende-se por:

I - **Programa,** o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - **Atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - **Projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais que resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação e governo; e

IV - **Operação Especial**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificados no projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais.

Art. 5º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social, compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais e fundações.

Art. 6º. O projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

I - Texto da Lei;
II - Consolidação dos quadros orçamentários;

III - Anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - Discriminação da legislação da receita, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único. Integração a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II desse artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I - Do resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

II - Do resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

III - Da receita arrecadada dos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a proposta;

IV - Da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

V - Da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

VI - Da despesa realizada no exercício imediato anterior;

VII - Da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;
VIII -Da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;

IX - De aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma da Legislação que dispõe sobre o assunto;

X - Do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

XI - Da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XII - Da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;

XIII - da receita corrente líquida com base no art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

XIV - da aplicação dos recursos reservados à Saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

Art. 7º. Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 , do Ministério do Orçamento e Gestão e suas alterações posteriores e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:

I - O orçamento a que pertence;

II - O grupo da despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES:
- Pessoal e Encargos Sociais;

- Juros e Encargos da Dívida; Outras Despesas Correntes.

DESPESAS DE CAPITAL:
- Investimentos;
- Inversões Financeiras;
- Amortização e Refinanciamento da Dívida; Outras Despesas de Capital.

Art. 8º. Para fins do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará sua respectiva proposta orçamentária para ajustamento, consolidação e inclusão no projeto de Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO V
Das Diretrizes para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município

Art. 9º. O projeto de Lei Orçamentária do Município de Croatá, relativo ao exercício de 2022, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I - O princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II - O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos Municípios às informações relativas ao orçamento.

Art. 10. Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 11. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere, de acordo com o previsto no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 12. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da Administração Municipal.

Art. 13. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9o, e no inciso II do § 1o do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1o. Excluem-se do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º. No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais;

II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº 101/2002.

§ 3º. Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que não comprometam as metas fiscais do exercício, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 15. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei nº 4.320/64, que poderá ser feita mediante decreto de abertura do referido crédito.

Art. 16. Observadas às prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das Autarquias, dos fundos especiais e fundações se:

I - Estiverem perfeitamente definidas as suas fontes de custeio;

II - Os recursos alocados destinarem-se às contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 17. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades das entidades mencionadas no art. 16, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura e Desporto ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2017 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º. As entidades públicas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

I - publicação pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º. A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

§ 5°. As entidades beneficiadas nos termos deste artigo prestarão contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo até 30 dias após o encerramento do exercício financeiro.

Art. 18. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº.101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, Justiça Eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. a Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o "*caput*" deste artigo.

Art. 19. As receitas próprias das entidades mencionadas no art. 16 serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.

Art. 20. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o

mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 21. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2023, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. A dotação global denominada Reserva de Contingência", permitida para a União no art. 91 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, alterada pela Lei 1.763 de 16 de janeiro de 1980 ou em atos das demais esferas de Governo, poderá ser utilizada como fonte de recursos para abertura de Créditos adicionais do exercício e para o atendimento ao disposto no art. 5º, inciso III, da Lei complementar 101, de 2000.

Art. 22. A Prefeitura fará revisão, no último bimestre do ano, das dotações criadas no exercício para objetivos específicos, anulando, por decreto do Poder Executivo, os valores considerados desnecessários para o cumprimento das metas previstas.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 23. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 24. O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo Único. A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos Especificando, por operação de crédito, as dotações em nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 25. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos

Art. 26. No exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 27. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.

Art. 28. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de hora extra fica restrita às necessidades emergenciais da área de saúde.

Art. 29. Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Croatá promoverão, mediante autorização legislativa específica, a criação de cargos de provimento efetivo e em comissão ou alteração da estrutura de carreira, concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, cujo provimento obedecerá às condições estabelecidas no art. 37, da Constituição Federal e Legislação Municipal pertinente.

CAPÍTULO VIII
Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária

Art. 30. A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 31. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - Atualização da planta genérica de valores do Município;

II -revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto.

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - Revisão da legislação aplicável ao imposto sobre transmissão Inter vivos e de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis;

VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º. Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º. A parcela da receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de proposta de alterações na Legislação Tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO IX
Das Disposições Finais

Art. 32. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 33. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 34. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende- se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 35. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 36. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 37. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a firmar termo de parceria com as entidades do terceiro setor e contrato de gestão.

Art. 38. Os recursos para compor contrapartida de convênio celebrado com a União ou Estado, serão assegurados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 39. Fica autorizado o remanejamento com a realocação de recursos orçamentários com destinação de um órgão para outro, limitado ao valor da reforma administrativo ou em sua totalidade em caso de extinção do órgão.

Art. 40. Fica autorizada a transposições de dotações e/ou fontes de recursos com a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão, até o limite de seus saldos.

Art. 41. Fica autorizada a transferência com a realocação de recursos entre as categorias econômicas de despesas, bem como suas fontes dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, destinadas a repriorizações dos gastos a serem efetuados.

Art. 42. O remanejamento, a transposição e a transferência serão autorizadas mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 43. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 44. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação será executada, a cada mês, na proporção de até 1/12 do total da despesa orçada.

Paço da Prefeitura Municipal de CROATÁ, em 22 de junho de 2022.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:14DE074A

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO:
Nº 2021.08.03.07

INSTRUMENTO VINCULANTE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.11.01/PE/PMC

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CROATÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

CONTRATADA:
F.J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS-ME inscrita no CNPJ sob o Nº **19.608.944/0001-74**, situada na Av. Prefeito José Rosa, nº 214, Universidade, Nova Russas, Ceará, CEP: 62.200-000.

OBJETO:
O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a **INCLUSÃO** da fonte de recurso abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente, em acréscimo aquela prevista no instrumento inicial, para **registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Croatá/CE.**

Nova Fonte de Recurso: **1001000000 – Recurso Ordinário**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
§8º do art. 65 da lei 8.666/93

DATA:
Croatá – CE 22 de Setembro de 2021.

MARIANE MAGALHÃES FELINTO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:9B1B8EB6

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO:
Nº 2021.08.03.21

INSTRUMENTO VINCULANTE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.11.01/PE/PMC

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CROATÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

CONTRATADA:
NUTRIMESC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP inscrita no CNPJ sob o Nº **10.596.960/0001-10**, situada na rua Tijuca, nº 180, Galpão 03, Lagoinha, Eusébio, Ceará, CEP: 61.760-000.

OBJETO:
O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a **INCLUSÃO** da fonte de recurso abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente, em acréscimo aquela prevista no instrumento inicial, para **registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Croatá/CE.**

Nova Fonte de Recurso: **1001000000 – Recurso Ordinário**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
§8º do art. 65 da lei 8.666/93

DATA:
Croatá – CE 22 de Setembro de 2021.

MARIANE MAGALHÃES FELINTO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:1CFC14F2

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO:
Nº 2021.08.03.15

INSTRUMENTO VINCULANTE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.11.01/PE/PMC

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CROATÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

CONTRATADA:
DISTRIBUIDORA MARTINS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA -EIRELI inscrita no CNPJ sob o Nº 24.805.886/0001-09, situada na R. Dr. Francisco Avelino, nº 297, São João, Ibiapina, Ceará, CEP: 62.360-000.

OBJETO:
O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a INCLUSÃO da fonte de recurso abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente, em acréscimo aquela prevista no instrumento inicial, para registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Croatá/CE.

Nova Fonte de Recurso: 1001000000 – Recurso Ordinário

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
§8º do art. 65 da lei 8.666/93

DATA:
Croatá – CE 22 de Setembro de 2021.

MARIANE MAGALHÃES FELINTO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:D65C6D55

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO:
Nº 2021.08.03.09

INSTRUMENTO VINCULANTE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.11.01/PE/PMC

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CROATÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

CONTRATADA:
POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA-LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº **37.990.239/0001-66**, situada na Rua: 135, nº 35-A, Conjunto Ceará, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.530-170

OBJETO:
O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a **INCLUSÃO** da fonte de recurso abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente, em acréscimo aquela prevista no instrumento inicial, para **registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Croatá/CE.**

Nova Fonte de Recurso: **1001000000 – Recurso Ordinário**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
§8º do art. 65 da lei 8.666/93

DATA:
Croatá – CE 22 de Setembro de 2021.

MARIANE MAGALHÃES FELINTO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:E0E3D457

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO:
Nº 2021.08.03.01

INSTRUMENTO VINCULANTE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.11.01/PE/PMC

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CROATÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

CONTRATADA:
SHOPPING PAPELARIA EIRELI-EPP inscrita no CNPJ sob o Nº **29.103.669/0001-90**, situada na Rua José Edmilson Aguiar, 82, Centro, Reriutaba, Ceará, CEP: 62.260-000

OBJETO:
O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a **INCLUSÃO** da fonte de recurso abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente, em acréscimo aquela prevista no instrumento inicial, para **registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Croatá/CE.**

Nova Fonte de Recurso: **1001000000 – Recurso Ordinário**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
§8º do art. 65 da lei 8.666/93

DATA:
Croatá – CE 22 de Setembro de 2021.

MARIANE MAGALHÃES FELINTO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:C6BD5F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.10.20.02**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.06.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **DISTRIBUIDORA MARTINS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA -EIRELI** – Valor Global: **R$ 882,00 (Oitocentos e oitenta e dois reais)-**Data da Assinatura do Contrato: **20/10/2021** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2021** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Antônio Roque de Carvalho** (CONTRATANTE); **Daniella Gomes dos Santos** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:0AE9FE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.10.20.06**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.06.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA-LTDA** – Valor Global: **R$ 351,72 (Trezentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos)-**Data da Assinatura do Contrato: **20/10/2021** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2021** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Antônio Roque de Carvalho** (CONTRATANTE); **Aécio Nogueira Vasconcelos Junior** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:A220578C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.10.20.08**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.06.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**– Contratada: **POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA-LTDA** – Valor Global: **R$ 1.590,08 (Hum mil, quinhentos e noventa reais e oito centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **20/10/2021** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2021** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins** (CONTRATANTE); **Aécio Nogueira Vasconcelos Junior** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:1FD23644

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – Unidades Administrativas: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Processo Originário: **Processo Carona Nº 2022.04.20.01/PC/PMC** – Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preços – ARP do Município de Choró/CE**, Ata de Registro de Preços nº. **2021.1125.001**, gerenciada pela Secretaria Municipal de **Turismo, Cultura, Esporte e Juventude** do Município de **Choró/CE**, Edital do Pregão Eletrônico nº **032/2021-PE-SRP**, para a **Contratação de empresa para prestação dos serviços de ornamentação com fornecimento de material para os eventos culturais que serão desenvolvidos pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Croatá/CE** – Favorecidas: **F C CUNHA RUFINO, inscrito no CNPJ: 10.587.062/0001-03 –** Valor: R**$ 152.552,00 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)** – Fundamentação Legal: **Lei nº 8.666/93; Decreto Federal nº 7.892/2013; Decreto Federal nº 8.250/2014** – Signatários: **Daniel Carvalho da Silva** (Secretário Municipal de Cultura e Turismo).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:907BEFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.04.25.01** – Processo Originário: **Processo Carona Nº 2022.04.20.01/PC/PMC** – Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preços – ARP do Município de Choró/CE, Ata de Registro de Preços nº. 2021.1125.001**, gerenciada pela Secretaria Municipal de **Turismo, Cultura, Esporte e Juventude** do Município de **Choró/CE**, Edital do Pregão Eletrônico nº **032/2021-PE-SRP**, para a **Contratação de empresa para prestação dos serviços de ornamentação com (Material Incluso) para os eventos culturais a serem desenvolvidos pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria de Cultura e Turismo**– Contratada: **F C CUNHA RUFINO, CNPJ nº 10.587.062/0001-03 –** Valor: **R$ 152.552,00 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **06/04/2022** – Vigência: **31/12/2022** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatário: **Daniel Carvalho da Silva** (CONTRATANTE); **Francisco Carlos Cunha Rufino** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:C0F8EF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.10.20.04**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.06.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**– Contratada: **DISTRIBUIDORA MARTINS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA -EIRELI** – Valor Global: **R$ 4.797,00 (Quatro mil, setecentos e noventa e sete reais)**– Data da Assinatura do Contrato: **20/10/2021** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2021** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins** (CONTRATANTE); **Daniella Gomes dos Santos** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:5C432E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.10.20.03**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.06.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural** – Contratada: **DISTRIBUIDORA MARTINS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA -EIRELI** – Valor Global: **R$ 1.639,00 (Hum mil, seiscentos e trinta e nove reais)**– Data da Assinatura do Contrato: **20/10/2021** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2021** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **José Tarcísio Martins Miranda** (CONTRATANTE); **Daniella Gomes dos Santos** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:F4E8F57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.10.20.07**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.06.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural** – Contratada: **POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA-LTDA** – Valor Global: **R$ 260,68 (Duzentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **20/10/2021** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2021** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **José Tarcísio Martins Miranda** (CONTRATANTE); **Aécio Nogueira Vasconcelos Junior** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:20938CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.10.20.01**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.06.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria de Meio Ambiente e Turismo** – Contratada: **DISTRIBUIDORA MARTINS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA -EIRELI** – Valor Global: **R$ 633,00 (Seiscentos e trinta e três reais)–** Data da Assinatura do Contrato: **20/10/2021** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2021** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Francisco Rogéssio Alves Ribeiro** (CONTRATANTE); **Daniella Gomes dos Santos** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:7FC721D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.10.20.05**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.06.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria de Meio Ambiente e Turismo** – Contratada: **POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA-LTDA** – Valor Global: **R$ 175,56 (Cento e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **20/10/2021** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2021** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Francisco Rogéssio Alves Ribeiro** (CONTRATANTE); **Aécio Nogueira Vasconcelos Junior** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:9281C552

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
PORTARIA Nº 009/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, EM DECORRÊNCIADO AUMENTO NO NÚMERO DE CASOS DE CONTAMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar obrigatório o uso de máscara de proteção facial no âmbito da Câmara Municipal de Farias Brito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito, em 21 de junho de 2022.

FLÁVIO JORGE DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Giulia Fernandes Lourenço
Código Identificador:8650A6C3

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 2022.06.22.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial, tombado sob n.º 2022.06.22.1. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de salgados, doces e bolos, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras do Município de Farias Brito/CE. **Data e Horário da Abertura:** 06 de julho de 2022, às 9h. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua José Alves Pimentel, n° 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: www.fariasbrito.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Maiores Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 22 de junho de 2022.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:11DB80EE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 2022.06.22.2. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob o n.º 2022.06.22.2. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de licença de uso (locação) de sistemas de informática (software) destinados ao atendimento das necessidades dos Órgãos Gestores do Município de Farias Brito/CE. **DATA E HORÁRIO DA ABERTURA:** 11 julho de 2022, às 9h. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da CPL, sito à Rua José Alves Pimentel, n.º 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: www.fariasbrito.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **MAIORES INFORMAÇÕES:** (88) 35441569.

Farias Brito/CE, 22 de junho de 2022.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:39BA287A

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA AO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO – TOMADA DE PREÇOS N.º 2022.01.31.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que no Extrato de Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 2022.04.29-01, referente ao Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 2022.01.31.1, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, n.º 2970, de 07 de junho de 2022, página 25, ONDE SE LÊ: **"2021.01.31.1"**, LEIA-SE: **"2022.01.31.1"**. Informações pelo telefone: (88) 35441569.

Farias Brito/CE, 22 de junho de 2022.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:CA3F42AA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2022, DE 09 DE JUNHO DE 2022

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **Leandro Moura de Vasconcelos,** para o exercício do cargo de **Diretor da Divisão de Lazer CC1,** da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, de conformidade com a Lei Municipal n.º 864/2022, de 11 de janeiro de 2022, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 09 de junho de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:72394301

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 1306.01/2022 - SMAS - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1006.01/2022 - SMAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 1306.01/2022 - SMAS - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1006.01/2022 - SMAS**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; **OBJETO:** Contratação da prestação de serviços para registro de filmagem dos eventos realizados pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim/CE. **CONTRATADO:** Jose Marcio de Morais Vieira - MEI, inscrita no CNPJ sob nº. 11.867.935/0001-96; **VALOR GLOBAL:** R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (Trinta e um) de Dezembro de 2022;

Ordenadora de Despesas:
TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Fortim/CE, 21 de Junho de 2022.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:188BC5EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0306.01/2022 - SMAS - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0206.01/2022 - SMAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 0306.01/2022 - SMAS - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0206.01/2022 - SMAS**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva das copiadoras multifuncionais laserjet, bem como reposição de peças, para atender as necessidades dos Programas socioassistenciais e da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim – CE. **CONTRATADO:** Mastercopy Comercio de Suprimento de Informática e Copiadoras LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 19.329.806/0001-56; **VALOR GLOBAL:** R$ 16.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (Trinta e um) de Dezembro de 2022;

Ordenadora de Despesas:
TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO -
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Fortim/CE, 21 de Junho de 2022.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:68508326

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0206.02/2022 - SME - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0306.01/2022 - SME

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 0206.02/2022 - SME - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0306.01/2022 - SME**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Educação; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de duplicador para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Fortim – CE. **CONTRATADO:** Mastercopy Comercio de Suprimento de Informática e Copiadoras LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 19.329.806/0001-56; **VALOR GLOBAL:** R$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (Trinta e um) de Dezembro de 2022;

Ordenadora de Despesas:
IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Educação.

Fortim/CE, 22 de Junho de 2022.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:740C672B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de FRECHEIRINHA, através do(a) , em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) EUDES ALMEIDA LIMA, Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM FOTOGRAFIA E CONFECÇÃO DE MOLDURAS PARA FOTO OFICIAL DO PREFEITO MUNICIPAL DO FRECHEIRINHA-CE.

Contratado.....: G A F CHACON FOTO E IMAGEM-ME.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) EUDES ALMEIDA LIMA, Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:71CCB87E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220248

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2022.06.08.001

CONTRATANTE.....: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA(O).....: G A F CHACON FOTO E IMAGEM-ME

OBJETO.....: SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM FOTOGRAFIA E CONFECÇÃO DE MOLDURAS PARA FOTO OFICIAL DO PREFEITO MUNICIPAL DO FRECHEIRINHA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.300,00 (dezessete mil, trezentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0201.041220007.2.002 Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 17.300,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Junho de 2022 a 08 de Julho de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Junho de 2022

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:F4B64F2C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS– AVISO DE ADIAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº **0706.01/2022 - TP**

A presidente da prefeitura municipal de Groaíras, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura prevista para o dia 28 de Junho de 2022, às 09h00min, da TOMADA DE PREÇOS Nº 0706.01/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (PIÇARRA) EM DIVERSAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE**. Fica adiada tendo nova data para o dia 30 de junho de 2022 às 09h00min. Maiores Informações, no endereço da comissão de licitação, no horário de 08h00min às 12h00min. Groaíras – CE, 22 de Junho de 2022. Adriana Paiva Souza - Presidente.

POR FAVOR, PUBLICAR NO O POVO, DOU E D.O.E

DATA DE CIRCULAÇÃO DE 23/06/2022

FATURAR PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:6D379441

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2022

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere a Lei N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que criou o Art. 2-A na Lei N° 744/2018, mais especificamente em seu parágrafo único.

CONSIDERANDO a Lei Nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências; e a Lei N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO a previsão expressa do Art. 1°, inciso I, que determina o valor da Diária do Prefeito Municipal; e o § 5° que determina que os valores serão pagos de forma integral.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **ADAIL ALBUQUERQUE MELO**, RG 20085476085, CPF: 752.053.787-00, Prefeito Municipal de Groaíras, uma diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 21 de junho de 2022, onde irá participar do **EVENTO DE 15 ANOS DO PROGRAMA MAIS PAIC**, organizado pelo Governo do Estado do Ceará e realizado no Centro de Eventos do Ceará, na Av. Washington Soares, Edson Queiroz, Fortaleza - CE.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 21 de junho de 2022.

CÉSAR AUGUSTO MEDEIROS MARTINS
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:6053BDFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2022

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere a Lei N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que criou o Art. 2-A na Lei N° 744/2018, mais especificamente em seu parágrafo único.

CONSIDERANDO a Lei Nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências; e a Lei N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO a previsão expressa do Art. 1°, inciso I, que determina o valor da Diária do Prefeito Municipal; e o § 5° que determina que os valores serão pagos de forma integral.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **ADAIL ALBUQUERQUE MELO**, RG 20085476085, CPF: 752.053.787-00, Prefeito Municipal de Groaíras, uma diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 22 de junho de 2022, onde irá participar do **X SEMINÁRIO DE GESTORES PÚBLICOS – PREFEITOS DO CEARÁ 2022**, realizado no Centro de Eventos do Ceará, na Av. Washington Soares, Edson Queiroz, Fortaleza - CE.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 22 de junho de 2022.

CÉSAR AUGUSTO MEDEIROS MARTINS
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:D3853D4F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 158/SMS/2022

Revoga a Portaria N° 157/SMS/2022, e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA REVOGADA PORTARIA Nº 157/2022, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 22 de junho de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:76E3B07B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 159/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao S.r. **ISRAEL LOPES MATOS**, RG 96031084413, CPF: 715.047.023-87, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza e Maracanaú – CE no dia 23 de junho de 2022, para transportar os pacientes Ana Giselle Ripardo Paiva, Janes Braga Matos para ABEMP- Associação Beneficente Médica Pajuçara , Maria do Socorro Ximenes Maciel para Santa Casa Misericórdia, Lucas Ferreira Goivinho e Wilker Gabriel Rodrigues Melo para Hospital Sarah , no município de Fortaleza – CE.
- CE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 22 de junho de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:44AA93B0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/01/260522/SEINFRA – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de Pavimentação em Pedra Tosca em diversas Ruas do Distrito de Martinslândia e Rua Joaquim Malaquias no Município de Guaraciaba do Norte/CE – Data de Abertura: 11/07/2022 – Horário: 08H30M – Local de Realização da Licitação: Setor de Licitações, na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes /processo.asp?vEM P_CNPJ=07569205000131; https://licitacoes.tce.ce.gov.br – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M e de 13H00M às 17H00M –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1B84D4EC

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Reajuste de Preço – Espécie: 2ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 0504.21-01/06 – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 06/2021-PE-GAB – Contratante: Secretaria de Educação – Contratada: A & J SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI CNPJ nº 07.488.400/0001-37 – Finalidade: Alteração de valor que resultou no REAJUSTE DE PREÇO do contrato da Prestação de serviços de locação de veículos automotor, com motorista, destinados a Secretaria de Educação do município de Guaraciaba do Norte-CE – Valor do Reajuste: R$ 82.118,40 (oitenta e dois mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos) – Novo Valor Global: R$ 514.819,20 (quinhentos e quatorze mil, oitocentos e dezenove reais e vinte centavos) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 02/05/2022 – Fundamentação Legal: Inciso XI, art. 40, Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antônia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Luis Acácio de Sousa Junior (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:BEFE2102

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Reajuste de Preço – Espécie: 2ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 0504.21-01/02 – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 06/2021-PE-GAB – Contratante: Gabinete do Prefeito – Contratada: A & J SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI CNPJ nº 07.488.400/0001-37 – Finalidade: Alteração de valor que resultou no REAJUSTE DE PREÇO do contrato da Prestação de serviços de locação de veículos automotor, com motorista, destinados ao Gabinete do Prefeito do município de Guaraciaba do Norte-CE – Valor do Reajuste: R$ 26.064,48 (vinte e seis mil, sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) – Novo Valor Global: R$ 162.854,40 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 02/05/2022 – Fundamentação Legal: Inciso XI, art. 40, Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Jair Boto Cruz (CONTRATANTE); Luis Acácio de Sousa Junior (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3CF9B88B

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Reajuste de Preço – Espécie: 2ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 0504.21-01/08 – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 06/2021-PE-GAB – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: A & J SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI CNPJ nº 07.488.400/0001-37 – Finalidade: Alteração de valor que resultou no REAJUSTE DE PREÇO do contrato da Prestação de serviços de locação de veículos automotor, com motorista, destinados a Secretaria de Saúde do município de Guaraciaba do Norte-CE – Valor do Reajuste: R$ 97.735,68 (noventa e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos) – Novo Valor Global: R$ 610.606,08 (seiscentos e dez mil, seiscentos e seis reais e oito centavos) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 02/05/2022 – Fundamentação Legal: Inciso XI, art. 40, Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE); Luis Acácio de Sousa Junior (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B819B872

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Esporte e Lazer – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PE/060622/01/SESPORT – Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem, auxiliar de arbitragem e mesário, destinados aos eventos esportivos junto a Secretaria de Esporte e Lazer do Municipio de Guaraciaba do Norte-CE. – Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará;
https://bnc.org.br;
https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?
vEMP_CNPJ=07569205000131; https://licitacoes.tce.ce.gov.br – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M e de 13H00M às 15H00M – Local de Realização da Licitação: https://bnc.org.br – Data de Abertura: 06/07/2022 – Horário: 09h00m –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D268E9DA

COMISSAO DE LICITAÇÃO
DECISAO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços públicos neste ato representada pelo Sr. ANTONIO EDSON ARAUJO PIRES, no exercício de suas competências legais e institucionais resolve acatar integralmente o parecer exarado pela PROCURADORIA JURÍDICA a seguinte sanção:

1- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 2 (dois) anos por infração ao art. 64 da Lei 8.666/93.

A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no DOM, nos termos do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Guaraciaba do Norte, 10 de junho de 2022.

ANTONIO EDSON ARAUJO PIRES
Ordenador de Despesa da Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:CB50786A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL, TORNA PÚBLICA A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA NA PRAIA DE REDONDA, ICAPUÍ-CE, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 90m², DE RESPONSABILIDADE DA SR. IVONETE SILVA FERREIRA LIMA, DE ACORDO COM O PROCESSO IMFLA 094/2022.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:54428E58

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 2022.05.16.03-PMI-DIVERSAS. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinado ao atendimento das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Data da sessão: 06 de julho de 2022, a partir das 08:00hrs. Edital e Local: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II.

Iguatu, 22 de junho de 2022.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:63613FBB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Por meio deste, a Superintendente da Fundação de Saúde Pública da Prefeitura Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Comissão de Pregão, nomeada através da Portaria nº 020, de 02 de fevereiro de 2022, cumpriu todas as exigências legais, e considerando também a análise e parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste Município, parte integrante e complementar do presente processo administrativo de licitação, autuado sob o n° **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2022.05.17.01-PMI/FUSPI**, cujo objeto é a prestação de serviços de lavanderia hospitalar e locação de enxoval, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral, em todas as suas etapas, desde sua retirada até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, para atender as necessidades do Hospital Regional de Iguatu, sob responsabilidade da Fundação de Saúde Pública de Iguatu-Ce, resolve por **Adjudicar** e **Homologar** o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa:

Lavanderia e Desinfecção Cearense Ltda - TERMOLAV, com sede na Av. José Bernardino Carvalho Leite, nº 3527, Buriti, Barbalha, Ceará, CEP 63.180-000, inscrita no CNPJ nº 11.483.125/0001-36, através de sua representante legal, a senhora Alicia Gomes Coelho. **Vencedora do Lote Único.**

Desta feita, que se encaminhe o processo licitatório, ao setor responsável, para que se efetue a elaboração da Ata de Registro de Preços, nos moldes da ata da sessão e das propostas de preços vencedoras apresentadas, partes integrantes deste processo.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:7220EB91

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação de Saúde de Iguatu, órgão integrante da administração indireta, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de ata de registro de preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

Lavanderia e Desinfecção Cearense Ltda - TERMOLAV, com sede na Av. José Bernardino Carvalho Leite, nº 3527, Buriti, Barbalha, Ceará, cep 63.180-000, inscrita no CNPJ nº 11.483.125/0001-36, através de sua representante legal, a sra. Alicia Gomes Coelho, sócia, inscrito no CPF sob o n° 831.803.973-49. **Vencedora da licitação.**

Processo: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2022.05.17.01-PMI/FUSPI. Fundamentação Legal: Lei Federal 10.520/02, regulamentada pelo decreto federal 10.024/19, com aplicação subsidiária da lei federal 8.666/93 e suas alterações, observados o decreto federal 7.892/13, alterado pelo decreto federal 9.488/18 e o decreto municipal 037/17. Ata e Registro de Preços nº: 2022.06.20.02-PMI/FUSPI. Objeto: Prestação de serviços de lavanderia hospitalar e locação de enxoval, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral, em todas as suas etapas, desde sua retirada até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, para atender as necessidades do hospital regional de iguatu, sob responsabilidade da fundação de saúde pública de Iguatu-Ce. Valor global: R$ 600.760,00 (seiscentos mil e setecentos e sessenta reais). Data de Assinatura: 20 de Junho de 2022. Vigência: de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. Dotação Orçamentária: 0701.10.302.0011.2.030 (Manutenção das atividades do Hospital Regional de Iguatu). Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica). Signatária: Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis (Superintendente da FUSPI).

Em 20 de junho de 2022, Iguatu-ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:F3BDE5F7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE CONTRATO

A Fundação de Saúde de Iguatu, órgão integrante da administração indireta, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

Lavanderia e Desinfecção Cearense Ltda - TERMOLAV, com sede na av. José Bernardino Carvalho Leite, nº 3527, Buriti, Barbalha, Ceará, cep 63.180-000, inscrita no CNPJ nº 11.483.125/0001-36, através de sua representante legal, a sra. Alicia Gomes Coelho, sócia, inscrito no CPF sob o n° 831.803.973-49. **Vencedora da Licitação.**

Processo: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2022.05.17.01-PMI/FUSPI. Fundamentação Legal: Lei Federal 10.520/02, regulamentada pelo decreto federal 10.024/19, com aplicação subsidiária da lei federal 8.666/93 e suas alterações, observados o decreto federal 7.892/13, alterado pelo decreto federal 9.488/18 e o decreto municipal 037/17. Contrato nº: 2022.06.21.01-PMI/FUSPI. Objeto: Prestação de serviços de lavanderia hospitalar e locação de enxoval, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral, em todas as suas etapas, desde sua retirada até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, para atender as necessidades do Hospital Regional de Iguatu, sob responsabilidade da Fundação de Saúde Pública de Iguatu-Ce. Valor global: R$ 600.760,00 (seiscentos mil e setecentos e sessenta reais). Data de Assinatura: 21 de Junho de 2022. Vigência: de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. Dotação Orçamentária: 0701.10.302.0011.2.030 (Manutenção das atividades do Hospital Regional de Iguatu). Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica). Signatária: Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis (Superintendente da FUSPI).

Em 21 de junho de 2022, Iguatu-ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:B205574C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Fundação de Saúde Pública da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo), firmado com a empresa: **DR. SOFTWARE SERVIÇOS LTDA ME**, com sede na Rua José da Rocha, n° 516, Centro, Caucaia, Ceará, CEP 61.600-702, inscrita no CNPJ nº 03.420.933/0001-26, neste ato,

representado pelo senhor Antônio Simões Paiva Filho, Titular Administrador, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 2021.04.12.01-PMI/FUSPI, como também art. 57, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Cláusula prevista em Contrato. **Contrato nº:** 2021.05.20.01-PMI/FUSPI. **Objeto:** Registro de preços para contratação futura e eventual de serviço de locação de equipamentos de informática, incluindo assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, peças e fornecimento de suprimento (exceto papel), para atender as necessidades do Hospital Regional de Iguatu-Ce. **Data de Assinatura:** 10 de maio de 2022. **Vigência:** por mais 12 (doze) meses, de 20 de maio de 2022 até 20 de maio de 2023. **Dotação Orçamentária:** 0701.10.302.0011.2.030 (Manutenção das Atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatária:** Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis (Superintendente).

Em 10 de maio de 2022, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:9BA82B55

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1655/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso VI do artigo 36 da Lei Complementar Nº 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a VACÂNCIA do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, ocupado pela servidora DALVA EMANOELA MACEDO ALENCAR, matrícula N°: 46161, inscrita no CPF Nº: 003.218.023-30 e RG Nº: 2002034002100 da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - SAS, com efeitos partir de 13 de junho de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE JUNHO DE 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:E995239E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1659/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor GEORGY XAVIER DE LIMA SOUZA, inscrito CPF Nº: 838.611.813-04 e RG Nº: 20079345446 do cargo de provimento em comissão de Supervisor Especial em Saúde – código CGS-2, com lotação na Fundação de Saúde Pública de Iguatu - FUSPI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de junho de 2022. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE JUNHO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:6C403AE3

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1660/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora CYNTHIA MIKAELLA DE FREITAS MACIEL, inscrita CPF Nº: 048.336.773-77 e RG Nº: 20070703420 matricula Nº: 63461 do cargo de provimento em comissão de Gerente do Departamento da Proteção Social Especial da Media e Alta Complexidade – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE JUNHO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:180EEC14

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1611/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor ELIADE HOLANDA BRAZ, inscrito CPF Nº 039.898.483-21 e RG Nº 2007029011866, matricula Nº 63975 do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Articulação Institucional – código CNP-1, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 30 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE MAIO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:D524F4FF

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1641/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o senhor ELIADE HOLANDA BRAZ inscrito no CPF Nº: 039.898.483-21 e RG Nº: 2007029011866, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Cerimonial – código CNA-2, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE MAIO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:8E4ABF5A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1657/2022

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base na Lei nº. 2.659, de 28 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO EM 25%, da servidora **JANAINA NICOLAU MAIA DE SOUZA**, inscrita no CPF Nº: 689.660.243-00 RG Nº: 99029171937 e matrícula Nº 1852, do cargo efetivo de Professora Lic. Pós-graduada, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES, em virtude da necessidade de acompanhar dependente com deficiência.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor a partir da data de publicação da portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE JUNHO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:C251BD94

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
PORTARIA Nº06/2022/SAS

DISPOE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELAS ENTREVISTAS DOS CANDIDATOS APTOS PARA A SEGUNDA FASE DOS EDITAIS Nº 02 E Nº 03 DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

O Secretário Municipal de Assistência Social de Iguatu-Ce, Pablo Mychel Neves da Silva, nomeado pela Portaria n.º 1605/2022, de 12/05/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 40/2015, de 01/06/2015.

CONSIDERANDO a necessidade de substituição, por motivos de saúde, do Servidor: José George da Silva Gouveia, membro da comissão responsável pela execução das entrevistas, referentes ao EDITAL SAS Nº 002/Programa Primeira Infância no SUAS, como também do EDITAL SAS Nº003/Cadastro Único/Auxílio Brasil, RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Servidor José George da Silva Gouveia, pela servidora abaixo indicada, para a execução das entrevistas com os candidatos de ambos os editais:

-Debora de Souza Freitas- Representante de Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação que venha a ser necessário.

Art. 3º - Essa Comissão terá um prazo de validade até 31/12/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Iguatu/CE, em 22 de junho de 2022.

PABLO MYCHEL NEVES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social Direitos Humanos e Cidadania

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:D4F175D2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Quarto Termo Aditivo ao Contrato (Acréscimo de Valor) firmado com a pessoa física: **Abdoral Carvalho da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 028.756.403-72, como a seguir discrimina:

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação n° 2019.05.22.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações. **Contrato:** 2019.05.24.01. **Objeto:** locação de 01 (um) imóvel urbano para instalação e funcionamento do **Centro de Reabilitação Física de Iguatu**, situado na Rua Coronel Virgílio Correia, nº 496, CEP. 63.500-000, Centro, Iguatu-Ce. **Preço Unitário Contratado**: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Reajuste:** R$ 711,20 (setecentos e onze reais e vinte centavos). **Preço Final Realinhado:** R$ 4.711,20 (quatro mil setecentos e onze reais e vinte centavos). **Data de Assinatura:** 27de Maio de 2022. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.302.0008.2.022 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física). **Signatário**: Fernando Wilson Fernandes Silva (Secretário Municipal).

Em 27 de Maio de 2022, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:C4CE69CF

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Secretaria de Saúde. Convocação. Pregão Eletrônico-RP 2022.05.19.01-PMI/SMS. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores, tipo micro-ônibus com capacidade de 20 lugares mais o motorista, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com especificações constantes no termo de referência. A Secretaria de Saúde **convoca** a empresa vencedora do certame para assinatura da Ata de Registro de Preços e Termo de Contrato no prazo de **05 (cinco) dias**, conforme **item 11.1** do edital. **Empresa: MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0003-53, através de sua representante legal, a senhora Manuella Jacob, Titular Administradora, inscrita no CPF sob o nº 372.532.828-50. **Vencedora da Licitação**. **Edital Item 12.3:** Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais. **Fone:** (88) 99203-6169. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

Em 22 de Junho de 2022.

FERNANDO WILSON FERNANDES SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:2FE4715F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0522TPINF

EXTRATO DO CONTRATO nº 0522TPINF. CONTRATANTE: Município de Ipaporanga - Secretaria de Infraestrutura. CNPJ 10.462.364/0001-47. **CONTRATADA: AOS Construções Ltda.** CNPJ: 40.001.303/0001-43. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços N° 05/22/TP-INF. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra visando a pavimentação em pedra tosca na estrada vicinal na localidade de Água Branca – Sítio Araras / Etapa 01 no Município de Ipaporanga, de acordo com o MAPP 1659. **PREÇO:** R$ 1.014.770,33. **PRAZOS:** 12 meses. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Prefeitura Municipal de Ipaporanga / Governo do Estado Ceará - SOP no MAPP 1854. Dotação Orçamentária da Secretaria de Infraestrutura: 05.01.15.451.0285.1006 - 4.4.90.51.00. **DATA:** 21/06/2022. Signatários: **CONTRATANTE: Município de Ipaporanga** – Francisca Alrilene Nunes Moura – Ordenadora de Despesas do Fundo Geral – Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA: AOS Construções Ltda**. Representante: Adriano de Oliveira Souza. CPF: 003.687.063-38.

Ipaporanga, 21 de junho de 2022.

FRANCISCA ALRILENE NUNES MOURA
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral
Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:A2BCF0E9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 61/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS, DO PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 001/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por seu Prefeito em exercício, o Sr. **FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL**, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA: os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado contido no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:
a) Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada no Terminal Turístico Rodoviário, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Irauçuba – Ceará, das 8:00h as 12:00h.
ANEXO ÚNICO:
EDUCAÇÃO

N°	**NOME**
01	MONALISA LIMA ASEVEDO
02	LUANA BRENA DE SOUSA

Irauçuba/CE, 14 de junho de 2022.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7918DCB4

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DA COMISSÃO JULGADORA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022- SECRETARIA DE SAÚDE/PMI

ATA DA COMISSÃO JULGADORA

(A) REQUERENTE:

FRANCISCA TALINE CARNEIRO GOMES DA PONTE VIANA - ENFERMEIRA

SITUAÇÃO DOCUMENTAL: APROVADO (X) REPROVADO ( )

MOTIVO DA REPROVAÇÃO:

A Comissão Julgadora, analisando os documentos do profissional em destaque, declara a sua:
_____**APROVAÇÃO**_____

Motivos da Reprovação:_____

Irauçuba, 22 de junho de 2022

MARIA DA PENHA DOS SANTOS LOBATO
Presidente

LUAN SOUSA GOMES
Membro

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:EBEC1470

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 60, de 9 de junho de 2022

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 4º da Resolução nº 4, de 22 de maio de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida meia diária sem pernoite ao Sr. Antoniel Max Silva Holanda, Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba, no valor unitário e total de R$ 200,00 (duzentos reais), considerando a necessidade de custear o deslocamento de sua sede em razão de representação do Poder Legislativo, na forma do Art. 2º da Resolução nº 4, de 22 de maio de 2019, durante o dia 10 de junho de 2022, sexta feira, na seda da União dos Vereadores do Ceará – UVC, na cidade de Fortaleza, Ceará, para tratar de assuntos de interesse do município de Itaiçaba.
Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária 0801.01.031.0001.2.064, elemento de despesa 3.1.90.14.00, prevista na Lei Orçamentária vigente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Maria Mazarelo Gomes Legal
Código Identificador:D97EF57C

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 61, de 9 de junho de 2022

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 4º da Resolução nº 4, de 22 de maio de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida meia diária sem pernoite ao Sr. José Ribamar Barros, Vereador do município de Itaiçaba, no valor unitário e total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), considerando a necessidade de custear o deslocamento de sua sede em razão de representação do Poder Legislativo, na forma do Art. 2º da Resolução nº 4, de 22 de maio de 2019, durante o dia 10 de junho de 2022, sexta feira, na seda da União dos Vereadores do Ceará – UVC, na cidade de Fortaleza, Ceará, para tratar de assuntos de interesse do município de Itaiçaba.
Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária 0801.01.031.0001.2.064, elemento de despesa 3.1.90.14.00, prevista na Lei Orçamentária vigente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Maria Mazarelo Gomes Legal
Código Identificador:3BA0C826

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 062/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, de acordo com a Resolução nº 004/2019 de 22 de maio de 2019, de 22 de Maio de 2019, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, meia diária sem pernoite, para dentro do Estado do Ceará, no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 15 de junho de 2022, para participar de uma Reunião no Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, para tratar de assuntos relacionados a Processos referentes ao Município de Itaiçaba em trâmite neste Tribunal

Art. 2º - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.031.0001.2.112 no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Itaiçaba/CE, 14 de junho de 2022.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Maria Mazarelo Gomes Legal
Código Identificador:AB430930

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 063/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, de acordo com a Resolução nº 004/2019 de 22 de maio de 2019, de 22 de Maio de 2019, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador JOSÉ RIBAMAR BARROS, meia diária sem pernoite, para dentro do Estado do Ceará, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 15 de junho de 2022, para participar de uma Reunião no Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, para tratar de assuntos relacionados a Processos referentes ao Município de Itaiçaba em trâmite neste Tribunal

Art. 2º - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.031.0001.2.112 no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Itaiçaba/CE, 14 de junho de 2022.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Maria Mazarelo Gomes Legal
Código Identificador:705AA10A

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 064/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, de acordo com a Resolução nº 004/2019 de 22 de maio de 2019, de 22 de Maio de 2019, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador ROSEMBERGUE ALVES DE HOLANDA, meia diária sem pernoite, para dentro do Estado do Ceará, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 15 de junho de 2022, para participar de uma Reunião no Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, para tratar de assuntos relacionados a Processos referentes ao Município de Itaiçaba em trâmite neste Tribunal

Art. 2º - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.031.0001.2.112 no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Itaiçaba/CE, 14 de junho de 2022.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Maria Mazarelo Gomes Legal
Código Identificador:115106CD

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 065/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, de acordo com a Resolução nº 004/2019 de 22 de maio de 2019, de 22 de Maio de 2019, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador CARLOS EDUARDO PEIXOTO BARROS, meia diária sem pernoite, para dentro do Estado do Ceará, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 15 de junho de 2022, para participar de uma Reunião no Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, para tratar de assuntos relacionados a Processos referentes ao Município de Itaiçaba em trâmite neste Tribunal

Art. 2º - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.031.0001.2.112 no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Itaiçaba/CE, 14 de junho de 2022.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Maria Mazarelo Gomes Legal
Código Identificador:6C9CF452

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 066/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, de acordo com a Resolução nº 004/2019 de 22 de maio de 2019, de 22 de Maio de 2019, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador GUILHERME NUNES BESERRA BARBOSA, meia diária sem pernoite, para dentro do Estado do Ceará, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 15 de junho de 2022, para participar de uma Reunião no Gabinete do Deputado Osmar Baquit, na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, para tratar de assunto relacionado a liberação de Emendas para o Município de Itaiçaba.

Art. 2º - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.031.0001.2.112 no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Itaiçaba/CE, 14 de junho de 2022.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Maria Mazarelo Gomes Legal
Código Identificador:7F3BE341

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº 1506001/22-GP DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **Lídia Raiane Barbosa Leite,** portador(a) do RG nº 20071496763 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 100.876.014-51, para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE IMUNIZAÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS**, código **DAS-2,** para exercer suas funções junto a(o) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 15 de junho de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:7BDBD449

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS N° 0205.01/2022 – OBRAS.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços da TOMADA DE PREÇOS N° 0205.01/2022 – OBRAS, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE PAUS BRANCOS, NO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE, o qual sagrou-se vencedora a empresa **TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA - CNPJ sob o n° 18.010.834/0001-43 -** com o valor global de **Valor global de R$ 501.177,23 (quinhentos e um mil, cento e setenta e sete reais e vinte e três centavos). Abre-se o prazo recursal conforme determina o art. 109, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.** Maiores informações através do site www.tce.ce.gov.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h30min as 16h00min.

Madalena – CE, 22 de Junho de 2022**.**

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:C715AB34

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75

Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Engenharia e Obras Públicas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
2) os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
3) a Lei Municipal nº 921/2022 criou o cargo a ser lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Resolve:

Art. 1º **Nomear**, a partir do dia **21 de junho de 2022**, **Antônio Jocélio Siridó Soares** para o cargo de **Coordenador de Engenharia e Obras Públicas**, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente**;

Art. 2º Fica revogado o que houver em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois (2022).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:91B30DFB

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO RETIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 51002012022.7 – OBJETO: Realização de Assinatura de Ordens de Serviços, no dia 17 de junho de 2022, no Distrito de Ipaguaçú-Mirim e no Campo do Cruzeiro, na estrada Pé da Serra. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pelas suas Secretarias de Finanças, de Governo e de Infraestrutura e Meio Ambiente. **CONTRATADA:** A4 Produções e Serviços Ltda., (CNPJ: 32.728.350/0001-65), representada pelo(a) seu(ua) proprietário(a), Sr(a). Átila Elmo Cruz Davi. **VALOR GLOBAL:** R$ 9.720,08 (Nove mil, setecentos e vinte reais e oito centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5100201/2022, Lei Complementar n° 123/2006, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019. **SECRETARIAS E RESPECTIVAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS E VALORES:** Sec. Finanças - 0301.04.122.0402.2.004.3390.39.00 – R$ 6.276,29; Sec. Governo - 1701.04.122.0402.2.060.3390.39.00 – R$ 1.499,91; e Sec. Infraestrutura - 0601.04.122.0402.2.022.3390.39.00 – R$ 1.943,88. **PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** Respectivamente 02 (dois) dias e 60 (sessenta), prorrogáveis até o limite de 31 de dezembro de 2022. **DATA:** 15/06/2022. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. Fones: (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. **– José Gilson Andrade Vasconcelos e José Evilásio Farias, respectivamente Secretários de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Governo e de Infraestrutura e Meio Ambiente.**

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:9E3778B5

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 51002012022.8 – OBJETO: Realização de Assinatura de Ordens de Serviços, no dia 17 de junho de 2022, no Distrito de Ipaguaçú-Mirim e no Campo do Cruzeiro, na estrada Pé da Serra. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pelas suas Secretarias de Finanças e de Infraestrutura e Meio Ambiente. **CONTRATADA:** Inova Serviços de Construções de Edifícios Ltda., (CNPJ: 38.472.019/0001-03), representada pelo(a) seu(ua) proprietário(a), Sr(a). Wágner Marques Sampaio. **VALOR GLOBAL:** R$ 4.798,74 (Quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5100201/2022, Lei Complementar n° 123/2006, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019. **SECRETARIAS E RESPECTIVAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS E VALORES:** Sec. Finanças - 0301.04.122.0402.2.004.3390.39.00 – R$ 2.399,37; e Sec. Infraestrutura - 0601.04.122.0402.2.022.3390.39.00 – R$ 2.399,37. **PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** Respectivamente 02 (dois) dias e 60 (sessenta), prorrogáveis até o limite de 31 de dezembro de 2022. **DATA:** 15/06/2022. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. Fones: (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. **– José Gilson Andrade Vasconcelos e José Evilásio Farias, respectivamente Secretários de Finanças e de Infraestrutura e Meio Ambiente.**

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:E817F76A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022 – Aviso de Chamada Pública – Data para início da apresentação dos documentos de habilitação: A partir do dia 24/06/2022, sempre de 08 às 13h. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO para a prestação de serviços na área de Oftalmologia, compreendendo realização de consultas, exames e cirurgia, com fornecimento de médico especializado na área de Oftalmologia, mão de obra qualificada e insumos para realização dos procedimentos de forma à complementar a rede assistencial de saúde do Município de Massapê-CE., pelo preço constante na tabela nacional do SUS. **PRAZO DE CREDENCIAMENTO:** Por tempo indeterminado. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal, rua Major José Paulino, nº 191, Centro, tel.: (88) 3643-1066, email: comissaolic2021@gmail.com,

Massapê-CE., 13/06/2022

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:17630671

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
ATO N° 10/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

CANCELA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE JUNHO DE 2022 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais,
CONSIDERANDO a quantidade de servidores desta Casa Legislativa que testaram positivo para Covid 19 e a necessidade de isolamento social;
CONSIDERANDO que a realização de sessão presencial favorece a aglomeração de pessoas e possível propagação do vírus;

RESOLVE:
Art. 1º - Cancelar a sessão ordinária do dia 23 de junho de 2022.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mauriti - CE, 22 de junho de 2022.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidenta

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:FDEE810F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE - Pregão Eletrônico N.º 2022.06.22.02/PE/SRP. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual para aquisição de Baú Literário, para Creche, (Educação Infantil), Fundamental I e II, por intermédio da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 08/07/2022 às 14h00min (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação na Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:721E0446

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 2022.06.07.05-SME - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Mauriti torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 2022.06.07.05-SME. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1002 12 361 0233 2 060 – Funcionamento do FUNDEB 30%. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física - Fonte de Recursos: 1540000000. OBJETO:** Contratação de Serviços técnicos especializados na área de Engenharia Civil, para executar os serviços de assessoramento, gerenciamento e fiscalização das obras e situação dos prédios públicos edificados da rede pública de ensino fundamental, e quando necessário efetuar verificação e alimentação de sistemas relacionados às respectivas obras, todas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Mauriti-CE, com a utilização de recursos do FUNDEB. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro 2022. **CONTRATADO: RUAN CARLOS CÂNDIDO DE MACÊDO, VALOR TOTAL:** R$ 17.500,00.

Mauriti- CE, 07 de Junho de 2022.

FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE FURTADO -
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:7CE2B979

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 2022.06.07.06-SME - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Mauriti torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 2022.06.07.06-SME. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001 12 365 0271 2 057 – Manutenção do Programa de Educação Infantil do Municipio. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física - Fonte de Recursos: 1550000000. OBJETO:** Contratação de Serviços técnicos especializados na área de Engenharia Civil, para executar os serviços de assessoramento, gerenciamento e fiscalização das obras e situação dos prédios públicos edificados da rede pública de ensino infantil, e quando necessário efetuar verificação e alimentação de sistemas relacionados às respectivas obras, todas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Mauriti-CE, com a utilização de recursos próprio do município. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro 2022. **CONTRATADO: RUAN CARLOS CÂNDIDO DE MACÊDO. VALOR TOTAL:** R$ 17.500,00.

Mauriti- CE, 07 de Junho de 2022.

FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE FURTADO -
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:98E0E055

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS HABILITADAS

NA TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.02.01/TP. OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais nas localidades: Sítio Alto Vermelho dos Pimentas ao Sítio Moreira dos Angicos e Sítio Olho D'Água do Coité ao Sítio Lobo, no Município de Mauriti/CE. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE faz publicar o resultado do julgamento das Propostas de Preços. Empresas classificadas: **1º lugar:** ***LEAL EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES (R$ 515.362,73);*** **2º lugar**: M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS (R$ 516.505,03); **3º lugar**: A.I.L. CONSTRUTORA LTDA-ME (R$ 519.667,41); **4º lugar**: AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (R$ 520.155,46); **5º lugar**: ROMA CONSTRUTORA EIRELI (R$ 520.187,84); **6º lugar**: G7 CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (R$ 520.427,26); **7º lugar**: ELO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (R$ 520.979,80); **8º lugar**: ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI (R$ 521.870,42); **9º lugar**: MOMENTUM CONSTRUTORA LTDA. (R$ 522.390,82); **10º lugar**: ITAPAJE CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI (R$ 522.979,51); **11º lugar**: ELETROPORT SERVICOS PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI (R$ 523.038,19); 12º lugar: VENUS SERVICOS E ENTRETENIMENTOS LTDA. (R$ 523.291,42); **13º lugar**: CONSTRUTORA CONTRAT EMPREENDIMENTOS EIRELI (R$ 524.517,58); **14º lugar**: S & T CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAO DE OBRA LTDA. (R$ 524.923,35); **15º lugar**: REAL SERVICOS EIRELI (R$ 525.260,74); **16º lugar**: SERTAO CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA. (R$ 525.260,74); **17º lugar**: H B SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI (R$ 525.280,01) e **18º lugar**: PRO LIMPEZA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI (R$ 525.315,59); **19º lugar**: EVOLUCAO CONSTRUTORA EIRELI (R$ 525.403,18); **19º lugar**: J DE FONTE RANGEL EIRELI (R$ 525.403,18); **20º lugar**: N3 CONSTRUTORA LTDA. (R$ 525.921,34); **21º lugar**: META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI (R$ 526.131,59); **22º lugar**: M JOSENEIDE LIMA MELO EIRELI (R$ 526.281,28); **23º lugar**: NORDESTE CONSTRUCOES E INFRAESTRUTURA LTDA. (R$ 526.281,28); **24º lugar**: MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. (R$ 527.812,33); **25º lugar**: FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA. (R$ 527.867,62); **26º lugar**: F. VICENTE P. FILHO (R$ 528.845,45); **27º lugar**: EXATA SERVICOS CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI (R$ 529.409,36); **28º lugar**: ANDREIA DA SILVA GONCALVES (R$ 531.375,12). Fica aberto o prazo recursal previsto inciso I, alínea "b" do Art. 109, da Lei 8.666/93, atualizada.

Mauriti/CE, 21 de junho de 2022.

CÍCERA ARRELDA LEITE –
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:26314451

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE - Pregão Eletrônico N.º 2022.06.22.01/PE. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização do Plano Municipal de Educação Permanente SUAS, por meio da realização de cursos, oficinas e palestras, através da Secretaria de Assistência Social do Município de Mauriti-CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 08/07/2022 às 09h00min (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação na Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:730FC7E1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
O Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, torna público o extrato do contrato resultante da Dispensa de Licitação Nº 3005.001/2022. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação. OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua São José, Centro, Meruoca-Ce, para servir de instalação de uma creche, anexo 03 da Escola Deputado Francisco Monte, junto a Secretaria de Educação do Município de Meruoca - Ce. VALOR GLOBAL: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.12.122.0291.2.020 - Manut. da Sec. de Educação. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00. CONTRATADO: George Luiz Bernardo Martins. ASSINA PELO CONTRATADO: George Luiz Bernardo Martins. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca - CE, 03 de junho de 2022.

ANA CAROLINE AGUIAR CAVALCANTE -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ana Caroline Aguiar Cavalcante
Código Identificador:F49C6463

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
O Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, torna público o extrato do contrato resultante da Dispensa de Licitação Nº 3105.001/2022. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação. OBJETO: Locação de Imóvel situado na Av. Pref. Carlos Marques, Centro, Meruoca-Ce, para servir de instalação do Reforço Escolar, junto a Secretaria de Educação do Município de Meruoca-Ce. VALOR GLOBAL: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.12.122.0291.2.020 - Manut. da Sec. de Educação. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00. CONTRATADO: João Batista da Silva Cavalcante. ASSINA PELO CONTRATADO: João Batista da Silva Cavalcante. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca - CE, 07 de junho de 2022.

ANA CAROLINE AGUIAR CAVALCANTE -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ana Caroline Aguiar Cavalcante
Código Identificador:DA46484F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 2611.02/2019, cujo objeto é a IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO (22X11 CM) DE 16 FACES NA AV. CARLOS DAVI NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, CONFORME CONVÊNIO N° 105.4888-37, JUNTO AO MINISTÉRIO TURISMO. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CONTRATADA: J.V. MARTINS

ENGENHARIA - ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 60 (sessenta) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Josiê Vasconcelos Martins. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 31 de maio de 2022.

ANA CAROLINE AGUIAR CAVALCANTE -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ana Caroline Aguiar Cavalcante
Código Identificador:5B2943EC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca torna público o extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 3101.01/2020, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão. CONTRATADA: FRANCISCO ENILSON CARNEIRO XAVIER – ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 90 (noventa) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Enilson Carneiro Xavier. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 21 de junho de 2022.

FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Ana Caroline Aguiar Cavalcante
Código Identificador:4F354DC5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 3101.01/2020, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NA LOCALIDADE DO SÍTIO CAJUEIRO NO DISTRITO DE SÃO FRANCISCO, NA LOCALIDADE DE MATO GROSSO E SÍTIO SANTO INÁCIO, NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CONTRATADA: FRANCISCO ENILSON CARNEIRO XAVIER – ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 90 (noventa) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Enilson Carneiro Xavier. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 21 de junho de 2022.

FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS -
Ordenador de despesa da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Ana Caroline Aguiar Cavalcante
Código Identificador:A0655977

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 3101.01/2020, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DO SÍTIO SÃO GONÇALO, NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CONTRATADA: F. AIRTON VICTOR – ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 90 (noventa) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Airton Victor. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 21 de junho de 2022.

FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Ana Caroline Aguiar Cavalcante
Código Identificador:060CEA7A

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E AGROPECUÁRIA
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
A Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Agropecuária do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes do Pregão Presencial SRP nº 0905.01/2022. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRAÚLICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.20.122.0811.2.083 - Manut. Sec. Meio Amb. Rec. Hidr. Agropecuária. ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.00. e 4.4.90.52.00. CONTRATADA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP. CNPJ Nº: 00.226.324/0001-42. VALOR GLOBAL: R$ 12.247,50 (doze mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). ASSINANTE: Marajá Serafim de Sousa. CONTRATADA: AMANDA VASCONCELOS ANDRADE – ME. CNPJ Nº: 13.871.949/0001-09. VALOR GLOBAL: R$ 134.472,90 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa centavos). ASSINANTE: Amanda Vasconcelos Andrade. VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: da data da assinatura dos contratos, até 31 de dezembro de 2022. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 20 de junho de 2022.

ANA CAROLINE AGUIAR CAVALCANTE -
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Ana Caroline Aguiar Cavalcante
Código Identificador:5D2E32D8

SECRETARIA DE TURÍSMO,CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
O Ordenador de Despesas da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, torna público o extrato do contrato resultante da Dispensa de Licitação Nº 2705.001/2022. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude. OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua Procurador José Laureano, para servir de instalação da Sede da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude do Município de Meruoca-Ce. VALOR GLOBAL: R$ 10.500 (dez mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.13.122.0807.2.085 - Manut. Sec. Turismo, Cultura, Esp.

Juventude. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00. CONTRATADO: Raimundo Quinto Neto. ASSINA PELO CONTRATADO: Raimundo Quinto Neto. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca - CE, 02 de junho de 2022.

ANA CAROLINE AGUIAR CAVALCANTE -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ana Caroline Aguiar Cavalcante
Código Identificador:35D0C28A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL RECEBIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO À SEMACE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJOS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 18053/2022 – DICOP para a construção, instalação e funcionamento da Central Municipal de Resíduos-CMR, localizada no município de Abaiara, Sítio Livramento, Zona Rural do Município, com validade até 20/06/2025.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Publicado por:
Nathália Cruz Crisostomo
Código Identificador:ACA44BAE

GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO POLITICA DECRETO N° 029/2022

DECRETO N° 029/2022 Milagres, CE - 22 de junho de 2022

Decreta PONTO FACULTATIVO no dia 24 de junho de 2022, no âmbito do município de Milagres-CE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e nos termos das demais Leis pátrias.

CONSIDERANDO que no dia 24 de junho, é data consagrada a São João;

CONSIDERANDO a participação da comunidade local nas festividades juninas no dia 24 de junho de 2022, tradicionais em nosso município e toda região;

CONSIDERANDO que a decretação do ponto facultativo nas repartições e órgãos da Administração Pública Municipal no dia 24 de junho, além de não causar prejuízos, gera economia para o erário público municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo, nas repartições e órgãos da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 24 de junho de 2022.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população, principalmente os serviços aplicados no combate à epidemia do novo coronavírus, bem como para os setores de licitação e administrativo que conduzirão as os certames deflagrados e agenda dos para este dia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 22 DE JUNHO DE 2022.

CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:2C52F6AC

GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO POLITICA LEI MUNICIPAL Nº 021/2022

LEI Nº 021/2022 DE 22 DE JUNHO DE 2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.330, DE 16 DE JANEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES**, ESTADO DO CEARÁ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL **APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO** A SEGUINTE LEI.

Art. 1º O art. 53 da Lei Municipal nº 1.330, de 16 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 53 Os profissionais efetivos de nível superior lotados no Programa de Saúde da Família (PSF), no Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF), no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e no Hospital Municipal Nossa Senhora dos Milagres, após cumprimento do estágio probatório, farão jus ao recebimento da Gratificação de Desempenho Produtivo nos valores fixados no Anexo V – Tabela de Valores das Gratificações de Desempenho. 'NR'

Art. 2º Para suportar as despesas previstas nesta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, mediante decreto executivo para abertura de crédito adicional suplementar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal 1.461, de 20 de abril de 2022.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, EM 22 DE JUNHO DE 2022.

CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:556ED7AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 2022.05.09.1 - SRP

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.05.09.1 - SRP. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 19.328,12

(dezenove mil trezentos e vinte reais e doze centavos). **Vigência Contratual:** até 31/12/2022. **Signatários:** Cláudio Nascimento Oliveira Júnior e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Milagres/CE, 17 de junho de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:3F231975

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 2022.05.09.1 - SRP

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.05.09.1 - SRP. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente e a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES. **Objeto:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 10.422,72 (dez mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos). **Vigência Contratual:** até 31/12/2022. **Signatários:** Cláudio Nascimento Oliveira Júnior e José Helmer Belém Gomes.

Milagres/CE, 17 de junho de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:04EA3959

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 2022.05.09.1 - SRP

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.05.09.1 - SRP. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 99.240,75 (noventa e nove mil duzentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos). **Vigência Contratual:** até 31/12/2022. **Signatários:** Francisca Rozimar Alves Belém Morais e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Milagres/CE, 17 de junho de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:4E83C718

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 2022.05.09.1 - SRP

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.05.09.1 - SRP. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES. **Objeto:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 92.358,00 (noventa e dois mil trezentos e cinquenta e oito reais). **Vigência Contratual:** até 31/12/2022. **Signatários:** Francisca Rozimar Alves Belém Morais e José Helmer Belém Gomes.

Milagres/CE, 17 de junho de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:A14E18A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PE N. 2022.06.07.1

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, torna público que o certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n. 2022.06.07.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, correspondendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais, para o atendimento das necessidades das Secretarias/Unidades Gestoras do Município de Milagres/CE, resultou DESERTO, por não acudirem interessados. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3553-1255 ou através do e-mail milagresceara@outlookcom.

Milagres/CE, 22 de junho de 2022.

LUAN DOS SANTOS FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:47660E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 2022.05.09.1 - SRP

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.05.09.1 - SRP. **Partes** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 21.299,54 (vinte e um mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos). **Vigência Contratual:** até 31/12/2022. **Signatários:** Jorge Samuel Lima Gonçalves e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Milagres/CE, 17 de junho de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:5E8E8481

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 2022.05.09.1 - SRP

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.05.09.1 - SRP. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Eventos de Milagres, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 6.672,86 (seis mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos). **Vigência Contratual:** até 31/12/2022. **Signatários:** Jorge Samuel Lima Gonçalves e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Milagres/CE, 17 de junho de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:D81CFA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 2022.05.09.1 - SRP

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.05.09.1 - SRP. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Esportes e Qualidade de Vida e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Aquisição de materiais

de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 6.672,86 (seis mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos). **Vigência Contratual:** até 31/12/2022. **Signatários:** Jorge Samuel Lima Gonçalves e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Milagres/CE, 17 de junho de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:5B82E6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 2022.05.09.1 - SRP

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.05.09.1 - SRP. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Segurança e Defesa Civil (Departamento Municipal de Trânsito) de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 6.444,86 (seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). **Vigência Contratual:** até 31/12/2022. **Signatários:** Jorge Samuel Lima Gonçalves e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Milagres/CE, 17 de junho de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:55BCC86A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 2022.05.09.1 - SRP

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.05.09.1 - SRP. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos e a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES. **Objeto:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Eventos de Milagres , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 2.076,36 (dois mil setenta e seis reais e trinta e seis centavos). **Vigência Contratual:** até 31/12/2022. **Signatários:** Jorge Samuel Lima Gonçalves e José Helmer Belém Gomes.

Milagres/CE, 17 de junho de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:F1218C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 2022.05.09.1 - SRP

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.05.09.1 - SRP. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Esportes e Qualidade de Vida e a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES. **Objeto:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 2.361,36 (dois mil trezentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos). **Vigência Contratual:** até 31/12/2022. **Signatários:** Jorge Samuel Lima Gonçalves e José Helmer Belém Gomes.

Milagres/CE, 17 de junho de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:3FEE3B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 2022.05.09.1 - SRP

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.05.09.1 - SRP. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES. **Objeto:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 3.943,74 (três mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos). **Vigência Contratual:** até 31/12/2022. **Signatários:** Jorge Samuel Lima Gonçalves e José Helmer Belém Gomes.

Milagres/CE, 17 de junho de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:12B05373

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 2022.05.09.1 - SRP

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.05.09.1 - SRP. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil e a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES. **Objeto:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Segurança e Defesa Civil (Departamento Municipal de Trânsito) de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 5.895,36 (cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos). **Vigência Contratual:** até 31/12/2022. **Signatários:** Jorge Samuel Lima Gonçalves e José Helmer Belém Gomes.

Milagres/CE, 17 de junho de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:37862606

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 2022.05.09.1 - SRP

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.05.09.1 - SRP. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 13.648,46 (treze mil seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos). **Vigência Contratual:** até 31/12/2022. **Signatários:** Jorge Henrique Morais dos Santos e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Milagres/CE, 17 de junho de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:DF245DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 2022.05.09.1 - SRP

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.05.09.1 - SRP. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas e a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES. **Objeto:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 7.263,36 (sete mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos). **Vigência Contratual:** até 31/12/2022. **Signatários:** Jorge Henrique Morais dos Santos e José Helmer Belém Gomes.

Milagres/CE, 17 de junho de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:B41D9542

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 2022.05.09.1 - SRP

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.05.09.1 - SRP. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres, D Humanos e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 27.633,95 (vinte e sete mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos). **Vigência Contratual:** até 31/12/2022. **Signatários:** Cláudio Nascimento Oliveira Júnior e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Milagres/CE, 17 de junho de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:898303E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2022.05.09.1 - SRP

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.05.09.1 - SRP. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES. **Objeto:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 8.998,25 (oito mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos). **Vigência Contratual:** até 31/12/2022. **Signatários:** Vilauba Figueiredo Bernardo Ribeiro e José Helmer Belém Gomes.

Milagres/CE, 17 de junho de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:28252DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 2022.05.09.1 - SRP

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.05.09.1 - SRP. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 102.337,62 (cento e dois mil duzentos e trezentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos). **Vigência Contratual:** até 31/12/2022. **Signatários:** Gean Karlo Alves Feitosa e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Milagres/CE, 17 de junho de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:CBC3CA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 2022.05.09.1 - SRP

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.05.09.1 - SRP. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES. **Objeto:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 23.038,94 (vinte e três mil trinta e oito reais e noventa e quatro centavos). **Vigência Contratual:** até 31/12/2022. **Signatários:** Gean Karlo Alves Feitosa e José Helmer Belém Gomes.

Milagres/CE, 17 de junho de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:7A00E833

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 2022.05.09.1 - SRP

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.05.09.1 - SRP. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 6.444,86 (seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). **Vigência Contratual:** até 31/12/2022. **Signatários:** Jorge Samuel Lima Gonçalves e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Milagres/CE, 17 de junho de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:DC27D0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 2022.05.09.1 - SRP

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.05.09.1 - SRP. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES. **Objeto:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 4.527,36 (quatro mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos). **Vigência Contratual:** até 31/12/2022. **Signatários:** Jorge Samuel Lima Gonçalves e José Helmer Belém Gomes.

Milagres/CE, 17 de junho de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:D3F4318E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
RESOLUÇÃO DE N° 166/2022 - "DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO AOS VEREADORES MUNICIPAIS DE MOMBAÇA - CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RESOLUÇÃO DE N° 166/2022.

"Dispõe sobre o pagamento do Décimo Terceiro Salário aos Vereadores Municipais de Mombaça - CE e dá outras providências."

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Nos termos da Constituição Federal do Brasil e entendimento balizado pelo Supremo Tribunal Federal, os Vereadores Municipais de Mombaça - CE, têm o direito de recebimento a gratificação natalina (13º salário), de acordo com o subsídio fixado por Lei Municipal e Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO II
DA GRATIFICAÇÃO NATALINA
Art. 2º. Os subsídios dos vereadores, de que trata o artigo 1º, passarão a contar com os seguintes acréscimos:
I - Gratificação natalina (13º salário);
Art. 3º. A gratificação natalina (13º salário), prevista no artigo 2º, desta lei corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, do subsídio mensal do vereador.
§1º. A gratificação natalina do vereador que estiver investido no cargo de Presidente da Mesa Diretora, terá valor fixo e corresponderá a um subsídio mensal do referido cargo, conforme valor previsto.
§2º. A gratificação natalina poderá ser paga em 2 (duas) parcelas, a critério da mesa diretora conforme orçamento, preferencialmente a primeira até o dia 30 (trinta) do mês de junho e a segunda até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro de cada ano.
§3º. Fará jus ao valor integral desta gratificação o vereador que tiver exercido o seu labor durante os 12 (doze) meses do ano legislativo, computando-se como meses de trabalho aqueles referentes aos recessos parlamentares.
§4º. Os vereadores que se ausentarem ou se licenciarem, perceberão o 13º proporcionalmente aos meses de mandato exercidos.
§5º. Os suplentes que assumirem a vaga do vereador licenciado ou ausente, farão jus ao recebimento do valor do 13º, proporcional em 12 avos, dos períodos na qual exercerem a vereança.
CAPITULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 4º. O valor correspondente à gratificação natalina (13º salário) acompanhará os valores fixados em leis posteriores que alterarem ou reajustem o valor dos subsídios dos vereadores.
Art. 5º. A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de efetivo exercício será tomada como mês integral para efeito de pagamento da gratificação natalina (13º salário) previstos nesta lei.
Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Legislativo Municipal.
Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mombaça/CE, 17 de junho de 2022.

CONSTANTINO PEREIRA MENDES JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Fausterlânia Cavalcante Ricardo
Código Identificador:C5BB1637

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 005/2022SISP-DP - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA

O Secretário de Infraestrutura e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação **Nº 005/2022SISP-DP - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA**, especialmente o Parecer da Assessoria Jurídica, vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de sinalização viárias, regulamentar redesenho urbano, visando a melhoria das condições de circulação e segurança viária da região central do município de Mombaça/CE, contemplando 5 km de projeto, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública do Município de Mombaça/CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Segurança Pública, determinando que se proceda à publicação do devido extrato em conformidade com a legislação pertinente.

Mombaça-CE, em 21 de junho de 2022.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA -
Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:EDA2EB8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 005/2022SISP-DP – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação. **CONTRATADO: TRANSITAR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.216.982/0001-07**, sediada na Avenida Humberto Monte, nº 2929, sala 519 Sul, Bairro Pici, Cep: 60.440-593, Fortaleza/CE. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mombaça, através da Secretaria de Infraestrutura e Segurança Pública. **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso I, Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de sinalização viárias, regulamentar redesenho urbano, visando a melhoria das condições de circulação e segurança viária da região central do município de Mombaça/CE, contemplando 5 km de projeto, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública do Município de Mombaça/CE.**DO VALOR GLOBAL:** R$ 32.050,00 (trinta e dois mil e cinquenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de dezembro a partir da data de assinatura do contrato. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO ELEMENTO DE DESPESA:** os recursos para fazer a aludida despesa nº 0701.26.782.0010.1.028 elemento de despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.05 e serão pagas com Recursos não vinculados de Impostos. Assim, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vem, por intermédio do presente instrumento, comunicar ao Ilmo. Sr. LEANDRO LIMA EVANGELISTA – Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública da presente declaração, para que proceda a devida ratificação.

Mombaça – CE, em 21 de junho de 2022.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS -
Presidente da CPL

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:C2077B55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 21062201SISP

MODALIDADE: DISPENSA Nº 005/2022SISP-DP - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de sinalização viárias, regulamentar redesenho urbano, visando a melhoria das condições de circulação e segurança viária da região central do município de Mombaça/CE, contemplando 5 km de projeto, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Segurança Pública do Município de Mombaça/CE.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Com dotação orçamentária** nº 0701.26.782.0010.1.028, elemento de despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.05, e serão pagas com Recursos não vinculados de Impostos. **VALOR DO CONTRATO**:

R$ 32.050,00 (trinta e dois mil e cinquenta reais).PRAZO DE VIGÊNCIA**:** Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022 data da sua assinatura do contrato. ASSINA PELA CONTRATANTE**: LEANDRO LIMA EVANGELISTA - Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública. ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A):** JANAILSON QUEIROZ SOUSA (sócio) da empresa TRANSITAR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Mombaça-CE, 21 de junho de 2022.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA
Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:4CCFEB98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 22062201SESA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 22062201SESA. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE SAÚDE. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0901.10.301.00092.027. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/3.3.90.30.01. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. SAÚDE. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 77.556,61 (setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tento validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO LUCAS MOREIRA SIQUEIRA** – Secretário de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTÔNIO ARI BENEVIDES CAVALCANTE** (Sócio) da empresa **ARILUB DISTRIBUIDOR DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E ADITIVOS LTDA**.

Mombaça - CE, 22 de junho de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:37071156

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 10062201SEAD. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 10062201SEAD. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0501.04122.00042.011. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 22.676,33 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tento validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA AURINETE DE ALMEIDA** – Secretária de Administração. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): DAVI FERNANDES SOARES** (Titular) da empresa **PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA**.

Mombaça - CE, 10 de junho de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:327B421A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 10012201GAPR

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 10012201GAPR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira, item 11.1 do contrato inicial, no inciso II do Art. 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na autorização da autoridade competente e no parecer do assessor jurídico. OBJETO: Rescisão amigável em decorrência de pedido da referida prestadora de serviço. ASSINA PELA CONTRATANTE: NEY WERBSON MOREIRA ALVES – Chefe de Gabinete do Prefeito. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): AVERARDO FERREIRA DA SILVA (Titular) da empresa AVERARDO FERREIRA DA SILVA - ME.

Mombaça - CE, 21 de junho de 2022.

NEY WERBSON MOREIRA ALVES -
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:A9DB9484

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022AGR

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022AGRI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022AGRI-PE – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL. ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 21/06/2022. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DUAS RETROESCAVADEIRAS E IMPLEMENTOS DE TRATOR (ROÇADEIRA ARTICULADA, COLHEDORA DE FORRAGEM), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA**. DOS PREÇOS: Os preços ofertados pelas empresas signatárias desta Ata de Registro de Preços, estão de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022AGRI-PE – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**, correspondendo ao(s) seguinte(s) valor(es): **01 – WC VEÍCULOS & MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.744.769/0001-94, sediada na AV. Agostinho Chagas, Nº 1020, Bairro Júlia Santiago, CEP: 62.940-000, Morada Nova - CE, com o valor global de R$ 1.861.200,00 (hum milhão, oitocentos e sessenta e um mil e duzentos reais) e **02 - MARES SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 19.061.289/0001-87, sediada na Rua Lilás, Nº 145, Cond B, Bairro Agua Limpa, CEP: 27.250-040, Volta Redonda - RJ, com o valor global de R$ 235.976,37 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos). ASSINA(M) PELO(S) DETENTOR(ES): **CESARIO CESAR FERREIRA GOMES FILHO** (Sócio) da empresa **WC VEÍCULOS & MÁQUINAS LTDA e HUMBERTO SÁVIO MARTINS** (Titular) da empresa **MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**.

Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, 21 de junho de 2022.

JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO-
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:AA89B868

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010606/2022 ATO DE NOMEAÇÃO - CHARLANIA MARIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. CHARLANIA MARIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO - ESCOLA TIPO C/CHECHES – GDS-4, junto a Secretaria de Educação criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de junho de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A2BEF3E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010605/2022 ATO DE NOMEAÇÃO - RAIWANDERSON DE OLIVEIRA RODRIGUES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. RAIWANDERSON DE OLIVEIRA RODRIGUES, para ocupar, em comissão, o cargo de NUCLEO DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – GDS-2, junto a Secretaria de Educação criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de junho de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:1BA77191

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010604/2022 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCO LUDGERO DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FRANCISCO LUDGERO DE OLIVEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE TECNICO DE PROGRAMAS E PROJETOS – GDS-5, junto a Secretaria de Educação criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de junho de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:3DE52635

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010603/2022 ATO DE EXONERAÇÃO - AMABLLY FERNANDES MORAES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar a servidora **AMABLLY FERNANDES MORAES**, ocupante em comissão do cargo de **ASSISTENTE TECNICO DE PROGRAMAS E PROJETOS**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Educação.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de junho de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:52F12FBF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EDITAL Nº 05/2022INFRA - 10ª CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE GARI REFERENTE A SELEÇÃO TEMPORÁRIA DO EDITAL Nº 01/2021- INFRA

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MOMBAÇA, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Orgânica do Município de Mombaça, Capítulo III, Seção VIII, artigo 105, §1º, RESOLVE mediante afixação no rol de entrada do prédio da Secretaria de Infraestrutura, situada na Av. Antônio Nonato de Carvalho nº 331, Bairro Tejubana, e sítio oficial do Município de Mombaça, www.mombaca.ce.gov.br tornar público a 10ª **Convocação** dos aprovados na Seleção para Contração de profissionais para função de Gari, regido pelo Edital Nº 001/2021INFRA

Art. 1º - Fica **convocado** o candidato relacionado no **Anexo Único** deste Edital devendo apresentar-se no dia **24 de junho de 2022 das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 na sede da Secretário de Infraestrutura e Segurança Pública, situada na Av. Antônio Nonato de Carvalho, 311 – Tejubana - Mombaça/Ce** desta cidade para Lotação e Assinatura de Contratos.

Art. 2º O candidato citado no **Anexo Único** deste Edital deve apresentar a cópia dos seguintes documentos: Identidade, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, Comprovante de Residência, Comprovante de Quitação Eleitoral, Foto 3x4, Dados de Conta do Banco do Brasil, Certidão de Nascimento de Filhos menores de 14 anos, Certificado de Conclusão ou Declaração de escolaridade e

demais documentos mencionados no Edital 001/2021 desta Secretaria para Seleção Temporária para Contratação de profissionais para função de Gari.

Mombaça-Ce, 22 de junho de 2022.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA
Secretário de Infraestrutura e Segurança Pública

ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO DA SELEÇÃO – GARI DEFINITIVO			SITUAÇÃO
	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL	
25	ANTÔNIO VALTKER RODRIGUES PRIMO	19	19,90	CONVOCADO

Mombaça-Ce, 22 de junho de 2022.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA
Secretário de Infraestrutura e Segurança Pública

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:7CCA560B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-014/2022-SEINFRA. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NOS BAIRROS: VARZANTES, SÃO FRANCISCO, NOVA MORADA, 02 DE AGOSTO E NO DISTRITO DE SÃO JOÃO DO ARUARU, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE ATÉ O **DIA 11 DE JULHO DE 2022, ÀS 08:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:4FB1CE89

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.080, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Altera a redação do art. 2º da Lei nº 2.073, de 06 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do *caput* do art. 2º da Lei nº 2.073, de 06 de maio de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º O imóvel objeto da doação de que trata esta Lei destinar-se-á à instalação de uma unidade industrial COOPERSHOES – Cooperativa de Trabalho e Indústria de Calçados Joanetense Ltda.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 20 de junho de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:287F9677

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0106-H/2022 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR ANTONIA GELZIANE MOTA ROBERTO, a partir de **01 DE JUNHO DE 2022**, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO NÍVEL C**, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Junho de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:9B8EDE64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0106-I/2022 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR ELISANGELA MARIA DE OLIVEIRA GOMES, a partir de **01 DE JUNHO DE 2022**, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR,** NÍVEL D, CDE-4, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Junho de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:1B266114

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 31, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO que indenizações são valores ou vantagens pecuniárias eventuais, não incorporáveis aos vencimentos, que estão relacionadas à atividade ou despesas extraordinárias efetuadas pelo servidor público para efetivo exercício das funções do cargo;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.126, de 19 de junho de 2000, nos artigos 51 e 52, institui os tipos de indenizações para os servidores públicos municipais e deixa a cargo do Chefe do Poder Executivo a obrigação de definir os valores e as condições de concessão através de Regulamento;

DECRETA:

Art. 1º O servidor público da Administração Municipal Direta, Autárquica e Fundacional e os agentes políticos que se deslocarem a serviço para outro ponto do território nacional, ou para o exterior, fará *jus* à percepção de diárias segundo as disposições deste Decreto.

Parágrafo único. As diárias serão concedidas segundo as classes e valores discriminados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, destinando-se a indenizar o servidor por despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação e locomoção.

§ 1º O servidor fará *jus* somente à metade do valor da diária quando for disponibilizada qualquer espécie de hospedagem patrocinada pela administração de qualquer esfera de Governo ou por instituição privada ou quando não pernoitar em razão do afastamento da sede do serviço.

§ 2º Quando ocorrer qualquer das situações do parágrafo anterior, implicando em concessão de metade do valor da diária, a portaria respectiva deverá mencionar textualmente se tratar de 50% do valor da diária, considerando que a ausência dessa especificação corresponderá á concessão da diária em seu valor integral.

§ 3º Se a viagem tiver por finalidade a participação em cursos, seminários, treinamentos ou similares, a interesse municipal, o servidor fica obrigado a comprovação mediante a entrega de cópia do certificado ou declaração de participação do referido evento.

§ 4º Sempre que a Administração disponibilizar recursos financeiros ou bilhete de passagem para o deslocamento, o servidor beneficiado, quando de retorno, fica obrigado a comprovar sua utilização, inclusive com certificado de embarque, quando for o caso.

Art. 3º Considera-se viagem em objeto de serviço o afastamento do servidor de sua sede de trabalho para, a interesse público municipal:

I - desempenhar tarefa oficial;

II - participar de cursos, seminários, treinamentos ou similares.

Art. 4º Será concedido reembolso, mediante comprovação, dos valores destinados a cobrir despesas de deslocamento do local de embarque/desembarque até o local de trabalho/hospedagem e vice-versa.

Parágrafo único. Para o deslocamento em viagem deverá o servidor utilizar preferencialmente transporte coletivo e, no caso de transporte aéreo, a classe econômica.

Art. 5º A quantidade de diárias por servidor, concedidas por mês, não poderá exceder 20 (vinte), salvo expressa autorização do Chefe do Executivo, nos casos de comprovada necessidade de serviço.

Art. 6º A portaria concessiva de diárias e passagens, individual ou coletiva, expedida pela autoridade competente, conterá as seguintes informações:

I - o nome do cargo do dirigente máximo do órgão/entidade concedente;

II - o nome, o cargo/função, a matrícula e a lotação do beneficiário;

III - a descrição objetiva do serviço a ser executado, local e período do afastamento;

IV - os valores a serem pagos.

Art. 7º A competência para a concessão de diárias, mediante antecedida solicitação, é do ordenador de despesa do órgão a que se vincular o beneficiário.

§ 1º A solicitação de que trata o *caput* será encaminhada à autoridade competente, utilizando-se o formulário previsto no Anexo II deste Decreto.

Art. 8º Na hipótese de prorrogação do prazo de afastamento, o servidor fará *jus* às diárias correspondentes ao período excedente, desde que autorizadas, obedecido o disposto no art. 5º.

Art. 9º Serão restituídas pelo servidor, em cinco dias úteis contados da data do retorno à sede originária do serviço, as diárias recebidas em excesso.

Parágrafo único. Serão também restituídas em sua totalidade, no prazo estabelecido neste artigo, as diárias recebidas pelo servidor quando, por qualquer circunstância, não ocorrer o afastamento ou forem concedidas indevidamente.

Art. 10. As diárias serão pagas em sua totalidade e antecipadamente, exceto:

I - em caso de emergência, sendo processadas no decorrer do afastamento;

II - quando o afastamento for superior a 15 (quinze) dias, podendo ser adimplidas em até 3 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Art. 11. Os valores das diárias não poderão servir de base para a concessão de quaisquer outros benefícios.

Art. 12. Fará *jus* à indenização de transporte o servidor que utilizar meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições do cargo que ocupa, conforme valores estabelecidos no Anexo III deste Regulamento.

Art. 13. A indenização de transporte será concedida pelo ordenador de despesa do órgão a que se vincular o beneficiário, utilizando-se o formulário previsto no Anexo IV deste Decreto.

Art. 14. A quantidade de quilômetros autorizados mensalmente por órgão/entidade, concedidas por mês, não poderá exceder a 1.000 (um mil) km, salvo expressa autorização do ordenador de despesas, nos casos de comprovada necessidade do serviço.

Art. 15. Serão de inteira responsabilidade do servidor eventuais alterações de percurso ou de datas e horários de deslocamento, quando não autorizados ou determinados pela administração.

Art. 16. Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto neste Decreto o ordenador de despesas e o servidor que houver recebido as diárias.

Art. 17. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 007, de 23 de fevereiro de 2017.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 22 de Junho de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Classe	CARGO	Dentro do Estado	Fora do Estado
I	Prefeito	R$ 400,00	R$ 1.200,00
II	Vice-Prefeito	R$ 250,00	R$ 750,00
III	Secretários, Presidentes de Autarquias, Procurador-Geral e Controlador-Geral	R$ 200,00	R$ 700,00
IV	Cargos em Comissão	R$ 100,00	R$ 350,00
VII	Servidores públicos efetivos	R$ 100,00	R$ 200,00

Nota: as diárias para o exterior serão equivalentes as diárias fora do estado acrescidas de 50% (cinqüenta por cento).

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:01668711

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE FINANCEIRO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE FINANCEIRO** AO CONTRATO Nº 20227002. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE - CNPJ Nº 07.676.836/0001-50. **CONTRATADA**: **SANHIDRO COMERCIO, SERVICOS E SANEAMENTO LTDA**, CNPJ Nº 33.656.611/0001-41. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-014/2021-SAAE**. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS QUÍMICOS, DESTINADOS AO TRATAMENTO DE ÁGUA, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE MORADA NOVA. **DO PREÇO REAJUSTADO:** R$ 12,80, UNIT AO (LOTE V, ITEM 01 – HIPOCLORITO DE CÁLCIO), REAJUSTANDO PARA O VALOR DE R$ 44,80. **DO VALOR GLOBAL ACRESCIDO AO CONTRATO:** R$ 89.344,00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 14/06/2022. **VIGÊNCIA FINAL**. 31/12/2022. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANTONIO LUIS LINS DA SILVA (CONTRATANTE) / ALEXANDRE RICARDO PONTES CORREIA (CONTRATADO)**,**

MORADA NOVA-CE, 14 DE JUNHO DE 2022.

Publicado por:
Francisco Eudvan Nobre
Código Identificador:DBBAAA91

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE FINANCEIRO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE FINANCEIRO** ARP Nº 20217031. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE - CNPJ Nº 07.676.836/0001-50. **CONTRATADA**: **HYDROS DISTRIBUIDORA DE MEDIDORES E ACESSORIOS LTDA**, CNPJ Nº 11.406.578/0001-69. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-009/2021-SAAE**. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE. **DO PREÇO REAJUSTADO:** R$ 12,17, UNIT PARA O (LOTE I, ITEM 01 – HIDRÔMETRO MODELO UNIJATO MAGNÉTICO DE 1,5M³), E DE R$ 12,98, UNIT PARA (LOTE II, ITEM 01 – HIDRÔMETRO MODELO MULTIJATO MAGNÉTICO DE 3,0M³), REAJUSTANDO PARA OS VALORES DE R$ 109,67 E R$ 116,98. **DO VALOR GLOBAL ACRESCIDO:** R$ 34.601,50. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 04/05/2022. **VIGÊNCIA FINAL**. 31/12/2022. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANTONIO LUIS LINS DA SILVA (CONTRATANTE) / CARLOS EDUARDO GONÇALVES SANTOS (CONTRATADO)**,**

MORADA NOVA-CE, 04 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Francisco Eudvan Nobre
Código Identificador:25FB554C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Pregão ELETRÔNICO 2022.04.22.01-SRP. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI - ME. Contrato de nº 2022.05.24.01-SMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, MATERIAL DE SUPORTE, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS, DESTINADOS AOS PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL ANA ALENCAR ALVES, QUE VENHA A NECESSITAR DESSE TIPO DE ALIMENTAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE. Valor Global do Contrato: R$ 351.711,24 (trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e onze reais e vinte e quatro centavos). Vigência: até 24/05/2022. Dotação Orçamentária: 11 11. 10 301 0037 2.040 - Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Saude; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Signatário, pelo contratante: Kaline Barbosa Cavalcante Arraes. Pelo contratado: José Inácio de Oliveira Filho.

Nova Olinda-CE, 24/05/2022.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:79D82B44

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - GM-PE010/2022

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Munícipio de Nova Russas torna público que a partir das 12:00h do dia 23 de junho de 2022 estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE010/2022**, cujo objeto versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULOS, PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E OFICIALIZADOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 06 DE JULHO DE 2022 das 08:30 ÀS 09:00h. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 06 DE JULHO DE 2022 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na R. Pe. Fco. Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, através do site <https://bll.org.br/> (local de

realização do pregão), <http://licitacoes.tce.ce.gov.br> ou <www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php>.

Nova Russas, 22 DE JUNHO DE 2022.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS -
Pregoeira**.**

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:34FC7410

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO SC-PE001/21.35

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual de SC-PE001/2021.35 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SC-PE001/2021

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE CULTURA

OBJETO: "**CONTRATAÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, COMPREENDENDO APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, ARTISTICOS E DEMAIS SERVIÇOS CONFORME ESPECIFICADO EM ANEXO, PARA O ATENDIMENTO PARCELADO, VISANDO O SUPORTE NA REALIZAÇÃO DO PROJETO CAMINHOS DA HISTÓRIA, QUE VISA RESGATAR A HISTÓRIA E ACONTECIMENTOS MARCANTES DOS DISTRITOS E LOCALIDADES DA CIDADE NOVA RUSSAS "**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1101.13.122.0128.2.073

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00/33.90.39.23

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
E.C. PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 17.746.954/0001-40	**R$ 1888,50 (mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): EDY LENNON CAMPOS ARAÚJO

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO

NOVA RUSSAS-CE, 21 de junho de 2022.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:5F7B8017

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO SC-PE001/21.36

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual SC-PE001/2021.36 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SC-PE001/2021

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE CULTURA

OBJETO: CONTRATAÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, COMPREENDENDO APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, ARTISTICOS E DEMAIS SERVIÇOS CONFORME ESPECIFICADO EM ANEXO, PARA O ATENDIMENTO PARCELADO, VISANDO O SUPORTE NA REALIZAÇÃO DO PROJETO CAMINHOS DA HISTÓRIA, QUE VISA RESGATAR A HISTÓRIA E ACONTECIMENTOS MARCANTES DOS DISTRITOS E LOCALIDADES DA CIDADE NOVA RUSSAS

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1101.13.122.0128.2.073

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00/33.90.39.23

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
M L EMPREENDIMENTOS ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ: 29.326.036/0001-41	**R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)**

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): CARLOS HENRIQUE BASTOS EVARISTO

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO

.

NOVA RUSSAS-CE, 21 de junho de 2022.

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:4EE50A41

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO SC-PE001/21.37

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual SC-PE001/2021.37 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SC-PE001/2021

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE CULTURA

OBJETO: CONTRATAÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, COMPREENDENDO APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, ARTISTICOS E DEMAIS SERVIÇOS CONFORME ESPECIFICADO EM ANEXO, PARA O ATENDIMENTO PARCELADO, VISANDO O SUPORTE NA REALIZAÇÃO DO PROJETO CAMINHOS DA HISTÓRIA QUE VISA RESGATAR A HISTÓRIA E ACONTECIMENTOS MARCANTES DOS DISTRITOS E LOCALIDADES DA CIDADE DE NOVA RUSSAS

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1101.13.122.0128.2.073

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00/33.90.30.23

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TOLDOS LTDA-ME	**R$ 2.747,00 (dois mil setecentos e quarenta e sete reais)**

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): ELPIDIO LUIZ PEREIRA NETO

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO

.

NOVA RUSSAS-CE, 21 de junho de 2022.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:59503A61

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTARTO SC-PE001/21.38

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual SC-PE001/2021.38 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SC-PE001/2021

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE CULTURA

OBJETO: CONTRATAÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, COMPREENDENDO APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, ARTISTICOS E DEMAIS SERVIÇOS CONFORME ESPECIFICADO EM ANEXO, PARA O ATENDIMENTO PARCELADO, VISANDO O SUPORTE NA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS 2022 QUE TENTA RESGATAR AS TRADIÇÕES NORDESTINAS, POTENCIALIZANDO A CULTURA LOCAL, FOMENTANDO O COMÉRCIO E SERVIÇOS E TEM POR OBJETIVO TAMBÉM OBTER MAIOR FLUXO ECONOMICO

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1101.13.122.0128.2.073

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00/33.90.30.23

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TOLDOS LTDA-ME	R$ 28.978,00 (VINTE E OITO MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): ELPIDIO LUIZ PEREIRA NETO

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO
.

NOVA RUSSAS-CE, 21 de junho de 2022.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:EE7E843F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº SE-TP003/21.04

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP003/2021:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

OBJETO: REFORMAS E AMPLIAÇÕES/CONSTRUÇÕES DE UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE– LOTE 05-: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL 11 DE NOVEMBRO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1401.12.361.0003.1.039;

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00/44.90.51.91

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Ficam alteradas itens constantes do termo contratual, a fim de atender à necessidade real para execução dos serviços, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" e parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR CONTRATO: R$ 1.148.758,47 *(um milhão cento e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos)*;

VALOR FINAL ACRESCIDO: R$ 243.031,15 (duzentos e quarenta e três mil, trinta e um reais e quinze centavos);

PERCENTUAL ACUDIDO: 21,16%

VALOR FINAL: R$ 1.391.789,62 (um milhão, trezentos e noventa e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos);

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS
– Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: ALEB CONSTRUTORA & LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIA REVYLLAN CUNHA TAVARES
– Representante Legal.

Nova Russas/CE, 22 de junho de 2022.

Publicado por:
Jose Amilton Gomes Martins
Código Identificador:2062853A

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SMA-PE002/2022

O Município de Nova Russas, através da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, torna público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SMA-PE002/2022. **ARP N. º:** SMA-PE002/2022. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PROTETORES DE PLANTAS, ECOPONTOS COM INTUITO DE IMPLANTAR O PROJETO LEVE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E PLACAS DE ALERTA CONTRA O DESCARTE DE RÉSIDUOS EM VIAS PÚBLICAS, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE. **EMPRESAS:** RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA - ME (05.652.043/0001-75), pelo valor global de **R$31.395,00** (trinta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir de assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 21 de junho de 2022.

Publicado por:
Pedro Veras de Lira
Código Identificador:FAE078FA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO SS-DL009/2022

O Município de Nova Russas, através da Secretaria de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria de Saúde

OBJETO: *Locação de 01 (um) imóvel com equipamentos, a serem usados com serviços especializados da média complexidade, localizado a Av. Joaquim Lopes Pedrosa, 2645, Progresso, junto a Secretaria de Saúde, deste Município de Nova Russas-Ce.*

FAVORECIDO: Pedro Augusto Martins de Mendonça, inscrito no CPF sob o n.º 009.543.443-75.
VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. X c/c o art. 26, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 22 de junho de 2022.

Nova Russas, 22 de junho de 2022

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisca Maria Bezerra dos Santos
Código Identificador:932750A3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
AVISO ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PRECO: TOMADA DE PREÇO Nº. 2022.05.18.01

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO – A Comissão de Licitação do Município de Orós – CE, comunica aos interessados que no próximo dia **24 de junho de 2022, as 08:00 horas**, na sala da comissão de licitação, endereço: Praça Anastácio Maia, Nº 40 – Centro – Orós-CE, estará abrindo o(s) envelope(s) propostas de preços referente à **TOMADA DE PREÇO Nº. 2022.05.18.01**, cujo objeto é a RECUPERAÇÃO/ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE OROS/CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 902961/2020/MAPA/CAIXA-OPERAÇÃO Nº 1072329-02, E CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 909474/2020/MAPA/CAIXA-OPERAÇÃO Nº 1074804-02, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXOS.

Orós - CE, 22 de junho de 2022.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:2185CB90

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL Nº 20220004

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, do município de Orós - CE torna público o extrato do Primeiro Aditivo Contratual nº 20220004**,** resultante do Pregão Eletrônico nº 2021.03.17.02:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATACAO DA PRESTACAO DE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL PARA A MANUTENÇAO DOS VEICULOS, MAQUINAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I.

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
PARENTE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	Tal alteração contratual modificou o valor global anteriormente pactuado para o objeto licitado de R$ 58.185,30 (CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS) para R$ 68.373,60 (SESSENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). o presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em R$ 10.188,30 (DEZ MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS), gerando uma repercussão percentual na ordem de 17,51% (DEZESSETE E CINQUENTA E UM DÉCIMOS POR CENTO) aproximadamente, no valor inicial do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do aditivo contratual, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELO CONTRATADO: ISMAEL SILVA PARENTE.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA (ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE).

Orós-CE, 06 de junho de 2022.

JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude .

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:C9674C86

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL Nº 20220005

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, do município de Orós - CE torna público o extrato do Primeiro Aditivo Contratual nº 20220005**,** resultante do Pregão Eletrônico nº 2021.03.17.02:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATACAO DA PRESTACAO DE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL PARA A MANUTENÇAO DOS VEICULOS, MAQUINAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I.

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
PARENTE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	tal alteração contratual modificou o valor global anteriormente pactuado para o objeto licitado de R$ 54.994,90 (CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) para R$ 68.406,95 (SESSENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). o presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em R$ 13.412,05 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E CINCO CENTAVOS), gerando uma repercussão percentual na ordem de 24,39% (VINTE E QUATRO E TRINTA E NOVE DÉCIMOS POR CENTO) aproximadamente, no valor inicial do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do aditivo contratual, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELO CONTRATADO: ISMAEL SILVA PARENTE.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA (ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE).

Orós-CE, 06 de junho de 2022.

JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude .

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:604C3CBC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 22.06.001-GAB

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **RONALDO DE OLIVEIRA BESERRA, CPF nº 043.394.453-63,** para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio ao Pequeno Produtor Rural, DAS-6, no âmbito da Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 22 de Junho de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D06FA9B0

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 22.06.002-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições e previsão constante da Lei n° 220/2006, de 22 de junho de 2006, com alterações na Lei Complementar nº 03/2011, de 23 de fevereiro de 2011, **RESOLVE** conceder Licença Maternidade à servidora **SHIRLEY FERREIRA LIMA COELHO**, matrícula 905607, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Juventude e Turismo, pelo Fundo Municipal de Previdência Social - FMPS, de 180 dias, a partir do dia 15/06/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 15 de Junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 22 dias do mês de Junho de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:3ADB4AE0

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Palhano – Aviso de Resultado de Julgamento de Habilitações – A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Palhano – CE, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, referentes à **TOMADA DE PREÇO nº 16.05.2022.01**, cujo objeto é **Construção de uma sede administrativa do Consórcio de Gestão Integrada do Consórcio de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe no município de Limoeiro do Norte/CE**. Empresas Habilitadas: PRISMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIREL – ME, CNPJ: 40.380.433/0001-34; FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA – ME, CNPJ: 23.492.879/0001-31; CSL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 21.262.660/0001-10; PWR SOLUCOES EM TRANSPORTE E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 25.027.373/0001-87; VIDAL ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ: 44.353.101/0001-11; RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS, CNPJ: 37.658.271/0001-49. Não houve empresas desabilitadas. Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I "a" da Lei de Licitações e alterações posteriores.

Palhano - CE, 22 de Junho de 2022.

MARIA VANUSIA DA SILVA SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:3AC469B9

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Palhano – Aviso de Abertura de Propostas de Preços – A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Palhano – CE, torna público o **AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS Nº 12.05.2022.02**, cujo objeto é **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de Ampliação do Estádio Municipal de Palhano – CE, Construção do Centro de Treinamento**. Abertura dia **05/07/2022**, às **14:00h**, na sala da CPL, à Av. Possidônio Barreto, 330. Centro – Palhano-CE. Informações no endereço retro mencionado, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17h:00.

Palhano - CE, 22 de Junho de 2022.

MARIA VANUSIA DA SILVA SOUSA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:AE10E1C8

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Palhano – Aviso de Abertura de Propostas de Preços – A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Palhano – CE, torna público o **AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03.05.2022.01/2022**, cujo objeto é **Contratação de empresa para pavimentação em pedra tosca na Rua Carmelino Barreto e SDO 1, na sede do Município de Palhano/CE**. Abertura dia **06/07/2022**, às **10:00h**, na sala da CPL, à Av. Possidônio Barreto, 330. Centro – Palhano-CE. Informações no endereço retro mencionado, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17h:00.

Palhano - CE, 22 de Junho de 2022.

MARIA VANUSIA DA SILVA SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:6581C5EE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

CÃMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRONICO 017/2022

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 PROCESSO Nº 2022.06.22.01

O Pregoeiro Substituto do Município torna público que realizará no dia 06 de julho de 2022, às 09:00h, no endereço eletrônico site www.compras.m2atecnologia.com o Pregão Eletrônico nº 017/2022, oriundo do Processo nº 2022.06.22.01, cujo objeto é: O Objeto desta Licitação é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de construção e material para manutenção de bens imóveis de interesse de diversas Secretarias do município de Piquet Carneiro-CE. O Edital e o Termo de Referência estarão disponíveis nos Sites: www.compras.m2atecnologia.com, www.tce.gov.br, no site do município e através do e-mail licitacoespiquet@yahoo.com.br.

Piquet Carneiro/CE, 23 de junho de 2022.

JEOVANO PAES MONTE –
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:C34DA065

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRONICO 018/2022

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 PROCESSO Nº 2022.06.22.02
O Pregoeiro Substituto do Município torna público que realizará no dia 07 de julho de 2022, às 08:30h, no site www.bllcompras.org.br o Pregão Eletrônico nº 018/2022, oriundo do Processo nº 2022.06.22.02, cujo objeto é: Aquisição de material de proteção e segurança, uniformes e materiais diversos destinados aos agentes da Guarda Civil Municipal, de interesse do Gabinete do Prefeito do município de Piquet Carneiro. O Edital e o Termo de Referência estarão disponíveis nos Sites: www.bllcompras.org.br, www.tce.gov.br, no site do município e através do e-mail licitacoespiquet@yahoo.com.br.

Piquet Carneiro/CE, 23 de junho de 2022.

JEOVANO PAES MONTE –
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:1C3683DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220418, TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.24.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220418

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.24.01

CONTRATANTE.....: SEC. MUN. INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

CONTRATADA(O).....: WM CONSTRUCOES LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para executar os serviços de Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais do município de Piquet Carneiro-CE, conforme CV 0580/16, Nº do Processo 25100018938201654, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.173.772,43 (um milhão, cento e setenta e três mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Projeto 1001.175440622.1.047 Ampliação do Sistema de Abastecimento Dïágua Rural, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 1.173.772,43

VIGÊNCIA.....: 31 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Maio de 2022

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:FB59DDEA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CERTIDÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA À SEMACE

Torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC, Referente ao Projeto a **"URBANIZAÇÃO DA VILA ANDRADE*, no Município de Potengi - Ceará*", na zona urbana**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMACE.

Publicado por:
Noélio Nonato Alves
Código Identificador:77C1A679

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CERTIDÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA À SEMACE

Torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC, Referente ao Projeto a **"*pavimentação em pedra tosca na Rua Antonio Alves Freire, Rua José Edmilson Rocha, Rua Projetada 01, Rua Mestre Nêgo (trecho 01), Rua Mestre Nêgo(trecho 02), Travessa Mestre Nêgo, Rua Almino Alencar, Rua 100 (populares), Rua 101 (populares), Rua 103 (Vila Brilhante), Rua 104 (Vila Brilhante),), Rua 105 (Vila Brilhante),), Rua 105 (trecho 02 - Vila Brilhante), Estrada Sítio Guaribas, Vila Prado, Estrada do Brejo, Estrada Mata Fresca na sede do Município de Potengi - Ceará*", na zona urbana**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMACE.

Publicado por:
Noélio Nonato Alves
Código Identificador:2F4E4991

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 527 DE 22 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE O DIPLOMA BENFEITOR QUIXADAENSE AO DOUTOR FRANCISCO NÊUTON DE OLIVEIRA MAGALHÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Pelo o trabalho desenvolvido como neurocirurgião em prol da saúde da população quixadaense, fica concedido o Diploma Benfeitor Quixadaense José de Barros Ferreira ao doutor Francisco Nêuton de Oliveira Magalhães, natural de Quixadá.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 22 de Junho de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:C87940C7

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 528 DE 22 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE O DIPLOMA EMPREENDEDOR QUIXADAENSE À EMPRESA DAKOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Pela atividade empresarial desenvolvida em Quixadá, gerando emprego e renda para a população e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do município, fica concedida, nos termos da Lei Nº 3.134/2022, o Diploma Empreendedor Quixadaense à empresa de calçados Dakota Nordeste S.A. de Quixadá.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 22 de Junho de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:0DA799F1

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Quixadá – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Quixadá torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.06.15.01-PERP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria da Saúde de Quixadá-Ce. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08hs00min do dia 23/06/2022; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08hs00min do dia 06/07/2022; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min às 08h59min do dia 06/07/2022; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09hs00min do dia 06/07/2022, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE, das 07:30 às 11:30 e no site:www.tce.ce.gov.br.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR,
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:58F0538F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº 2022.06.22.1

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.22.1. A Presidenta da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2022.06.22.1. **Objeto:** Contratação de empresa para executar serviços de reconformação e patrolamento em diversas estradas vicinais/carroçais no Município Quixelô/CE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura. **Data e horário da abertura:** 11 de Julho de 2022, às 08h00min. **Observação**: Os protocolos poderão ser feitos em dias anteriores a abertura do Processo no horário de 7hrs as 11hrs, em dias de expediente, uma vez que, a tarde o expediente é exclusivamente interno. Na data marcada para abertura não protocolaremos, apenas iremos receber na hora marcada. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. **Informações**: Comissão de Licitação, fone (88) 3579-1210

Quixelô/CE, 22 de Junho de 2022.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA –
Presidenta da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:1B92E200

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2022.06.01.1.1. Pregão Eletrônico nº 2022.06.01.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa T.H.MENDONÇA DA COSTA EIRELI - ME. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos e comunicação visual, destinados ao atendimento das necessidades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), por intermédio da Secretaria de Assistência Social do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 16.426,00 (dezesseis mil quatrocentos e vinte e seis reais). **Vigência Contratual:** até 31/12/2022. **Signatários:** Cândida Damara Vieira e Thiago Henrique Mendonça da Costa.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Junho de 2022

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:A094B406

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO

Aviso de Prosseguimento – Tomada de Preços nº 2022.04.07.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento à **Tomada de Preços nº 2022.04.07.1**, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma e ampliação do Hospital Municipal de Quixelô/CE, referente a 4ª Etapa, por intermédio da Secretaria de Saúde, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório, neste dia 24 de Junho de 2022, às 14:00 horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Informações: Sala da CPL, Rua Pedro Gomes de Araújo, s/nº, Centro ou pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 22 de Junho de 2022.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA –
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:0482A54D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL **Nº 1506.01/2022** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201.08.244.0803.2.082

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA AS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ , CONFORME SOLICITADO.

VALOR GLOBAL: R$ 11.690,00 (onze mil e seiscentos e noventa reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANA CARLA MAIA LIMA .

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA.

Quixeré – CE, 15 de junho de 2022.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:81436DCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2106.01/2022

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde do município de Quixeré, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: Aquisição material hospitalar destinado ao paciente Maurício Hugo da Silva, conforme decisão do Processo Judiciário Nº 080013-98.2022.8.06.0115, junto a Secretaria de Saúde do município de Quixeré.

FAVORECIDO: LOCMED HOSPITALAR LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV do art. 24, c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ***RATIFICADA*** pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde do município de Quixeré.

Quixeré-Ce, 21 de junho de 2022

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:4C2A7796

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 055/2022

Dispõe sobre Diária de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA CARMO
CPF: 699.268.833-20
CARGO: Coordenadora Pedagógica
DESTINO: Crato/CE
PERIODO DA VIAGEM: 15 de junho de 2022.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 100,00 (cem reais)
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: R$ 100,00 (cem reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Apresentação dos resultados do SPAECE 2022 – Versão Diagnóstica, a ser realizado no dia 15 de junho do ano corrente, no auditório da CREDE 18, na cidade do Crato/Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Saboeiro, 14 de junho de 2022

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:49F32AB8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 056/2022

Dispõe sobre Diária de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: ÉRICA FERNANDES DO CARMO GONÇALVES
CPF: 465.628.933-72
CARGO: Professora
DESTINO: Crato/CE
PERIODO DA VIAGEM: 15 de junho de 2022.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 50,00 (cinquenta reais)
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: R$ 50,00 (cinquenta reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Apresentação dos resultados do SPAECE 2022 – Versão Diagnóstica, a ser realizado no dia 15 de junho do ano corrente, no auditório da CREDE 18, na cidade do Crato/Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Saboeiro, 14 de junho de 2022

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:25C44349

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 057/2022

Dispõe sobre Diária de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: LUÍS NOCRATO SOARES JUNIOR
CPF: 465.628.933-72
CARGO: Professor
DESTINO: Crato/CE
PERIODO DA VIAGEM: 15 de junho de 2022.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 50,00 (cinquenta reais)
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: R$ 50,00 (cinquenta reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Apresentação dos resultados do SPAECE 2022 – Versão Diagnóstica, a ser realizado no dia 15 de junho do ano corrente, no auditório da CREDE 18, na cidade do Crato/Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Saboeiro, 14 de junho de 2022

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:BFD6AA77

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 058/2022

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: WYLNA MARIA BRAGA DE CASTRO CAVALCANTE
CPF: 818.120.003-91
CARGO: Vice-Prefeita
DESTINO: Fortaleza/CE.
PERIODO DA VIAGEM: 21 de junho de 2022.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do encontro MAIS PAIC 15 ANOS, a ser realizado no dia 21 de junho do corrente ano, no centro de eventos do Ceará (Salão Pecém-Taíba) sito, Av. Washington Soares, 999 – Fortaleza-Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Saboeiro, 20 de junho de 2022

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:0E2F95F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 060/2022

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: MARIA SALETE BEZERRA DA COSTA
CPF: 912.061.703-87
CARGO: Secretária Executiva da Educação
DESTINO: Fortaleza/CE.
PERIODO DA VIAGEM: 21 de junho de 2022.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do encontro MAIS PAIC 15 ANOS, a ser realizado no dia 21 de junho do corrente ano, no centro de eventos do Ceará (Salão Pecém-Taíba) sito, Av. Washington Soares, 999 – Fortaleza-Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Saboeiro, 20 de junho de 2022

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:6FA28633

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 061/2022

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: LEANDRO DA MOTA LIMA
CPF: 604.441.963-07
CARGO: Coordenadora de Marketing
DESTINO: Fortaleza/CE.

PERIODO DA VIAGEM: 21 de junho de 2022.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 200,00 (duzentos reais)
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: R$ 200,00 (duzentos reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do encontro MAIS PAIC 15 ANOS, a ser realizado no dia 21 de junho do corrente ano, no centro de eventos do Ceará (Salão Pecém-Taíba) sito, Av. Washington Soares, 999 – Fortaleza-Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Saboeiro, 20 de junho de 2022

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:FE855256

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 062/2022

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA CARMO
CPF: 699.268.833-20
CARGO: Coordenadora Pedagógica
DESTINO: Fortaleza/CE.
PERIODO DA VIAGEM: 21 de junho de 2022.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 200,00 (duzentos reais)
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: R$ 200,00 (duzentos reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do encontro MAIS PAIC 15 ANOS, a ser realizado no dia 21 de junho do corrente ano, no centro de eventos do Ceará (Salão Pecém-Taíba) sito, Av. Washington Soares, 999 – Fortaleza-Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Saboeiro, 20 de junho de 2022

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:5F060887

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 063/2022

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: LÉIA GONÇALVES DE FREITAS
CPF: 006.345.463-76
CARGO: Professora
DESTINO: Fortaleza/CE.
PERIODO DA VIAGEM: 21 de junho de 2022.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do encontro MAIS PAIC 15 ANOS, a ser realizado no dia 21 de junho do corrente ano, no centro de eventos do Ceará (Salão Pecém-Taíba) sito, Av. Washington Soares, 999 – Fortaleza-Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Saboeiro, 20 de junho de 2022

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:3DFFEE8B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 064/2022

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: ZÍPORA GONÇALVES DE FREITAS
CPF: 008.422.003-15
CARGO: Professora
DESTINO: Fortaleza/CE.
PERIODO DA VIAGEM: 21 de junho de 2022.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do encontro MAIS PAIC 15 ANOS, a ser realizado no dia 21 de junho do corrente ano, no centro de eventos do Ceará (Salão Pecém-Taíba) sito, Av. Washington Soares, 999 – Fortaleza-Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Saboeiro, 20 de junho de 2022

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:F8B0CAFD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 065/2022

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: ANTONIA IRACÉLIA DE SOUSA
CPF: 915.026.083-91
CARGO: Diretora Escolar
DESTINO: Fortaleza/CE.
PERIODO DA VIAGEM: 21 de junho de 2022.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 200,00 (duzentos reais)
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: R$ 200,00 (duzentos reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do encontro MAIS PAIC 15 ANOS, a ser realizado no dia 21 de junho do corrente ano, no centro de eventos do Ceará (Salão Pecém-Taíba) sito, Av. Washington Soares, 999 – Fortaleza-Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Saboeiro, 20 de junho de 2022

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:F827DEFA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 066/2022

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: JOSÉ VANDERLEI CARDOSO
CPF: 031.062.263-82
CARGO: Professor
DESTINO: Fortaleza/CE.
PERIODO DA VIAGEM: 21 de junho de 2022.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do encontro MAIS PAIC 15 ANOS, a ser realizado no dia 21 de junho do corrente ano, no centro de eventos do Ceará (Salão Pecém-Taíba) sito, Av. Washington Soares, 999 – Fortaleza-Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Saboeiro, 20 de junho de 2022

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:502358D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 067/2022

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: FRANCISCA MAGDA ALVES PEREIRA
CPF: 838.550.093-68
CARGO: Professora
DESTINO: Fortaleza/CE.
PERIODO DA VIAGEM: 21 de junho de 2022.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do encontro MAIS PAIC 15 ANOS, a ser realizado no dia 21 de junho do corrente ano, no centro de eventos do Ceará (Salão Pecém-Taíba) sito, Av. Washington Soares, 999 – Fortaleza-Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Saboeiro, 20 de junho de 2022

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:879CAE39

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 068/2022

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: MAGNA ARACI ROSADO MONTEIRO MAGALHÃES
CPF: 548.691.023-15
CARGO: Professora
DESTINO: Fortaleza/CE.
PERIODO DA VIAGEM: 21 de junho de 2022.

VALOR DA DIÁRIA: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do encontro MAIS PAIC 15 ANOS, a ser realizado no dia 21 de junho do corrente ano, no centro de eventos do Ceará (Salão Pecém-Taíba) sito, Av. Washington Soares, 999 – Fortaleza-Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Saboeiro, 20 de junho de 2022

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:A3890A25

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 069/2022

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: DANIEL BASTOS DOS SANTOS
CPF: 023.112.793-60
CARGO: Professor
DESTINO: Fortaleza/CE.
PERIODO DA VIAGEM: 21 de junho de 2022.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do encontro MAIS PAIC 15 ANOS, a ser realizado no dia 21 de junho do corrente ano, no centro de eventos do Ceará (Salão Pecém-Taíba) sito, Av. Washington Soares, 999 – Fortaleza-Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Saboeiro, 20 de junho de 2022

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:221BBF03

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 070/2022

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: EMANUELA OLINDA SILVA
CPF: 046.846.693-27
CARGO: Professora
DESTINO: Fortaleza/CE.
PERIODO DA VIAGEM: 21 de junho de 2022.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do encontro MAIS PAIC 15 ANOS, a ser realizado no dia 21 de junho do corrente ano, no centro de eventos do Ceará (Salão Pecém-Taíba) sito, Av. Washington Soares, 999 – Fortaleza-Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Saboeiro, 20 de junho de 2022

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:C514DF55

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 071/2022

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: ANTONIA GEOVANIA SANTOS BASTOS
CPF: 155.356.088-40
CARGO: Professora
DESTINO: Fortaleza/CE.
PERIODO DA VIAGEM: 21 de junho de 2022.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do encontro MAIS PAIC 15 ANOS, a ser realizado no dia 21 de junho do corrente ano, no centro de eventos do Ceará (Salão Pecém-Taíba) sito, Av. Washington Soares, 999 – Fortaleza-Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Saboeiro, 20 de junho de 2022

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:B9A85201

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 072/2022

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: ANTONIA JOVENIZA DA SILVA
CPF: 690.486.063-49
CARGO: Professora
DESTINO: Fortaleza/CE.
PERIODO DA VIAGEM: 21 de junho de 2022.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do encontro MAIS PAIC 15 ANOS, a ser realizado no dia 21 de junho do corrente ano, no centro de eventos do Ceará (Salão Pecém-Taíba) sito, Av. Washington Soares, 999 – Fortaleza-Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Saboeiro, 20 de junho de 2022

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:0035A9FF

SECRETARIA DAS FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 059/2022

Dispõe sobre Diária de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

ANDRÉ FIRMINO DO NASCIMENTO, Secretário Municipal das Finanças, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA
CPF: 009.407.073-30
CARGO: Secretário da Administração e Planejamento
DESTINO: Fortaleza/CE.
PERIODO DA VIAGEM: 21 de junho de 2022.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do encontro MAIS PAIC 15 ANOS, a ser realizado no dia 21 de junho do corrente ano, no centro de eventos do Ceará (Salão Pecém-Taíba) sito, Av. Washington Soares, 999 – Fortaleza-Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 20 de junho de 2022

ANDRÉ FIRMINO DO NASCIMENTO
Secretário Das Finanças

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:79A9FD13

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 143/2022

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Santanense a Wellington da Silva Lima e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri no uso de suas atribuições legais, em conformidade com **§ 1º do Art. 16 c/c Art. 27, I, ambos do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal**, resolve PROMULGAR o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Santanense a Wellington da Silva Lima pelos relevantes serviços prestados ao Município de Santana do Cariri-CE.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal em data a ser designada pela Presidência da Casa.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 21 de junho de 2022.

RAIMUNDO IVANILDO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Junnior Leite da Silva
Código Identificador:30A2E92D

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 142/2022

Dispõe sobre a concessão de título de cidadã santanense a Nara Juliana Santos Araújo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri no uso de suas atribuições legais, em conformidade com **§ 1º do Art. 16 c/c Art. 27, I, ambos do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal**, resolve PROMULGAR o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede a título de cidadã santanense a Nara Juliana Santos Araújo pelos relevantes serviços prestados ao Município de Santana do Cariri-CE.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior será entregue a homenageada em Sessão Solene da Câmara Municipal em data a ser designada pela Presidência da Casa.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 21 de junho de 2022.

RAIMUNDO IVANILDO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Junnior Leite da Silva
Código Identificador:36694577

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 2206001/2022 DO DIA 22 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **11/07/2022 a 30/07/2022** e conversão de 1/3 do período em abono Pecuniário **01/07/2022 a 10/07/2022** (a) Servidor (a) **MARCIO DO CARMO DA SILVA** ocupante do Cargo de **PROFESSOR Código N. º 4739 -**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 22 dias do mês de junho de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:C008A240

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 2206002/2022 DO DIA 22 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **11/07/2022 a 30/07/2022** e conversão de 1/3 do período em abono Pecuniário **01/07/2022 a 10/07/2022** (a) Servidor (a) **JUSCELINA ALVES DOS SANTOS** ocupante do **Cargo PROF.POLIVALENTE (ED. INFANTIL)200H Código N. º 02772** relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 22 dias do mês de junho de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:E05F3AD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 2206003/2022 DO DIA 22 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **07/07/2022 a 06/08/2022** ao (a) Servidor (a) **CICERA RODRIGUES DE SOUZA ASSIS**, ocupante do Cargo de **PROF.POLIVALENTE (1º AO 5º) 100H Código N. º 2539 e PROFESSOR EDUCACAO BASICA I 100H Código N. º 227**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 22 dias do mês de junho de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:38EE6B40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 2206004/2022 DO DIA 22 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **01/07/2022 a 30/07/2022** ao (a) Servidor (a) **FRANCISCO FRANCINALDO FEITOSA**, ocupante do Cargo de **MOTORISTA Código N. º 60**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 22 dias do mês de junho de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:30B7E5D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 2206005/2022 DO DIA 22 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **01/07/2022 a 30/07/2022** ao (a) Servidor (a) **JOSE NILTON MARIANO DE ALENCAR**, ocupante do Cargo de **MOTORISTA Código N. º 385**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 22 dias do mês de junho de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:FEBD6E59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 2206006/2022 DO DIA 22 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **01/07/2022 a 30/07/2022** ao (a) Servidor (a) **MARIA GOMES NAZARIO**, ocupante dos cargos de **MERENDEIRA 100h código n. º 518 e AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 100H código n. º 2748**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 22 dias do mês de junho de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:63BE1B83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 2206007/2022 DO DIA 22 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **01/07/2022 a 30/07/2022** ao (a) Servidor (a) **SILVANEIDE FELIX DA SILVA**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS Código N. º 3615**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 22 dias do mês de junho de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:8DFB7B23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 2206008/2022 DO DIA 22 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **01/07/2022 a 30/07/2022** ao (a) Servidor (a) **MARCIANO SILVA MOTA**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO Código N. º 1584**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 22 dias do mês de junho de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:64378228

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 2206009/2022 DO DIA 22 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **01/07/2022 a 30/07/2022** ao (a) Servidor (a) **CLEONILDA CANDIDO FERREIRA**, ocupante do Cargo de **MERENDEIRA Código N. º 200,** relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 22 dias do mês de junho de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:2C6E9F37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 2206010/20222 DO DIA 22 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **01/07/2022 a 30/07/2022** ao (a) Servidor (a) **CLEUDA ANASTACIA PIRES**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS Código N. º 1398,** relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 22 dias do mês de junho de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:45B4EA11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 2206011/2022 DO DIA 22 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **01/07/2022 a 30/07/2022** ao (a) Servidor (a) **MARCIA TANIA SARAIVA ALBUQUERQUE**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO Código N. º 3566,** relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 22 dias do mês de junho de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:24B53177

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 2206012/2022 DO DIA 22 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **01/07/2022 a 30/07/2022** ao (a) Servidor (a) **TEREZINHA DIAS DA SILVA**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS Código N. º 1396,** relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 22 dias do mês de junho de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:3C5CB860

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 2206013/2022 DO DIA 22 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **01/07/2022 a 30/07/2022** ao (a) Servidor (a) **CAMILA GONCALVES DA SILVA**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS Código N. º 1388,** relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 22 dias do mês de junho de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:48004D45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 2206014/2022 DO DIA 22 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **01/07/2022 a 30/07/2022** ao (a) Servidor (a) **MARIA DANILCE LIMA DA SILVA**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS Código N. º 4820,** relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 22 dias do mês de junho de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:530298F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 2206015/2022 DO DIA 22 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **01/07/2022 a 30/07/2022** ao (a) Servidor (a) **ANA VALERIA DA SILVA**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS Código N. º 4824,** relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 22 dias do mês de junho de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:CF8C9A5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 2206016/2022 DO DIA 22 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **01/07/2022 a 30/07/2022** ao (a) Servidor (a) **FERNANDA ALEXANDRE VAZ**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO Código N. º 4828,** relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 22 dias do mês de junho de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:D4B80052

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 2206017/2022 DO DIA 22 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **01/07/2022 a 30/07/2022** ao (a) Servidor (a) **PLACIDO WALNEY CIDADE NUVENS AMORIM**, ocupante do Cargo de **MOTORISTA Código N. º 453,** relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 22 dias do mês de junho de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:A6BACD99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 2206018/2022 DO DIA 22 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **10/07/2022 a 08/08/2022** ao (a) Servidor (a) **IRANILDO MARIANO ALENCAR**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS Código N. º 4008,** relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 22 dias do mês de junho de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:B6DD1F43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 2206019/2022 DO DIA 22 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **01/07/2022 a 30/07/2022** ao (a) Servidor (a) **ANTONIO ANDRE DA SILVA JUNIOR**, ocupante do Cargo de **MOTORISTA Código N. º 1369,** relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 22 dias do mês de junho de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:0E7BD701

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 2206020/2022 DO DIA 22 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **01/07/2022 a 30/07/2022** ao (a) Servidor (a) **MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DE SOUSA**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS Código N. º 438,** relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 22 dias do mês de junho de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:D9D439CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 2206021/2022 DO DIA 22 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **01/07/2022 a 30/07/2022** ao (a) Servidor (a) **ANTONIO CLEITON RODRIGUES MENDES**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS Código N. º 1387,** relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 22 dias do mês de junho de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:C04EDFD7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
LICENÇA SIMPLIFICADA PARA EMPREENDIMENTO DE CLÍNICAS E CONGÊNERES

GONCALVES DOS SANTOS CONSULTORIOS - ME, CNPJ 21338121000118, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a Licença Simplificada para empreendimento de Clínicas e Congêneres a ser instalada em RUA PROFESSORA MAZÉ SÁ, 310 – Brasília, Senador Pompeu/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:B4F7E72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO 05-SECD

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato nº SE-PE007/2021-SRP-04 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SE-PE007/2021-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE

SENADOR POMPEU/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0802.12.365.0016.2.075

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1552000000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
SE-PE007/2021-SRP-05	COMERCIAL KAYO LTDA	2.500,00

VALOR GLOBAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATADA: ENIOELDO FERNANDES FARIAS- CPF nº 851.820.603-00

ASSINA PELA CONTRATANTE: SRA. ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA-SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Senador Pompeu-CE, 09 de junho de 2022.

ANTONIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:1A9A3FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RECURSO ADMINISTRATIVO - 02 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° SI-CP001/2022

A empresa ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP apresentou Recurso Administrativo no dia 20.06.2022, referente ao processo CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° SI-CP001/2022 cujo objeto e:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.** O processo se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cambraia, sn, Centro.

Senador Pompeu/CE - 20 de junho de 2022 -

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:C1693163

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Primeiro Aditivo ao Contrato nº GM-PE012/2021-08-SAUDE**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE012/2021**, cujo objeto é a CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde;

CONTRATADA: CAJAZEIRAS RENT A CAR LOCAÇÕES EIRELI- ME;

PRAZO DE DURAÇÃO: de 07 de Junho de 2022 até 07 de Julho de 2022;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Sra. Cibele Ferreira Bezerra Barroso;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. Maria Fernandete Gomes – Secretária de Saúde.

Senador Pompeu/CE, 24 de maio de 2022.

MARIA FERNANDETE GOMES
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:16CDDB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Primeiro Aditivo ao Contrato nº GM-PE012/2021-13-SAUDE**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE012/2021**, cujo objeto é a CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde;

CONTRATADA: MARTINS LOCAÇÕES E TRANSPORTE - ME;

PRAZO DE DURAÇÃO: de 06 de Junho de 2022 até 06 de Julho de 2022;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Sr. Antônio Wedson Martins de Sousa;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. Maria Fernandete Gomes – Secretária de Saúde.

Senador Pompeu/CE, 24 de Maio de 2022.

MARIA FERNANDETE GOMES
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:520E113B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Primeiro Aditivo ao Contrato nº GM-PE012/2021-10-SAUDE**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE012/2021**, cujo objeto é a CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde;

CONTRATADA: PROJET CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI ME;

PRAZO DE DURAÇÃO: de 07 de Junho de 2022 até 07 de Julho de 2022;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Sr. Luccas Benevinuto de Carvalho;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. Maria Fernandete Gomes – Secretária de Saúde.

Senador Pompeu/CE, 24 de maio de 2022.

MARIA FERNANDETE GOMES
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:28D7F666

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.180, DE 1º DE JUNHO DE 2022

Autoria: Ver. Edileuza Chaves Maia

Concede o título de Cidadã Tabuleirense, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica concedido à senhora **MARIA IRENE FERNANDES DA SILVA**, o título de Cidadã Tabuleirense.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de junho de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:A40F4EBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.181, DE 1º DE JUNHO DE 2022

Autoria: Ver. Edileuza Chaves Maia

Concede o título de Cidadã Tabuleirense, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica concedido à senhora **MARIA IRISNEILA GADELHA DE SOUSA**, o título de Cidadã Tabuleirense.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de junho de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:71E8104B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.182, DE 1º DE JUNHO DE 2022

Autoria: Ver. Edileuza Chaves Maia

Concede o título de Cidadão Tabuleirense, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao senhor **DUCIVALDO RODRIGUES FREIRE**, o título de Cidadão Tabuleirense.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de junho de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E58D6982

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.183, DE 1º DE JUNHO DE 2022

Autoria: Ver. Edileuza Chaves Maia

Concede o título de Cidadã Tabuleirense, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica concedido à senhora **ZIL GUERRA CABÓ ARAÚJO**, o título de Cidadã Tabuleirense.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de junho de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:C67D7AC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.184, DE 1º DE JUNHO DE 2022

Autoria: Ver. Edileuza Chaves Maia

Concede o título de Cidadão Tabuleirense, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao senhor **RÔMULO CÉSAR NOGUEIRA DA SILVEIRA**, o título de Cidadão Tabuleirense.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de junho de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:B491E311

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.185, DE 1º DE JUNHO DE 2022

Autoria: Ver. Lindalva Batista Linhares

Concede o título de Cidadão Tabuleirense, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao senhor **MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA**, o título de Cidadão Tabuleirense.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de junho de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:D4C85262

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.186, DE 1º DE JUNHO DE 2022

Autoria: Ver. Lindalva Batista Linhares

Concede o título de Cidadão Tabuleirense, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao senhor **RONNY AISLAN RODRIGUES ROCHA**, o título de Cidadão Tabuleirense.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de junho de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:FA723F7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.187, DE 1º DE JUNHO DE 2022

Autoria: Ver. Albert Einstein Freitas

Concede o título de Cidadão Tabuleirense, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao senhor **FRANCISCO ALVES CAVALCANTE**, o título de Cidadão Tabuleirense.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de junho de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:77169C39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.188, DE 1º DE JUNHO DE 2022

Autoria: Ver. Ronaldo Guimarães Malveira

Concede o título de Cidadão Tabuleirense, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao senhor **VICENTE ANTÔNIO CHAGAS**, o título de Cidadão Tabuleirense.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de junho de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E855454C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.189, DE 1º DE JUNHO DE 2022

Autoria: Ver. Ronaldo Guimarães Malveira

Concede o título de Cidadão Tabuleirense, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao senhor **JOSÉ AURELIANO DE SOUZA**, o título de Cidadão Tabuleirense.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de junho de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:2AC97FDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.190, DE 1º DE JUNHO DE 2022

Autoria: Ver. Ronaldo Guimarães Malveira

Concede o título de Cidadão Tabuleirense, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao senhor **MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA**, o título de Cidadão Tabuleirense.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de junho de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:30A1BA13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.191, DE 1º DE JUNHO DE 2022

Autoria: Ver. Marcos Aurélio de Araújo

Concede o título de Cidadão Tabuleirense, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao senhor **RAIMUNDO JOSÉ LIMA DE ARAÚJO**, o título de Cidadão Tabuleirense.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de junho de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:2E000B5E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 002 DE 06 DE JUNHO DE 2022 – SECULT-VA

EDITAL PRÊMIO DE FOMENTO CULTURAL CICLO JUNINO
RESULTADO FINAL

Categoria I *- Grupo da Cultura JUNINA –* ***Quadrilha Adulta*** - Grupo de Quadrilha Junina Adulta, com atuação artística cultural no município (há mais de 05 cinco anos) com efetiva participação em Festivais Regionais de promoção local e em outras regiões do Estado e do Brasil.
Destina-se a reconhecer e fomentar a atuação de grupos da Cultura Junina – Grupos de Quadrilha Adulta, com vistas ao reconhecimento das representações coletivas em suas celebrações e ritos, saberes e fazeres, praticadas por grupos da tradição junina com projeção da cultura popular, que compartilham das experiências, memórias e tradições juninas, estabelecendo ligações com a dinâmica do cotidiano, na preservação e promoção do patrimônio e da memória cultural de Várzea Alegre.

Nº	GRUPO/COLETIVO	RESPONSÁVEL	CPF	PONTUAÇÃO
01	QUADRILHA ARRIBA SAIA	RAYANE CLEMENTINO FERREIRA	074....356	80
02	QUADRILHA JUNINA FOGO NA ROÇA	JORGE LUIZ QUEIROZ DE OLIVEIRA	681.....353	70

Categoria II - **Grupos da Cultura Junina** - **Grupos de Quadrilha Infanto juvenil** - *Grupo Junino de formação infanto Juvenil, que atue no município através do segmento Quadrilha Junina há pelo menos 05 anos.*
Destina-se a reconhecer e fomentar a atuação de grupos da Cultura Junina – Grupos de Quadrilha Infanto Juvenil, com vistas ao reconhecimento da importância das representações coletivas em suas ações de formação, disseminação cultural e transformação social, contribuindo para a continuidade das celebrações juninas e ritos, e para a preservação das tradições culturais e promoção do patrimônio e da memória cultural de Várzea Alegre.

Nº	GRUPO/COLETIVO	RESPONSÁVEL	CPF	PONTUAÇÃO
01	QUADRILHA JUNINA ARRAIÁ MAGNIFICAT	DAMIÃO FERREIRA DA SILVA	804....330	70

Várzea Alegre-CE, 20 de junho de 2022.

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:F8B4BBCB

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE CONTRARRAZÕES - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.26.1

Aviso de Contrarrazões. A Presidente Interina da CPL do Município de Várzea Alegre/CE, torna Público para conhecimento dos interessados que a Empresa: VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, interpôs recurso administrativo referente a Fase de Habilitação da **Tomada de Preços nº 2022.04.26.1**, ficando aberto o prazo para que a(s) empresa(s) participante(s) do processo cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento, no Bairro Riachinho, na Sede do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com o Convênio nº 073/2022, celebrado com a Superintendência de Obras Públicas – SOP, Estado do Ceará, **apresentem suas contrarrazões**. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre/CE, 22 de Junho de 2022.

ANNA LEYLA DE SOUSA MEDEIROS
Presidente Interina da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C562DCC8

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO - FASE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.27.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando **prosseguimento** ao certame licitatório na Modalidade **Tomada de Preços nº 2022.04.27.1**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e regularização mecanizada de estradas vicinais no Município de Várzea Alegre – CE, com recursos Municipal/Estadual/Federal, de acordo com Termo de Referência, no dia **24 de Junho de 2022 às 09:00hs**., com abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preços da(s) Empresa(s) Habilitada(s). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 22 de Junho de 2022.

ANNA LEYLA DE SOUSA MEDEIROS
Presidente Interina da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:DCCA46B1

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.02.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.06.02.1. **Objeto:** Contratação de serviços especializados necessários à realização do Projeto Arraiá da Convivência 2022, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante HYPER PROMOÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 21.308.712/0002-23 classificado no lote 01, no valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais); lote 05, no valor global de R$ 9.800,00 (nove mil oitocentos reais), lote 06, no valor global de R$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais) e lote 07, no valor global de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais); STENIO PIERRE COSTA SILVA - ME inscrito no CNPJ nº 28.027.121/0001-46 classificado no lote 02, no valor global de R$ 14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais); KATIA CRISTINA LEANDRO DA SILVA-ME inscrito no CNPJ nº 08.929.910/0001-65 classificada no lote 03, no valor global de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais); R M P BEZERRA - ME inscrito no CNPJ nº 11.986.196/0001-51 classificado no lote 04, no valor global de R$ 19.990,00 (dezenove mil novecentos e noventa reais); , LUNNAH ASSESSORIA CONSULTORIA & EVENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.797.376/0001-65 classificado nos lotes: lote 08, no valor global de R$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais), lote 09, no valor global de R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto aos respectivos vencedores. Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social. **Data da Homologação e Adjudicação:** 22 de Junho de 2022.

Várzea Alegre – CE, 22 de Junho de 2022.

SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F588C28D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
EMENTA: ESTÁ LEI ALTERA O ART. 5º E ACRESCENTA INCISOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, MEDIDA QUE SE IMPÕE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº758 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

EMENTA: ESTÁ LEI ALTERA O ART. 5º E ACRESCENTA INCISOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, MEDIDA QUE SE IMPÕE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. **FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Altera o Art. 5º e seus anexos da lei 519/2012, dando nova formatação a lei das diárias concedida ao servidor em viagem a serviço do município, no âmbito do Município de Banabuiú, passando as tabelas serem como se segue e ainda devendo ser reajustado, por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, sempre que se comprovar que o mesmo tornou-se insuficiente para financiar as despesas a que se destina, e será concedida mediante requerimento do servidor, em formulário próprio, conforme modelo constante do **Anexo II**.
Anexo I

Valores para concessão de diárias (R$)				
CARGO	**MUNICÍPIOS DISTANTES (100 A 200KM)**	**MUNICÍPIOS DISTANTES (ACIMA DE 200 KM)**	**OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO**	**BRASÍLIA – DF**
PREFEITO VICE-PREFEITO	R$ 200,00	R$ 400,00	R$ 1.100,00	R$ 1.600,00
SECRETÁRIOS E CHEFE DE GABINETE	R$ 120,00	R$ 240,00	R$ 750,00	R$ 1000,00
ASSESSOR, COORDENADOR, GERENTE	R$ 60,00	R$ 120,00	R$ 400,00	R$ 550,00
FUNCIONÁRIOS	R$ 40,00	R$ 80,00	R$ 380,00	R$ 500,00

I - Nas viagens de curta duração, assim entendidas aquelas em que o afastamento do servidor for superior a 100 quilômetros e inferior a 200 quilômetros, será concedido 50% (cinqüenta por cento) do item alimentação, exceto nas viagens a partir de 200 (duzentos) quilômetros quando o valor será pago integralmente.

Anexo II
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA
Nome do Servidor:

Lotação:

Período da Viagem:

Destino:

Objetivo da Viagem:

Data: _____/_____/_____	**De Acordo:**
Assinatura do Servidor	**Assinatura do Secretário**

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
Tendo em vista requerido pelo servidor acima identificado, autorizo, de acordo com o disposto na legislação em vigor, a concessão de diárias, conforme abaixo especificado.

DIÁRIAS INTEGRAIS: ( ) SIM ( ) Não
VIAGEM EM VEÍCULO PRÓPRIO: ( ) SIM ( ) NÃO

QUANTIDADE DE DIÁRIAS	ITENS A SEREM COBERTOS PELA DIÁRIAS			
	ALIMENTAÇÃO	HOSPEDAGEM	COMBUSTÍVEL	PASSAGEM

Banabuiú-CE, _____ de _____ de _____

Assinatura do Prefeito
Secretário

Art.2 -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Ferreira Maciel
Código Identificador:EBF475AA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 678/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas, com fulcro na Lei Orgânica Municipal.
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em comprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e da Lei Orgânica do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2023, compreendendo:
I – as prioridades e as metas da administração pública municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;
V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
VII – as disposições finais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2023, especificadas de acordo com os macroobjetivos a serem estabelecidos no Plano Plurianual 2022-2025, encontram-se detalhadas em anexo a Lei.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta lei, entende-se por:
I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV – Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.
Art. 4º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista em que o município detenha ou vier a deter a maioria do capital social com direito a voto.
Art. 5º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município, e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e será composto de:
I – texto da lei;
II – consolidação dos quadros orçamentários;

III – anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definitiva desta lei;
IV – anexo do orçamento de investimento das empresas;
V – Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscais e da seguridade social.
§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:
I – do resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
II – do resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
III – da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;
IV – da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;
V – da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;
VI – da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
VII – da receita prevista para o exercício a que se refere à proposta;
VIII – da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
IX – da despesa fixada para o exercício a que se elabora a proposta;
X – da despesa fixada para o exercício a que se refere à proposta;
XI – da estimativa da receita dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
XII – do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;
XIII – das despesas e receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente total de cada um dos orçamentos;
XIV – da contribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;
XV – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;
XVI – de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção do Ensino Básico – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;
XVII – do quadro geral da receita dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;
XVIII – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;
XIX – da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;
XX – da receita corrente líquida com base no art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
XXI – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.
Art. 6º Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscais e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa por categoria de programação, e atenderá também o disposto na Portaria STN nº 437/2012, indicando-se, para uma, no seu menor nível de detalhamento:
I – O orçamento a que pertence;
II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:
a) DESPESAS CORRENTES: Pessoal e Encargos Sociais; Juros e Encargos da Dívida; Outras Despesas Correntes.
b) DESPESAS DE CAPITAL: Investimentos; Inversões Financeiras; Amortização e Refinanciamento da Dívida; Outras Despesas de Capital.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Saboeiro, relativo ao exercício de 2023, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:
I – o princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
II – o princípio de transparência implica além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municipios às informações relativas ao orçamento.
Art. 8º Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta.
Art. 9º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.
Art 10. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.
Art. 11. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso 2 do § 1º do art.31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.
§ 1º Exclui do caput desse Artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§ 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
I – com pessoal e encargos patronais;
II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2002;
§ 3º na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.
Art. 13. As adequações orçamentárias que se fizerem necessárias, no transcurso do exercício financeiro de 2023, poderão ser ajustadas, nos ditames do Artigo nº 43 da Lei nº 4.320/64, até o valor previsto para as despesas de 2023,médiante prévia autorização legislativa, e dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço dos valores inicialmente fixados na Lei Orçamentária.
Art. 14. Na programação das despesas não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.
Art. 15. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuadas a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:
I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.
Art. 16. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos orçamentais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no artigo 15, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, fomento de emprego e renda ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.
§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referido no caput, a entidades privadas sem fins lucrativos deverão apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício 2023 e comprovante de regularidade do mandato da sua diretoria.
§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberão os recursos.
§ 3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão ainda de:
I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílio, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.
§ 4º A concessão de beneficio de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.
Art. 17. A inclusão na Lei Orçamentária Anual, de transferência de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes no artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 18. As receitas próprias das entidades mencionadas no artigo 15 serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização de dívidas, contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.
Art. 19. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano de Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.
Art. 20. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 21. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.
Art. 22. O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.
Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.
Art. 23. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 20% (vinte por cento) das Receitas Estimadas nesta Lei, as quais deverão ser liquidadas até o final do exercício de 2022, mediante prévia autorização do Poder Legislativo, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 24. No exercício financeiro de 2023, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 25. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação e assistência social.
Art. 26. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 40 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e saneamento.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. A estimativa da receita levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda.
§ 1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivo ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados do resultado primário.
§ 2º A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de proposta de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.
Art. 29. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.
Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.
Art. 30. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.
Art. 31. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar n.º 101/2000.
Art. 32. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações na lei do Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais.
Art. 33. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saboeiro, 14 de junho 2022.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito De Saboeiro

SUMÁRIO

ANEXO DE METAS FISCAIS

1 – METAS ANUAIS
Receitas, Despesas, Resultado Nominal e Resultado Primário

2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Comparação entre resultados estimados e realizados -2021

2.A – Detalhamento da receita realizada em 2021

3 – DEMONSTRATIVO DE METAS ANUAIS
Comparativo com períodos anteriores

3.A – Memória e Metodologia de Cálculo

4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

5 –DEMONSTRATIVO DE ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA E DA EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADA

6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

ANEXO DOS RISCOS FISCAIS

ANEXO DE METAS FISCAIS – 2023

1. METAS ANUAIS						
ANO	METAS DE RECEITA	METAS DE DESPESA			METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO	METAS DE RESULTADO NOMINAL
		Despesa Comum	Dívida Pública			
			Amortização	Serviço		
2022	56.021.079,50	54.838.379,50	1.042.000,00	140.700,00	953.190,00	899.640,00
2023	57.141.501,09	55.935.147,09	1.062.840,00	143.514,00	972.253,80	917.632,80
2024	58.284.331,11	57.053.850,03	1.084.096,80	146.384,28	991.698,88	935.985,46

RESULTADO PRIMÁRIO EM 2021	
DISCRIMINAÇÃO	**REALIZADA (R$)**
Receita Total	**57.645.565,04**
(-) Aplicações Financeiras	106.682,78
(-) Operações de Crédito	-
(-) Receitas de Alienação de Ativos	-
(-) Amortização de Empréstimos	-
(-) Deduções para o FUNDEB	5.171.886,42
RECEITA FISCAL (I)	**52.366.995,84**
Despesa Total	**48.724.122,29**
(-) Juros e Encargos da Dívida	-
(-) Amortização da Dívida	1.176.700,25
(-) Concessão de Empréstimos	-
(-) Títulos de Capital já integralizados	-
DESPESA FISCAL (II)	**47.547.422,04**
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	**4.819.573,80**

RESULTADO NOMINAL EM 2021	
DISCRIMINAÇÃO	**Realizado em 2021**
Dívida Fundada	24.517.515,01
(exceto dívida entre entidades da mesma esfera governamental, conforme determina o § 2º, do art. 1º, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal)	
(+) Precatórios emitidos a partir de 05.05.2000, incluídos no orçamento e não pagos	-
(+) Operações de crédito	-
(com prazo inferior a doze meses, que tenham constado como receitas no orçamento)	
Dívida Consolidada	**24.517.515,01**
(-) Total do Ativo Disponível	5.505.671,77
(caixa, bancos e aplicações financeiras) *	
(-) Haveres Financeiros	2.370.556,84
(devedores diversos) *	
(-) Restos a Pagar Não Processados*	1.697.240,18
Dívida Consolidada Líquida	14.944.046,22
(+) Receitas de Privatizações	-
(-) Passivos Reconhecidos (parcelamento de dívida: INSS, FGTS, PIS/PASEP e outras)	15.518.843,02
Dívida Fiscal Líquida	(574.796,80)
Dívida Fiscal Líquida Do Ano Anterior	-
RESULTADO NOMINAL	**574.796,80**

ANEXO DE METAS FISCAIS - 2023

2 – AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS

METAS DE DESPESA															
ANO	Metas de Receita			Despesa Comum			Dívida Pública			Metas de Resultado Primário			Metas de Resultado Nominal		
2021	Est.	Rel.	Alc. %	Est.	Rel.	Alc. %	Est.	Rel.	Alc. %	Est.	Rel.	Alc. %	Est.	Rel.	Alc. %
	47.776.760,00	52.473.678,62	109,83	46.833.660,00	51.296.978,37	109,53	943.100,00	1.176.700,25	124,77	934.500,00	4.819.573,80	515,74	882.000,00	574.796,80	65,17

Nomenclatura:
Est. = Estimado
Rel. = Realizado
Alc. = Alcançado

ANEXO DE METAS FISCAIS – 2023

3 – DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS

COMPARATIVO COM PERÍODOS ANTERIORES

RECEITAS	Exercício	Exercício	Exercício	Exercício (Estimativa)	Exercício (Estimativa)	Exercício (Estimativa)
R$	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Correntes	46.570.741,61	41.238.275,49	50.676.209,18	51.275.736,00	52.301.250,72	53.347.275,73
Capital	48.377,00	96.686,04	1.797.469,44	4.745.343,50	4.840.250,37	4.937.055,38
TOTAL	46.619.118,61	41.334.961,53	52.473.678,62	**56.021.079,50**	57.141.501,09	58.284.331,11

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

O Município não alienou nenhum ativo em 2021, nem tão pouco até a presente data do transcorrer deste exercício de 2022, portanto deixa de apresentar a destinação de recursos obtidos com essa fonte.

ANEXO DE METAS FISCAIS - 2023

MÉTODO DE CÁLCULO DAS PROJEÇÕES

A PROJEÇÃO DA RECEITA SEGUIU OS SEGUINTES CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO:

POPULAÇÃO - 2%

PIB - 2%

AÇÃO DA ADM. MUNICIPAL - 25 % ISS

AÇÃO DA ADM. MUNICIPAL - 25 % IPTU

AÇÃO DA ADM. MUNICIPAL - 25 % Dívida Ativa

AÇÃO DA ADM. MUNICIPAL - 10 % ITBI

ANEXO DE METAS FISCAIS - 2023

4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PL = (B + D) – (O)

ANO	Bens	Direitos	Obrigações	Patrimônio Líquido
2019	32.980.392,71	9.329.400,20	19.818.969,76	22.490.823,15
2020	32.980.392,71	10.663.140,07	26.767.535,72	16.875.997,06
2021	34.162.553,24	7.885.100,61	24.517.515,01	17.530.138,84

OS BENS ESTÃO VALORIZADOS PELO PREÇO DE SUA AQUISIÇÃO

ANEXO DE METAS FISCAIS - 2023

5 – DEMONSTRATIVO DE ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE

RENÚNCIA DE RECEITA E DA EXPANSÃO DAS DESPESAS

OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADA

Não projetamos para o Exercício de 2023 nenhuma nova ação governamental que implique em "RENÚNCIA DE RECEITA", e nem visualizamos, até este momento, expansão de despesa de caráter obrigatória e continuada.

ANEXO DE METAS FISCAIS - 2023

6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME

PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

O Município de Saboeiro, Estado do Ceará, não possui Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

ANEXO DE RISCOS FISCAIS – 2023

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2022
Aumento Permanente da Receita	1.120.421,59
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.120.421,59
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.120.421,59
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	784.295,11
Novas DOCC	784.295,11
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	336.126,48

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	680.000,00	Limitação do Empenho	360.000,00
	-	Abertura de Crédito Adicional a partir da utilização da reserva de contingência	320.000,00
TOTAL	**680.000,00**	**TOTAL**	**680.000,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Crescimento do Nível de Inadimplência Tributária	360.000,00	Intensificar o Programa de Cobrança da Dívida Ativa	560.000,00
Aumento do Índice de Sonegação Fiscal	360.000,00	Intensificar Operação Fiscal ISSQN	810.000,00
Aumento Permanente da Receita	1.120.421,59	Intensificar Programa "Regularização IPTU e ITBI"	420.000,00
Receita da Dívida Ativa Inferior à Prevista	560.000,00	Limitar despesas para compra de material permanente, não iniciar novos projetos e redução no custo de programas de manutenção em micro atividades, que não afetam os serviços à comunidade.	610.421,59
TOTAL	**2.400.421,59**	**TOTAL**	**2.400.421,59**
TOTAL DOS RISCOS FISCAIS	**3.080.421,59**	**ESTIMATIVA DO VALOR DAS PROVIDÊNCIAS**	**3.080.421,59**

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO - 2023

Anexo I – Prioridades e Metas

Com base nas demandas da sociedade encaminhadas através de documentos e propostas e no contato direto com as lideranças comunitárias, as ações públicas serão desenvolvidas a partir de prioridades estabelecidas pela administração, de acordo com o grau de coerência apresentado pelas comunidades, os compromissos da Prefeitura e a capacidade de gastos do erário.

Nesse sentido, ficou determinada uma ordem de prioridades, onde os setores sociais seriam os de maior grau de preocupação, sem esquecer, no entanto, as obras de infra-estrutura e a melhoria administrativa da Prefeitura.

EDUCAÇÃO:

As ações junto ao setor de educação estão sendo orientadas para duas linhas centrais:

a) a ampliação do número de matrículas;

b) a melhoria da qualidade do ensino.

Quanto às matrículas, a redução do déficit ocorrerá com o aumento do número de salas e de professores, bem como com a ampliação da rede escolar até as localidades mais carentes, onde não existe equipamento ou que estejam em estado precário, requerendo recuperação.

Simultaneamente, o ensino deve passar por uma análise que leva à melhoria do currículo, das razões de competência, da reciclagem dos professores e de melhores condições de trabalho, consolidando um sistema educacional que evite o desperdício e forme jovens para o exercício da cidadania.

Nesse sentido, cabe salientar o papel que significa o desempenho do Fundo Municipal do Ensino Básico – FUNDEB, que tem propiciado a melhoria das condições de vida do professor das escolas municipais, cuja dedicação é de suma importância para o fortalecimento da educação no Município.

SAÚDE E SANEAMENTO:

O trabalho a ser executado pela saúde passa, diretamente, pela questão da municipalização do setor, com a Prefeitura adequando-se às novas possibilidades das Unidades de Saúde e dos equipamentos, no sentido de elevar a capacidade de atendimento à população.

O maior desafio será o enfrentamento à pandemia da Covi19, onde o Poder Público Municipal deve garantir o atendimento universal da população bem como elaborar campanhas de conscientização para práticas que venham a erradicar a transmissão sustentada, tanto na ampliação dos serviços de saúde, vacinação, movimentos sociais bem como na qualificação dos profissionais de saúde.

O sistema Municipal de Saúde deve ser capaz o suficiente para atender as demandas com a ampliação da Rede de Postos de Saúde e a melhoria do atendimento com a contratação de profissionais do setor para operacionalização dos trabalhos.

Será da maior relevância, equacionar problemas de saúde com a redução do número de casos de doenças, com a execução do programa de obras de saneamento, com a negociação de recursos para a rede de esgotamento sanitário e a elevação da capacidade de abastecimento d'água do município, dando continuidade à ação que está se desenvolvendo na Sede e Zona Rural.

EMPREGO E RENDA:

No campo da promoção social, as ações estarão voltadas para a **geração de emprego e renda**, com programas de atividades produtivas, de acordo com a experiência e o conhecimento das famílias.

A Prefeitura deve oferecer os meios para que as pessoas gerem seus próprios meios de sobrevivência, seja através de pequenos negócios de comercialização, de artesanato, de pequenas indústrias ou de confecções caseiras, havendo a possibilidade de financiamento dos próprios instrumentos de trabalho.

HABITAÇÃO E URBANISMO:

Na área habitacional, as ações a serem desenvolvidas contemplarão os segmentos sociais mais carentes, através da construção de moradias em regime de mutirão e da execução do programa de lotes urbanizados, envolvendo as famílias e associações no processo de construção e controle de obras.

Ações programáticas serão dirigidas aos núcleos urbanos, beneficiando-os com os serviços públicos de limpeza e saneamento básico, objetivando elevar o padrão de urbanização e a qualidade de vida nessas áreas.

CULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO:

As ações a serem desenvolvidas por estas áreas deverão estar direcionadas para o amplo aproveitamento destas vantagens comparativas do Município e da região.
Para tal, a idéia que permeia a política para estas áreas compreende, além do investimento da Prefeitura e, pela dimensão das ações a serem desenvolvidas e o interesse comum dos municípios da região, a necessidade também do engajamento de outros municípios circunvizinhos na busca por recursos para elevar a amplitude dos negócios a serem realizados, beneficiando a todos indistintamente, reduzindo custos e aumentando as oportunidades de apoio a investidores, de modo que a cultura, o meio ambiente e o turismo sejam encarados, compondo um mesmo quadro de ação governamental.
Na área da cultura, o município deve investir basicamente na organização de festas populares e na promoção de eventos que aliem a difusão da arte e da criação de forma que a divulgação do nome do município conste no cenário estadual como referência.
Com referência ao meio ambiente, salta aos olhos a necessidade objetiva do controle das ocupações dos pontos potencialmente exploráveis, preservando o *habitat* natural e criando condições legais para que o município possa exercer, de forma efetiva, a fiscalização.
No campo do turismo, é fundamental que se unifiquem as políticas da região, ensejando a que os visitantes tenham mais alternativas de permanência e possam ser os principais divulgadores da beleza natural do município.
As ações, neste sentido, estarão voltadas principalmente para a consolidação da infra-estrutura turística regional e a promoção das razões que estimulem à vinda de visitantes para o município.

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
Deverá ser especialmente contemplado o processo de reforma e modernização administrativa, de modo a reduzir o custo operacional da máquina, otimizando a aplicação dos recursos financeiros em projetos de interesse social.
A administração das finanças municipais estará caracterizada pela implantação de programa de justiça fiscal e pelo rigor na aplicação dos recursos arrecadados.
Mediante o estímulo ao uso da informática, serão modernizados os sistemas de arrecadação e fiscalização e agilizadas a cobrança dos débitos inscritos na dívida ativa.
A racionalização administrativa nas áreas de prestação de serviços, administração de pessoal e administração de materiais impõe-se como condição para aplicação eficiente dos recursos públicos.
Atendendo as necessidades objetivas de controle dos próprios municipais à área da administração patrimonial, a Prefeitura deverá cadastrar e implantar um moderno sistema de gerência de todos os bens móveis e imóveis do Município.

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:FC27418C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 11-SAUDE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato **nº GM-PE012/2021-11-SAÚDE**, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE012/2021.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: **CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE**.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO-ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO	FONTES DE RECURSOS	SECRETARIA
09	01	10.122.0002.2.094	33.90.39.00	33.90.39.99	1500100200	SAÚDE

CONTRATADA: PROJET CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI ME;

VALOR GLOBAL: R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses á partir da data da assinatura da ordem de serviço.

ASSINA PELA CONTRATADA: LUCCAS BENEVINUTO DE CARVALHO - CPF Nº 049.558.583-17.

ASSINA PELA CONTRATANTE*:* SRA. MARIA FERNANDETE GOMES.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Junho de 2022.

SENADOR POMPEU (CE), 10 de Junho de 2022.

MARIA FERNANDETE GOMES
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:B170C089